



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

Nº 5860



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 635 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SALVINO CALEBE PIRES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 665 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	35
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
ADAPEC	39
ADETUC	39
AEM	40
ATS	40
DETRAN	41
FAPT	56
IGEPREV	57
RURALTINS	65
ITERTINS	68
UNITINS	68
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

1. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4, 17 de maio de 2021;
2. JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS, Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI - DAI-1, 12 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 666 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. FREDSON MORAES RODRIGUES, matrícula 1093045-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 27 de abril de 2021;
2. GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR, matrícula 46696-1, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-7, 17 de maio de 2021;
3. GREGÓRIO TORRES DA SILVA, matrícula 770982-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 5 de maio de 2021;
4. LÍVIAN INÁCIO DE LIMA, matrícula 1033832-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 10 de maio de 2021;
5. RENER FERREIRA CORDEIRO LINHARES, matrícula 742135-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 5 de maio de 2021;
6. RICARDO BORGES FERRÃO, matrícula 570178-2, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-7, 17 de maio de 2021;
7. RIVANALDO DE SOUSA BATISTA, matrícula 975506-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 10 de maio de 2021;
8. RONDINELE MARTINS FEITOZA, matrícula 929909-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 4 de maio de 2021;
9. VALDEMI SILVA REIS, matrícula 820110-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 17 de maio de 2021;
10. VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO, matrícula 35649-2, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 5 de maio de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 705 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde:

1. CARLA MONISE GRANGEIRO VIANA;
2. LEILIANI ALVES DA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 706 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEIDE ALVES DOS ANJOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 707 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 26 de abril de 2021, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por FÁBIO ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, nomeado pelo Ato nº 530 - NM, de 7 de março de 2019, publicado na edição 5.313 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 708 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIANA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Polícia Comunitária - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, no período de 2 de fevereiro a 25 de março de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 709 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BIANCA VANESSA RAUBER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de junho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 38, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR(A)	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELEIDE BATISTA MARQUES	XXX.XXX.XX1-11	1156560-7	01/06 a 30/06/2021	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 735 - DISP, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. GERALDO MAGELAAZEVEDO SILVA JÚNIOR, matrícula 46696-1, Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-6, 17 de maio de 2021;
2. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, matrícula 676060-1, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCPM-7, 17 de maio de 2021;
3. JOÃO DA COSTA GOMES FERREIRA, matrícula 833906-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 4 de maio de 2021;
4. JOÃO LEYDE DE SOUZANASCIMENTO, matrícula 136624-2, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG), FCPM-6, 17 de maio de 2021;
5. NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO, matrícula 981762-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 27 de abril de 2021;
6. RICARDO BORGES FERRÃO, matrícula 570178-2, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE), FCPM-7, 17 de maio de 2021;
7. RIVANALDO DE SOUSABATISTA, matrícula 975506-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 10 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 736 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RÚBIAALESSANDRA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 17 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 782 - CSS, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Técnica em Contabilidade NEILA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 440891-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 783 - EX, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde:

1. DEIJACY BEZERRA DE OLIVEIRA GOMES;
2. LEILIANI ALVES DA SILVA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 61 - APT, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 653 - NM, de 17 de maio de 2021, publicado na edição 5.847 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 26 de março de 2021 os efeitos da nomeação de VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 364/2021/DGP/SAMP.**

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.030/2021, de 14 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de dezembro de 2020, o 1º SGT QPPM VAGNER BATISTA LACERDA - Mat. 712969, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212497P/SGD: 2021/24839/014219.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 381/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.035/2021, de 14 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 08 de fevereiro de 2021, o 1º SGT QPPM JOSÉ MARIA DE FREITAS FILHO - Mat. 710766, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212713P/SGD: 2021/24839/014268.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 387/2021/DGP/SAMP.

Concede Bolsa de Estudos a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e §3º do art. 9º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, c/c art. 5º, inciso I, art. 13, letra "b", inciso II do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993;

Considerando a realização do curso de MBA em Gestão de Pessoas pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ;

Considerando que o curso tem aulas prevista de 29 de abril de 2021 a 30 de junho de 2022;

Considerando que a duração prevista para o curso são de 22 meses;

Considerando a efetiva matrícula da Oficial no MBA na data de 17 de maio de 2021;

Considerando o Ofício nº 113/2021/DEIP, e seus anexos, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudo para policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDOS à CEL QOPM RUBIA ALESSANDRA GOMES - Mat. 963360, no valor de 50% do subsídio, a partir de 17 de maio de 2021 por enquanto durar a especialização da Oficial Superior, para a realização do curso de MBA em Gestão de Pessoas, a transcorrer na cidade de João Pessoa - PB.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 398/2021/DGP/SAMP.

Suspende férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que os militares requereram sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foram agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 374/2021/DGP SAMP, de 19/05/2021 e Portaria nº 395/2021/DGP SAMP, de 26/05/2021, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/06/2021 a 30/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 1º TEN QOA ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Mat. 545585, concedidos através da Portaria nº 296/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.838, de 04 de maio de 2021;

Art. 2º SUSPENDER 08 (oito) dias, dia 25/05/2021 a 01/06/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM RAIMUNDO ALVES MOREIRA - Mat. 698160, concedidos através da Portaria nº 207/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.822, de 07 de abril de 2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 404/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.206/2021, de 23 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 26 de janeiro de 2021, o 1º SGT QPPM PEIXOTO LIRA DA SILVA - Mat. 640788, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212594P/SGD: 2021/24839/015221.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 405/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Despacho nº 2.204/2021, de 23 de maio de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de janeiro de 2021, o 2º SGT QPPM JOSÉ EUDES CHAVES DA SILVA - Mat. 643285, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212759P/SGD: 2021/24839/015219.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 406/2021/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 632/2020/DGP SAMP, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 0183/2020, de 09 de outubro de 2020, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio Ata nº 38/2021, de 26 de maio de 2021 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 1º SGT QPPM VANDERLEI RODRIGUES MIRANDA - Mat. 567453, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 19 de maio de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no 4º Batalhão.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 407/2021/DGP/SAMP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2020 para usufruto no mês de julho de 2021, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO	756390	01/07/2021	30/07/2021	30
2	CEL QOPM	JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO	676060	01/07/2021	30/07/2021	30
3	CEL QOPM	JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA	951435	01/07/2021	30/07/2021	30
4	CEL QOPM	RUBIA ALESSANDRA GOMES	963360	01/07/2021	30/07/2021	30
5	CEL QOPM	WESLEY BORGES COSTA	1043862	01/07/2021	30/07/2021	30
6	TEN CEL QOS	ADRIANE CRISTINA ZEVÉ	99299	01/07/2021	30/07/2021	30
7	TEN CEL QOE	ANA NERY FIGUEIREDO AYRES	855940	01/07/2021	30/07/2021	30
8	TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895	01/07/2021	27/07/2021	27
9	TEN CEL QOPM	FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860	01/07/2021	30/07/2021	30
10	TEN CEL QOS	JACY AZEVEDO DO AMARAL	1043188	01/07/2021	30/07/2021	30
11	TEN CEL QOPM	JAIME PORFÍRIO DE SOUZA	1036289	01/07/2021	30/07/2021	30
12	TEN CEL QOS	JULIANA DI SILVA OLIVEIRA	945277	01/07/2021	30/07/2021	30
13	TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	01/07/2021	30/07/2021	30
14	TEN CEL QOPM	RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES	938613	01/07/2021	30/07/2021	30
15	TEN CEL QOE	SAULO BATISTA DE QUEIROZ	885311	01/07/2021	30/07/2021	30
16	TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744	01/07/2021	30/07/2021	30
17	MAJ QOS	ANDRÉIA NOGUEIRA ALVES TELES	910214	01/07/2021	30/07/2021	30

18	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750	15/07/2021	13/08/2021	30
19	MAJ QOS	CLÁUDIO JOSÉ DA COSTA DANTAS	610838	01/07/2021	15/07/2021	15
20	MAJ QOPM	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO	967777	01/07/2021	30/07/2021	30
21	MAJ QOPM	DANIEL SILVA DOS SANTOS	88770	01/07/2021	30/07/2021	30
22	MAJ QOPM	EDSON COSME DOS SANTOS	1031600	01/07/2021	30/07/2021	30
23	MAJ QOS	ISMAR DE REZENDE JÚNIOR	1012266	01/07/2021	30/07/2021	30
24	MAJ QOPM	JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR	80588	01/07/2021	30/07/2021	30
25	MAJ QOS	JANISE MARA DE SOUZA	803537	01/07/2021	30/07/2021	30
26	MAJ QOPM	MARCOS ANTONIO NEGREIROS DIAS	88800	01/07/2021	30/07/2021	30
27	MAJ QOPM	MIRON MARTINS DA SILVA	680816	01/07/2021	30/07/2021	30
28	MAJ QOPM	MURILO PIRES DE AVELAR LIMA	830188	01/07/2021	30/07/2021	30
29	MAJ QOPM	RAFAEL SILVA CRESPO	72130	01/07/2021	30/07/2021	30
30	MAJ QOE	RAIMUNDO REINALDO MATOS DE SOUSA	405039	01/07/2021	30/07/2021	30
31	MAJ QOPM	SANDRO DE LIMA SILVA	122315	01/07/2021	30/07/2021	30
32	CAP QOA	ACLENILDO ALENCAR DE ALBUQUERQUE	963413	01/07/2021	30/07/2021	30
33	CAP QOM	CLÁUDIO CÉSAR BASTOS OLIVEIRA	882541	01/07/2021	30/07/2021	30
34	CAP QOA	DEUSIVAN ALVES FONSECA	955404	01/07/2021	30/07/2021	30
35	CAP QOA	JOEL ALVES DA LUZ	727894	01/07/2021	30/07/2021	30
36	CAP QOA	LUCIANO MONTALVÃO DE ALMEIDA	989888	01/07/2021	30/07/2021	30
37	CAP QOPM	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO	58959	01/07/2021	30/07/2021	30
38	1º TEN QOM	DORIVAL DE MOURA SANTOS	859415	01/07/2021	30/07/2021	30
39	1º TEN QOA	FREDERICO COSTA NETO	986176	01/07/2021	30/07/2021	30
40	1º TEN QOA	WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS	1016415	01/07/2021	30/07/2021	30
41	2º TEN QOM	FÁBIO ALVES RIBEIRO	113818	01/07/2021	30/07/2021	30
42	SUB TEN QPE	ABNER JORGE DA SILVA	87613	01/07/2021	30/07/2021	30
43	SUB TEN QPPM	ADELMAN LUSTOSA NETO	699310	01/07/2021	30/07/2021	30
44	SUB TEN QPPM	ADENIR ANES BARBOSA FILHO	579443	01/07/2021	30/07/2021	30
45	SUB TEN QPPM	ALESSANDRA REGINA MORI CARDOSO	977436	01/07/2021	30/07/2021	30
46	SUB TEN QPPM	ANILTON RODRIGUES VIEIRA	789097	01/07/2021	30/07/2021	30
47	SUB TEN QPE	AVERTANO CARDOSO FILHO	692727	01/07/2021	30/07/2021	30
48	SUB TEN QPE	DENNY SOUTO RIBEIRO	1070134	01/07/2021	30/07/2021	30
49	SUB TEN QPPM	DIÓGENES LEMOS JÚNIOR	871210	01/07/2021	30/07/2021	30
50	SUB TEN QPE	EDMAR SILVA DE ARAÚJO	999821	01/07/2021	30/07/2021	30
51	SUB TEN QPPM	EDSON SILVA ROCHA	421290	01/07/2021	30/07/2021	30
52	SUB TEN QPS	ELIZÂNGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	899346	01/07/2021	30/07/2021	30
53	SUB TEN QPS	ELMARILICE DAS NEVES LACERDA	1069799	01/07/2021	30/07/2021	30
54	SUB TEN QPS	FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA	73699	01/07/2021	30/07/2021	30
55	SUB TEN QPPM	GERALDO CARDOSO COSTA	740813	01/07/2021	30/07/2021	30
56	SUB TEN QPPM	GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO	398497	01/07/2021	30/07/2021	30
57	SUB TEN QPS	IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	939782	01/07/2021	30/07/2021	30
58	SUB TEN QPPM	JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	706490	01/07/2021	30/07/2021	30
59	SUB TEN QPE	JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ	1043412	01/07/2021	30/07/2021	30
60	SUB TEN QPPM	JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA	984880	01/07/2021	30/07/2021	30
61	SUB TEN QPPM	JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	604541	01/07/2021	30/07/2021	30
62	SUB TEN QPE	JOSENILDO DE LIMA SILVA	124968	01/07/2021	30/07/2021	30
63	SUB TEN QPPM	JUAREZ LINHARES DE SOUZA	760666	01/07/2021	30/07/2021	30
64	SUB TEN QPE	LAERCIO SAMPAIO DE MORAES	1074288	01/07/2021	30/07/2021	30
65	SUB TEN QPS	MARIA JOSÉ DA COSTA VIANA	122595	01/07/2021	30/07/2021	30
66	SUB TEN QPS	MARINEIDE RODRIGUES LINO	789243	01/07/2021	30/07/2021	30
67	SUB TEN QPS	NAIZA RAQUEL RIBEIRO ARAÚJO	964314	01/07/2021	30/07/2021	30
68	SUB TEN QPE	RAKOSSE LIMA CRUZ	878483	01/07/2021	30/07/2021	30
69	SUB TEN QPE	RONALDO DA CRUZ VALADARES	1028189	01/07/2021	30/07/2021	30
70	SUB TEN QPS	VALDINEIA PEREIRA CESAR	360470	01/07/2021	30/07/2021	30
71	SUB TEN QPE	WEDISON MONTEIRO DOURADO	1050923	01/07/2021	30/07/2021	30
72	SUB TEN QPE	WELDERJANE MONTEIRO DOURADO SOUZA	690822	01/07/2021	30/07/2021	30

73	SUB TEN QPE	WILTON MONTEIRO DOURADO	1030523	01/07/2021	30/07/2021	30
74	1º SGT QPPM	LEUZINA LOPES CASTELO BRANCO	819922	01/07/2021	30/07/2021	30
75	1º SGT QPPM	LUZINEI VIEIRA DA SILVA	595862	01/07/2021	30/07/2021	30
76	1º SGT QPPM	RAYLON SOUSA E SILVA	45448	01/07/2021	30/07/2021	30
77	1º SGT QPPM	RUBENS DIAS GONÇALVES	903404	01/07/2021	30/07/2021	30
78	1º SGT QPPM	TAYRONE CIRQUEIRA CARDOSO	1043803	01/07/2021	30/07/2021	30
79	2º SGT QPPM	ADRIANO SOARES DE CARVALHO	805182	01/07/2021	30/07/2021	30
80	2º SGT QPPM	ALÁECIO PEREIRA DA SILVA NEVES	105639	01/07/2021	30/07/2021	30
81	2º SGT QPPM	ALENCAR DOMINGOS TEIXEIRA	126540	01/07/2021	30/07/2021	30
82	2º SGT QPPM	ALINI ALVES BRASIL	1028456	01/07/2021	30/07/2021	30
83	2º SGT QPPM	CLEIDE RIBEIRO MACHADO DA SILVA	814146	01/07/2021	30/07/2021	30
84	2º SGT QPPM	CRISTIANE PEREIRA MARTINS FERREIRA	826859	01/07/2021	30/07/2021	30
85	2º SGT QPPM	DAYANE GOMIDES CAVALCANTE	1011510	01/07/2021	30/07/2021	30
86	2º SGT QPPM	EDILSON CARDOSO DE CASTRO	881720	01/07/2021	30/07/2021	30
87	2º SGT QPPM	EMILIANO DE SOUZA AMARAL NETO	758052	01/07/2021	30/07/2021	30
88	2º SGT QPPM	GILVAN FERREIRA DA SILVA	682795	01/07/2021	30/07/2021	30
89	2º SGT QPPM	ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	939769	01/07/2021	30/07/2021	30
90	2º SGT QPPM	JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA	1080954	01/07/2021	30/07/2021	30
91	2º SGT QPPM	JOÃO JOSÉ FEITOSA CHAVES	48528	01/07/2021	30/07/2021	30
92	2º SGT QPPM	JOSÉ RIBAMAR DE MACÊDO FILHO	928036	01/07/2021	30/07/2021	30
93	2º SGT QPPM	KARISE DE OLIVEIRA PAULA	74874	01/07/2021	30/07/2021	30
94	2º SGT QPPM	LEANDRO FERREIRA DE PAULA	53391	01/07/2021	30/07/2021	30
95	2º SGT QPPM	LÍVIAN INÁCIO DE LIMA	1033832	01/07/2021	30/07/2021	30
96	2º SGT QPPM	LYNDIEL GONÇALVES DE FRANÇA	58261	01/07/2021	30/07/2021	30
97	2º SGT QPPM	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	952531	01/07/2021	30/07/2021	30
98	2º SGT QPPM	MARIA DA CONSOLAÇÃO BARROSO DE SOUSA	920700	01/07/2021	30/07/2021	30
99	2º SGT QPPM	MARIA ILDENIA SILVA	40580	01/07/2021	30/07/2021	30
100	2º SGT QPPM	OSIAS PEREIRA DOS SANTOS	1019724	01/07/2021	30/07/2021	30
101	2º SGT QPPM	RAIKE JULIANO DE SOUSA SAMPAIO	1028804	01/07/2021	30/07/2021	30
102	2º SGT QPPM	RENATO ALVES COSTA CAMILO	98751	01/07/2021	30/07/2021	30
103	2º SGT QPPM	ROBLEDO ORNELAS GALVÃO	848405	01/07/2021	30/07/2021	30
104	2º SGT QPPM	SAIONARA ROCHA COELHO	1070320	01/07/2021	30/07/2021	30
105	2º SGT QPPM	SALY DOS REIS GUEDES	1093630	01/07/2021	20/07/2021	20
106	2º SGT QPPM	SÔNIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	827396	01/07/2021	30/07/2021	30
107	2º SGT QPPM	VANGELA BORGES DE SOUZA BRITO	685528	01/07/2021	30/07/2021	30
108	2º SGT QPPM	WALTER VIANA DA PEDRA	380729	01/07/2021	30/07/2021	30
109	2º SGT QPPM	WECSELY ALVES DE MELO	816283	01/07/2021	30/07/2021	30
110	3º SGT QPPM	ANDRÉ CUNHA LIMA	815928	01/07/2021	30/07/2021	30
111	3º SGT QPPM	ANDRÉIA BANDEIRA SILVA	962159	01/07/2021	30/07/2021	30
112	3º SGT QPPM	FERNANDES NETO DOS SANTOS	54668	01/07/2021	30/07/2021	30
113	3º SGT QPPM	OTAVIO CESAR DOS SANTOS BORGES	956550	01/07/2021	30/07/2021	30
114	3º SGT QPPM	RAFAEL BASTOS OLIVEIRA	109141	01/07/2021	30/07/2021	30
115	CB QPPM	CLAUDIANA RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS	11209330	01/07/2021	25/07/2021	25
116	CB QPPM	FÁBIO DA CRUZ COSTA	11207698	01/07/2021	30/07/2021	30
117	CB QPPM	JOÃO LUCAS FONTOURA DE OLIVEIRA	1271962	01/07/2021	30/07/2021	30
118	CB QPPM	MARCELA BARROSO MENEZES	11211890	01/07/2021	30/07/2021	30
119	CB QPPM	NEUCILENE SANTOS VIEIRA	1144707	01/07/2021	30/07/2021	30
120	CB QPPM	THAIS LUANA DA SILVA ANANIAS	11147903	01/07/2021	30/07/2021	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	MARCUS VINÍCIUS COELHO CARMO	82949	01/07/2021	30/07/2021	30
2	SUB TEN QPPM	GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES	771858	01/07/2021	30/07/2021	30
3	SUB TEN QPPM	JULIANA PEREIRA GUILHERME	38845	01/07/2021	30/07/2021	30
4	SUB TEN QPPM	MARIANO PEREIRA COSTA FILHO	855604	01/07/2021	30/07/2021	30

5	SUB TEN QPPM	WELLITON MACEDO ARRUDA	693513	01/07/2021	30/07/2021	30
6	2º SGT QPPM	DARLON PEREIRA AGUIAR	710419	01/07/2021	30/07/2021	30
7	2º SGT QPPM	HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS	49855	01/07/2021	30/07/2021	30
8	2º SGT QPPM	JOSIMAR LOPES DA SILVA	766220	01/07/2021	30/07/2021	30
9	2º SGT QPPM	SERGIO DAVI OLIVEIRA DA SILVA	114884	01/07/2021	30/07/2021	30
10	2º SGT QPPM	SINVALDO SOARES CARDOSO	740795	01/07/2021	30/07/2021	30
11	3º SGT QPPM	MARIA MADALENA NUNES DA SILVA	1043595	01/07/2021	30/07/2021	30

§3º Lotados no CPC:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA	411118	01/07/2021	30/07/2021	30
2	SUB TEN QPPM	LAURISLEY ALVES VIEIRA	648775	01/07/2021	30/07/2021	30

§4º Lotados no CPI:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOE	ALBERTO SOARES COIMBRA JÚNIOR	801565	01/07/2021	30/07/2021	30

§5º Lotados no CPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	ANTÔNIO CORSINI DE MELO NETO	491254	19/07/2021	17/08/2021	30
2	MAJ QOPM	DOUGLAS LUIZ DA SILVA	966505	01/07/2021	30/07/2021	30
3	2º SGT QPPM	WAGNER GOMES PEREIRA	731939	19/07/2021	17/08/2021	30
4	3º SGT QPPM	WIRIS ALVES DE SANTANA	995645	01/07/2021	30/07/2021	30

§6º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOA	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	857807	01/07/2021	30/07/2021	30
2	MAJ QOS	SILBER DA CRUZ MOTA	467756	01/07/2021	30/07/2021	30
3	CAP QOPM	JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA	974320	01/07/2021	30/07/2021	30
4	SUB TEN QPPM	ELSON TAVARES DE OLIVEIRA	764386	01/07/2021	30/07/2021	30
5	SUB TEN QPPM	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	531112	01/07/2021	30/07/2021	30
6	SUB TEN QPPM	HÉRCULYS LUIS LOPES SALES	742408	01/07/2021	30/07/2021	30
7	SUB TEN QPS	JUVENAL PINTO DA SILVA	526402	01/07/2021	30/07/2021	30
8	SUB TEN QPPM	MANOEL DE JESUS DE SOUSA FERREIRA	591728	01/07/2021	30/07/2021	30
9	1º SGT QPPM	JOELMA TAVARES VIEIRA ALMEIDA	931576	01/07/2021	30/07/2021	30
10	2º SGT QPPM	ABDERRAMÁ CARVALHO SETUBAL	819223	01/07/2021	30/07/2021	30
11	2º SGT QPPM	ADEMIR ARAÚJO DO AMARAL	432500	01/07/2021	30/07/2021	30
12	2º SGT QPPM	BENTO MENDES CARVALHO DA SILVA FILHO	965276	01/07/2021	30/07/2021	30
13	2º SGT QPPM	EDINEIS PEREIRA DA SILVA	456631	01/07/2021	30/07/2021	30
14	2º SGT QPPM	JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO	746165	01/07/2021	30/07/2021	30
15	2º SGT QPPM	MAURIZA DA SILVA SANTOS	928570	01/07/2021	30/07/2021	30
16	2º SGT QPPM	RAIMUNDIN SOUSA DO NASCIMENTO	59897	01/07/2021	30/07/2021	30
17	2º SGT QPE	WALTER MARIO DOS SANTOS FRAGOSO	841848	01/07/2021	30/07/2021	30
18	3º SGT QPPM	RONALDO PEREIRA DA SILVA	1001345	01/07/2021	30/07/2021	30
19	CB QPPM	RENATA GOMES UCHÔA	1146874	01/07/2021	30/07/2021	30

§7º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOS	RÔMULO ULISSES SAMPAIO	376362	01/07/2021	30/07/2021	30
2	TEN CEL QOA	CLÉGIO VALADARES BARBOSA	774276	01/07/2021	30/07/2021	30
3	TEN CEL QOPM	VALDEONNE DIAS DA SILVA	59990	01/07/2021	30/07/2021	30
4	MAJ QOS	CLÁUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA	894531	01/07/2021	30/07/2021	30
5	MAJ QOE	CLODOMYR MARINHO DA COSTA	790646	01/07/2021	30/07/2021	30
6	MAJ QOPM	MÁRCIO SOUSA COSTA	759159	01/07/2021	30/07/2021	30
7	CAP QOPM	AURICÉLIO DA CRUZ SOUSA	1046667	01/07/2021	30/07/2021	30

8	CAP QOPM	ELIAS BARBOSA SILVA	733651	01/07/2021	30/07/2021	30
9	CAP QOA	JOSÉ ALBERTINO GUIMARÃES	629811	01/07/2021	30/07/2021	30
10	CAP QOA	ROGÉRIO RODRIGUES DE MELO	758260	01/07/2021	30/07/2021	30
11	SUB TEN QPPM	ANTÔNIO CLOVES DOS SANTOS	708383	01/07/2021	30/07/2021	30
12	SUB TEN QPPM	CLEOMAR TELES CARNEIRO	688098	01/07/2021	30/07/2021	30
13	SUB TEN QPPM	ENOQUE SILVA LEITE	879177	01/07/2021	30/07/2021	30
14	SUB TEN QPE	GEDILSON JOSÉ DE LIMA SANTOS	135735	01/07/2021	30/07/2021	30
15	SUB TEN QPPM	LUIZ CARLOS BRITO AGUIAR	790269	01/07/2021	30/07/2021	30
16	SUB TEN QPE	MANOEL ALVES DOS SANTOS	861793	01/07/2021	30/07/2021	30
17	SUB TEN QPPM	PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO	431634	01/07/2021	30/07/2021	30
18	SUB TEN QPPM	VALDIR DIAS DA SILVA	708395	01/07/2021	30/07/2021	30
19	1º SGT QPPM	ERIELSON CLÁUDIO MOREIRA NETO	822374	01/07/2021	30/07/2021	30
20	1º SGT QPPM	JANSLEY SOUSA BARROS DIAS	1080334	01/07/2021	30/07/2021	30
21	1º SGT QPPM	KARDILSON LUZ DO NASCIMENTO	740059	01/07/2021	30/07/2021	30
22	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	613852	01/07/2021	30/07/2021	30
23	2º SGT QPPM	DANNYELLA COSTA CASTRO	77700	01/07/2021	30/07/2021	30
24	2º SGT QPPM	EDILENE OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA	1039326	01/07/2021	30/07/2021	30
25	2º SGT QPPM	FLAVIANO BEZERRA MARINHO	795231	01/07/2021	30/07/2021	30
26	2º SGT QPPM	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA FILHO	466326	01/07/2021	30/07/2021	30
27	2º SGT QPPM	FREDSON MORAES RODRIGUES	1093045	01/07/2021	30/07/2021	30
28	2º SGT QPPM	GARDENIA FERNANDES DA SILVA	1021397	01/07/2021	30/07/2021	30
29	2º SGT QPPM	ISRAEL FILHO FREITAS DE OLIVEIRA	828157	01/07/2021	30/07/2021	30
30	2º SGT QPPM	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SÁ	695558	01/07/2021	30/07/2021	30
31	2º SGT QPPM	JOSIAS DE FÁTIMA DOS SANTOS	671220	01/07/2021	30/07/2021	30
32	2º SGT QPPM	LUIZ MANOEL DE ARAUJO	1009400	01/07/2021	30/07/2021	30
33	2º SGT QPPM	MÁRCIO PEREIRA LIMA	1068660	01/07/2021	30/07/2021	30
34	2º SGT QPPM	MARIELSON RODRIGUES DE MOURA	66610	01/07/2021	30/07/2021	30
35	2º SGT QPPM	NEURIVALDO FRANCISCO DA COSTA	790452	01/07/2021	30/07/2021	30
36	2º SGT QPPM	PEDRO PEREIRA DA SILVEIRA	1004921	01/07/2021	30/07/2021	30
37	2º SGT QPPM	RAIMUNDO DILSON DE SOUSA LIMA	885165	01/07/2021	30/07/2021	30
38	2º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	1062905	01/07/2021	30/07/2021	30
39	2º SGT QPPM	ROZEAL DIAS GOMES	790233	01/07/2021	30/07/2021	30
40	2º SGT QPPM	SHEYLA GONCALVES DA COSTA MOURA	941648	01/07/2021	30/07/2021	30
41	2º SGT QPPM	SINÉSIO ALMEIDA BEZERRA	790415	01/07/2021	30/07/2021	30
42	2º SGT QPPM	VANIA APARECIDA DE SOUSA ELIAS	1028235	01/07/2021	30/07/2021	30
43	2º SGT QPPM	WALTERLIN MARANHÃO FARIAS	945551	01/07/2021	30/07/2021	30
44	2º SGT QPPM	WANDERSON DOS SANTOS LEANDRO	41005	01/07/2021	30/07/2021	30
45	2º SGT QPPM	WEMERSON RUBENS RODRIGUES DE SOUSA	875901	01/07/2021	30/07/2021	30
46	2º SGT QPPM	WILLIAM GOMES FERREIRA	930626	01/07/2021	30/07/2021	30
47	3º SGT QPPM	EDUARDO DE SOUSA MARTINS	41959	01/07/2021	30/07/2021	30
48	CB QPPM	JOSUÉ BANDEIRA MOTA	1103512	01/07/2021	30/07/2021	30
49	CB QPPM	VITOR GONÇALVES FERREIRA	11211830	01/07/2021	30/07/2021	30

§8º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	FLÁVIA OLIVEIRA PRADO	896904	01/07/2021	30/07/2021	30
2	MAJ QOS	KARINA TATIM FURLAN	127568	01/07/2021	30/07/2021	30
3	MAJ QOPM	PABLO HENRIQUE DO BRASIL PEREIRA	946476	19/07/2021	17/08/2021	30
4	MAJ QOE	VICENTE RODRIGUES DA SILVA	672339	01/07/2021	15/07/2021	15
5	CAP QOA	ERNADES AZEVEDO DA CRUZ	851260	01/07/2021	30/07/2021	30
6	CAP QOA	ERNADES MARINHO NASCIMENTO	943025	12/07/2021	10/08/2021	30
7	CAP QOPM	ROSANE DE SOUSA	1028197	01/07/2021	30/07/2021	30
8	CAP QOPM	TIAGO DO NASCIMENTO ALVES	827062	01/07/2021	30/07/2021	30
9	1º TEN QOA	DELMAR BEZERRA SILVA	785882	01/07/2021	30/07/2021	30
10	1º TEN QOA	SANDRIS LÉIA DE SOUZA E SILVA SAKAI	964790	01/07/2021	30/07/2021	30
11	SUB TEN QPPM	ADELCEY COELHO DOS SANTOS	993764	01/07/2021	30/07/2021	30

12	SUB TEN QPE	ALEXANDRE MORAES DE SOUZA	1004905	01/07/2021	30/07/2021	30
13	SUB TEN QPE	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	836294	01/07/2021	30/07/2021	30
14	SUB TEN QPPM	JOSÉ FÉLIX NUNES CARNEIRO	672534	01/07/2021	30/07/2021	30
15	SUB TEN QPPM	LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	717815	01/07/2021	30/07/2021	30
16	SUB TEN QPPM	RONALDO DIAS COUTINHO	702873	01/07/2021	30/07/2021	30
17	SUB TEN QPE	THIMÓTEO RODRIGUES TAVARES	834900	01/07/2021	30/07/2021	30
18	SUB TEN QPPM	WEBER LUSO FRANCISCO DE SOUZA	993740	01/07/2021	30/07/2021	30
19	1º SGT QPPM	VANDERLEY RODRIGUES MIRANDA	567453	01/07/2021	30/07/2021	30
20	2º SGT QPPM	CLEIVANE ALVES PINTO	1043800	01/07/2021	30/07/2021	30
21	2º SGT QPPM	EDIVINO ALVES DE NEGREIROS	797252	01/07/2021	30/07/2021	30
22	2º SGT QPPM	EDUARDO DE ALMEIDA BENTO	879086	01/07/2021	30/07/2021	30
23	2º SGT QPPM	FERNANDO DOMINGUES VELOSO	946180	01/07/2021	30/07/2021	30
24	2º SGT QPPM	HONORINA GOMES BARROS	40487	01/07/2021	30/07/2021	30
25	2º SGT QPPM	IZAURA ROSA DE OLIVEIRA	1073877	01/07/2021	30/07/2021	30
26	2º SGT QPPM	JAIRO PEREIRA FERNANDES	996546	01/07/2021	30/07/2021	30
27	2º SGT QPPM	JOAREZ SOARES BARBOSA FILHO	794007	01/07/2021	30/07/2021	30
28	2º SGT QPPM	JUDAIQUE AIRES FRANCA	928747	01/07/2021	30/07/2021	30
29	2º SGT QPPM	MAXWELL ALVES FERREIRA	1066528	01/07/2021	30/07/2021	30
30	2º SGT QPPM	RANGEL SILVA RODRIGUES	1021230	01/07/2021	30/07/2021	30
31	2º SGT QPPM	SILVANO COSTA LOPES JUNIOR	99088	01/07/2021	30/07/2021	30
32	2º SGT QPPM	SÔNIA REGINA SARAIVA COELHO	926076	01/07/2021	30/07/2021	30
33	2º SGT QPPM	TARCISO MANOEL LIMA PINHEIRO	1060538	01/07/2021	30/07/2021	30
34	3º SGT QPPM	JANIO BARBOSA COSTA	45394	01/07/2021	30/07/2021	30
35	3º SGT QPPM	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES	102950	01/07/2021	30/07/2021	30
36	CB QPPM	ANTÔNIO LUIS BESEERRA LINO	11211385	01/07/2021	30/07/2021	30
37	CB QPPM	NATAN MACEDO DA COSTA	11207051	01/07/2021	30/07/2021	30

§9º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	GLEIDSON GOMES DE ARAÚJO	947110	01/07/2021	30/07/2021	30
2	SUB TEN QPPM	EDIVAN LOPES DA SILVA	734928	01/07/2021	30/07/2021	30
3	SUB TEN QPPM	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	619374	01/07/2021	30/07/2021	30
4	SUB TEN QPPM	LUCIANO ALVES MUNIZ	694384	01/07/2021	30/07/2021	30
5	SUB TEN QPS	LUCIMEIRE FERREIRA SOBRINHO	724467	12/07/2021	10/08/2021	30
6	SUB TEN QPPM	MARCIO DENILTON FACUNDES DIAS	723992	01/07/2021	30/07/2021	30
7	SUB TEN QPPM	MARIZAN FERNANDES SOUTO	596787	01/07/2021	30/07/2021	30
8	1º SGT QPPM	EVANDRO DA SILVA CARNEIRO	822933	01/07/2021	30/07/2021	30
9	2º SGT QPPM	ANEILTON SOARES SANTANA	928590	01/07/2021	30/07/2021	30
10	2º SGT QPPM	CAIO ALBUQUERQUE SANTANA	1080881	01/07/2021	30/07/2021	30
11	2º SGT QPPM	DEJARDE BATISTA DE SOUSA	68825	01/07/2021	30/07/2021	30
12	2º SGT QPPM	LILISSANY CORREIA GUIMARAES	1087428	14/07/2021	12/08/2021	30
13	2º SGT QPPM	MOACIR NUNES LIMA	864411	01/07/2021	30/07/2021	30
14	2º SGT QPPM	NEILA MELQUIADES VIEIRA DA SILVA	984507	01/07/2021	30/07/2021	30
15	3º SGT QPPM	FLÁVIO DO BONFIN GOMES DA SILVA	1076043	01/07/2021	30/07/2021	30
16	CB QPPM	CELSO RICARDO DA CUNHA REIS	11209348	01/07/2021	30/07/2021	30
17	CB QPPM	LUDMILA BARRETO WERNCKE ARRUDA	11207264	05/07/2021	03/08/2021	30

§10. Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	ISAAC LIMA BRAGA	38535	01/07/2021	30/07/2021	30
2	MAJ QOS	OTACIANO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	774306	01/07/2021	15/07/2021	15
3	CAP QOA	VALMIFRAN MARINHO FERREIRA	520709	01/07/2021	20/07/2021	20
4	SUB TEN QPS	GILDECI MARTINS COSTA	989724	01/07/2021	15/07/2021	15
5	SUB TEN QPPM	JACIRAN ALVES MARINHO	712052	01/07/2021	30/07/2021	30
6	SUB TEN QPPM	LUIZ SOARES DA SILVA NETO	546577	01/07/2021	30/07/2021	30
7	SUB TEN QPPM	SIDINEI JOSÉ DE JESUS NORONHA	966232	01/07/2021	30/07/2021	30
8	2º SGT QPPM	ADRIANO TAVARES REZENDE	1063650	01/07/2021	20/07/2021	20
9	2º SGT QPPM	ANTÔNIO COSTA MENDES	632834	01/07/2021	30/07/2021	30

10	2º SGT QPPM	CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA	910718	01/07/2021	30/07/2021	30
11	2º SGT QPPM	ÍTALO MONTEIRO PARENTE	94770	01/07/2021	30/07/2021	30
12	2º SGT QPPM	JOSULEI CORREIA DE CARVALHO	752116	01/07/2021	30/07/2021	30
13	2º SGT QPPM	JUCIMAR BEZERRA E SILVA	1008900	01/07/2021	30/07/2021	30
14	2º SGT QPPM	MARCOS DE SOUZA CORREA NETO	1054139	01/07/2021	30/07/2021	30
15	2º SGT QPPM	REINALDO PEREIRA DA SILVA	769840	01/07/2021	30/07/2021	30
16	2º SGT QPPM	VALDENIR INACIO PIRES	930948	01/07/2021	30/07/2021	30
17	3º SGT QPPM	DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	81866	01/07/2021	30/07/2021	30
18	3º SGT QPPM	LEANDRO MESQUITA OLIVEIRA	1063979	01/07/2021	30/07/2021	30
19	3º SGT QPPM	MARIA BONFIN FRANCISCA DA SILVA	1055690	01/07/2021	30/07/2021	30
20	CB QPPM	RODRIGO DA COSTA DANTAS	11208678	01/07/2021	30/07/2021	30

§11. Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	680488	01/07/2021	30/07/2021	30
2	MAJ QOPM	ALLANA LOPES SOUSA SILVA	812939	01/07/2021	30/07/2021	30
3	SUB TEN QPPM	ROBSON PEREIRA DA SILVA	958338	01/07/2021	30/07/2021	30
4	2º SGT QPPM	SIDCLEITON TIAGO SOARES	877648	01/07/2021	30/07/2021	30
5	2º SGT QPPM	SILLAS PEREIRA DA SILVA	65691	01/07/2021	30/07/2021	30
6	3º SGT QPPM	KLEYSON BARBOSA DE SOUSA	978519	01/07/2021	30/07/2021	30
7	3º SGT QPPM	VANDERLAN CAMPOS MARTINS	1074709	01/07/2021	30/07/2021	30
8	CB QPPM	RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS	11209062	01/07/2021	30/07/2021	30

§12. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE	49120	08/07/2021	06/08/2021	30
2	CAP QOA	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	743139	01/07/2021	30/07/2021	30
3	1º TEN QOA	JEOVÁ AQUINO BOTELHO	792576	01/07/2021	30/07/2021	30
4	1º TEN QOA	LINO DE SOUZA	780598	01/07/2021	30/07/2021	30
5	SUB TEN QPS	SILVIO CESAR JOSE DE SOUZA	1003917	01/07/2021	30/07/2021	30
6	2º SGT QPPM	DOMINGOS ALVES DA SILVA	647643	01/07/2021	30/07/2021	30
7	2º SGT QPPM	EDISLEY FERREIRA SILVA	632548	01/07/2021	30/07/2021	30
8	2º SGT QPPM	JOÃO CARLOS LIMA DE ARAÚJO	868635	01/07/2021	30/07/2021	30
9	2º SGT QPPM	KAROLINY SILVA BATISTA MARQUES	51448	01/07/2021	30/07/2021	30
10	2º SGT QPPM	LILIA REIS AIRES DIAS CAVALCANTE	1051857	01/07/2021	30/07/2021	30
11	2º SGT QPPM	MANOEL PADILHAS DE CASTRO	1037676	01/07/2021	30/07/2021	30
12	2º SGT QPPM	MANOEL PEREIRA LIMA FILHO	762663	01/07/2021	30/07/2021	30
13	2º SGT QPPM	PAULO ANDRÉ RIBEIRO COSTA	806289	01/07/2021	30/07/2021	30
14	2º SGT QPPM	VALDEIR GONÇALVES DE CARVALHO	494449	01/07/2021	30/07/2021	30
15	2º SGT QPPM	WESLEY CLAYTON BARBOSA SILVA	685188	01/07/2021	30/07/2021	30

§13. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	DEURAMAR RIBEIRO LEITE	688748	01/07/2021	30/07/2021	30
2	1º TEN QOA	ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	800846	01/07/2021	30/07/2021	30
3	1º TEN QOA	RIVANALDO DE SOUSA BATISTA	975506	01/07/2021	30/07/2021	30
4	SUB TEN QPPM	CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA	517310	01/07/2021	30/07/2021	30
5	SUB TEN QPPM	JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA DE JESUS	856256	01/07/2021	30/07/2021	30
6	2º SGT QPPM	CRISTIANE CUTRIN AROUCHA	970879	01/07/2021	30/07/2021	30
7	2º SGT QPPM	DENIS GONÇALVES NOVAIS	76214	01/07/2021	30/07/2021	30
8	2º SGT QPPM	ELIZAMAR OLIVEIRA SILVA	411519	01/07/2021	30/07/2021	30
9	2º SGT QPPM	FRANK DA SILVA SANTOS	990003	01/07/2021	30/07/2021	30
10	2º SGT QPPM	JOÃO NILSON ALVES BORGES	1093592	01/07/2021	30/07/2021	30
11	2º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO PEREIRA VASCONCELOS	758076	01/07/2021	30/07/2021	30
12	2º SGT QPPM	RHANIERY ALVES DE SOUSA LOPES	812976	01/07/2021	30/07/2021	30
13	2º SGT QPPM	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	690731	01/07/2021	30/07/2021	30
14	3º SGT QPPM	GEOVÂNIO DA SILVA FERREIRA	852494	01/07/2021	30/07/2021	30
15	CB QPPM	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO COSTA	11208686	01/07/2021	30/07/2021	30
16	CB QPPM	WESLEY GOMES DA COSTA	1273167	01/07/2021	30/07/2021	30

§14. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS	842671	01/07/2021	30/07/2021	30
2	SUB TEN QPPM	ADEMILTON PEREIRA DA SILVA	742147	01/07/2021	30/07/2021	30
3	SUB TEN QPPM	AGNALDO JOSÉ DE ALMEIDA	774045	01/07/2021	30/07/2021	30
4	SUB TEN QPPM	ALDEMIR DA CUNHA REGINO	684410	01/07/2021	30/07/2021	30
5	SUB TEN QPPM	ALMI NUNES PORTO	622221	01/07/2021	30/07/2021	30
6	SUB TEN QPPM	DELSON MARTINS DE ARAÚJO	844898	01/07/2021	30/07/2021	30
7	SUB TEN QPPM	WESLEY CARVALHO DOS SANTOS	721739	01/07/2021	30/07/2021	30
8	SUB TEN QPE	WILSON GERMANO DOS SANTOS	846767	01/07/2021	30/07/2021	30
9	1º SGT QPPM	ARILDES GOMES DE QUEIROZ	1057553	01/07/2021	30/07/2021	30
10	2º SGT QPPM	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA	1009710	01/07/2021	30/07/2021	30
11	3º SGT QPPM	WESLEY ROSA MELO	1017063	01/07/2021	30/07/2021	30

§15. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ANANIAS OLIVEIRA SENA FILHO	718649	01/07/2021	30/07/2021	30
2	2º SGT QPPM	IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO	64881	01/07/2021	30/07/2021	30
3	2º SGT QPPM	JOSÉ WELINTON VIEIRA DE SOUSA	734266	01/07/2021	30/07/2021	30
4	2º SGT QPPM	RENATO FIGUEREDO MOTTA	1030426	01/07/2021	30/07/2021	30
5	2º SGT QPPM	SHEYLLA RIBEIRO OLIVEIRA	61442	01/07/2021	30/07/2021	30
6	2º SGT QPPM	SILVÂNIO GOMES NEVES	851659	01/07/2021	30/07/2021	30
7	2º SGT QPPM	WALNER PEREIRA MÁXIMO	827669	01/07/2021	30/07/2021	30
8	CB QPPM	ADRIANO LOPES SALADINI	11210052	01/07/2021	30/07/2021	30
9	CB QPPM	ALEXANDRE DE PAIVA PEREIRA	11209658	01/07/2021	30/07/2021	30
10	CB QPPM	JUNIEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS	11207094	01/07/2021	30/07/2021	30

§16. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	1139509	01/07/2021	30/07/2021	30
2	1º TEN QOA	SEVIRINO CARLOS DOS SANTOS	875871	01/07/2021	30/07/2021	30
3	SUB TEN QPPM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	613621	01/07/2021	30/07/2021	30
4	SUB TEN QPS	ELIANE SOUSA SILVA LUZ	792242	01/07/2021	30/07/2021	30
5	SUB TEN QPPM	IGRIMÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	590748	01/07/2021	30/07/2021	30
6	2º SGT QPPM	CÁSSIO MELO AGUIAR	1082248	01/07/2021	30/07/2021	30
7	2º SGT QPPM	GILNEUDE LIMA DE SOUSA	533522	01/07/2021	30/07/2021	30
8	2º SGT QPPM	GREGÓRIO TORRES DA SILVA	770982	01/07/2021	30/07/2021	30
9	2º SGT QPPM	JOSÉ FERREIRA PINHEIRO	91290	01/07/2021	30/07/2021	30
10	2º SGT QPPM	MARLUCY SOUSA ALBUQUERQUE PALMEIRA	1035711	01/07/2021	30/07/2021	30
11	3º SGT QPPM	ALONSO CARLOS DA SILVA	986097	01/07/2021	30/07/2021	30
12	3º SGT QPPM	ANDERSON CÉSAR DA SILVA COSTA	1032321	01/07/2021	30/07/2021	30
13	3º SGT QPPM	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA SILVA	800639	01/07/2021	30/07/2021	30
14	CB QPPM	OTÁVIO OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA	1272020	01/07/2021	30/07/2021	30
15	CB QPPM	ROGERIO LAGO E SILVA	11212780	01/07/2021	30/07/2021	30

§17. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	DIANYR JALES DA SILVA	998051	01/07/2021	30/07/2021	30
2	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS	580160	01/07/2021	30/07/2021	30
3	2º SGT QPPM	LOURINETO ALVES DA SILVA	596933	01/07/2021	30/07/2021	30
4	2º SGT QPPM	MARLYNEIA CARLOS DORTA	64789	01/07/2021	30/07/2021	30
5	3º SGT QPPM	EDUARDO LOPES VANDERLEY	995050	01/07/2021	30/07/2021	30

§18. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JOSÉ CARLOS DA COSTA ABREU	791584	01/07/2021	30/07/2021	30
2	SUB TEN QPPM	IVALDO BORGES DOS SANTOS	739501	01/07/2021	30/07/2021	30

3	2º SGT QPPM	DENILSON SANTOS SOBRINHO	860351	01/07/2021	30/07/2021	30
4	3º SGT QPPM	HUARLISON DE SOUZA SILVA	836932	01/07/2021	30/07/2021	30
5	3º SGT QPPM	MARCOS SILVA DE SOUSA	972920	01/07/2021	30/07/2021	30

§19. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO	1051350	01/07/2021	30/07/2021	30

§20. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	VALDECI DA SILVA DE LISBOA	788690	01/07/2021	30/07/2021	30
2	1º SGT QPPM	GLAUCIOMAR GOMES BÍLIO LINHARES	409896	01/07/2021	30/07/2021	30
3	2º SGT QPPM	LIVIA SILVA LEITE	42162	01/07/2021	30/07/2021	30

§21. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ	1012371	01/07/2021	30/07/2021	30
2	CAP QOPM	BRUNO COSTA BARROS	65289	01/07/2021	30/07/2021	30
3	CAP QOPM	FÁBIO ALVES FERREIRA SILVA	986516	01/07/2021	30/07/2021	30
4	1º TEN QOA	JOAQUIM FLORÊNCIO RAMOS JÚNIOR	776133	01/07/2021	30/07/2021	30
5	SUB TEN QPPM	CLODOMIR GERALDO SOUZA	883636	01/07/2021	30/07/2021	30
6	1º SGT QPPM	CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER	891530	01/07/2021	30/07/2021	30
7	2º SGT QPPM	ADELNE GALVÃO AIRES	1035320	01/07/2021	30/07/2021	30
8	2º SGT QPPM	EDSON DE SOUZA CAMARGO	89919	01/07/2021	30/07/2021	30
9	2º SGT QPPM	EVERALDO BELO DE FREITAS	900725	01/07/2021	30/07/2021	30
10	2º SGT QPPM	EZEQUIEL PEREIRA DE CARVALHO DE FRANÇA	1060937	01/07/2021	30/07/2021	30
11	2º SGT QPPM	JOSÉ MARIA PEREIRA LIRA	878197	01/07/2021	30/07/2021	30
12	2º SGT QPPM	MARCOS LIRA MELQUIADES	1087649	01/07/2021	30/07/2021	30
13	2º SGT QPPM	SIDINEIS COELHO VIANA	1048538	01/07/2021	30/07/2021	30
14	3º SGT QPPM	WESLEY CABRAL DE ALMEIDA	791031	01/07/2021	30/07/2021	30
15	CB QPPM	ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTE	11210630	01/07/2021	30/07/2021	30

§22. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	ALEX SIMAS QUEIROZ	917210	01/07/2021	30/07/2021	30
2	TEN CEL QOA	CLÁUDIO BRAGA PINTO	584657	01/07/2021	30/07/2021	30
3	TEN CEL QOPM	FRANCISCO BRAGA FILHO	925163	01/07/2021	30/07/2021	30
4	1º TEN QOA	GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA	917543	01/07/2021	30/07/2021	30
5	SUB TEN QPPM	DORIS HALLIDEY ALVES BRITO	727330	01/07/2021	30/07/2021	30
6	SUB TEN QPPM	LEANDRO LOPES PORTO	1053710	01/07/2021	30/07/2021	30
7	SUB TEN QPPM	MANOEL MARTINS CRUZ LIMA FILHO	756134	01/07/2021	30/07/2021	30
8	2º SGT QPPM	WALNEY DA SILVA CARNEIRO	1012622	01/07/2021	30/07/2021	30
9	2º SGT QPPM	WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA	903672	01/07/2021	30/07/2021	30
10	3º SGT QPPM	NUBIANY PERES DA SILVA	90041	01/07/2021	30/07/2021	30

§23. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	ÉDEN FERREIRA MORGADO	1241974	01/07/2021	30/07/2021	30
2	CAP QOPM	GEORGE GOMES SANTANA	89117	01/07/2021	30/07/2021	30
3	1º TEN QOA	EMERSON DIAS MARINHO	874027	01/07/2021	30/07/2021	30
4	1º SGT QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380	01/07/2021	30/07/2021	30
5	2º SGT QPPM	EDER MURUSSI LEITE	71344	01/07/2021	30/07/2021	30
6	2º SGT QPPM	GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR	516925	01/07/2021	30/07/2021	30
7	2º SGT QPPM	JOSIEL PARENTE CORREIA	976791	01/07/2021	30/07/2021	30
8	2º SGT QPPM	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	1049275	01/07/2021	30/07/2021	30
9	2º SGT QPPM	ROBSON LUIZ DIAS FURTADO	1068210	01/07/2021	30/07/2021	30

10	2º SGT QPPM	WILIAN JOSÉ PIRES DA SILVA	1039105	01/07/2021	30/07/2021	30
11	3º SGT QPPM	RUBEN RODRIGUES DA SILVA	814043	01/07/2021	30/07/2021	30

§24. Lotados na CIOA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	WESLEY CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES	110260	01/07/2021	30/07/2021	30

§25. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA	890290	01/07/2021	30/07/2021	30
2	SUB TEN QPPM	ORIELE GUIDA DE ALMEIDA	929582	01/07/2021	30/07/2021	30
3	2º SGT QPPM	AVELINO GONZAGA MENDES JÚNIOR	606872	01/07/2021	30/07/2021	30
4	2º SGT QPPM	PATRICK SOUSA LIMA	113673	01/07/2021	30/07/2021	30
5	2º SGT QPPM	ZILOMAR SANTANA DE SOUZA	1065017	01/07/2021	30/07/2021	30

§26. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	FILIPPE COSTA FRANCO	136387	01/07/2021	30/07/2021	30
2	CAP QOA	ODAIR JOSE SENA	767831	01/07/2021	30/07/2021	30
3	1º TEN QOA	JOSINEI FRANCA PAZ	884343	01/07/2021	30/07/2021	30
4	SUB TEN QPPM	JUCILENE CHAVES MONTEIRO	764519	01/07/2021	30/07/2021	30
5	2º SGT QPPM	LUCIANO ARRUDA FARIAS	755117	01/07/2021	30/07/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 409/2021/DGP/SAMP.

Promover Policial Militar em Cumprimento de Sentença Judicial, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei complementar nº 128, e art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0031254-69.2019.827.2729, em Face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, por Decisão Judicial, com data retroativa a 25 de agosto de 2002, à graduação de CABO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o Policial Militar RG. 03.216/2 MANOEL MESSIAS DIAS PINTO - Mat. 475881, em Cumprimento a Determinação Judicial.

Art. 2º PROMOVER, por Decisão Judicial, com data retroativa a 25 de agosto de 2005, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o Policial Militar RG. 03.216/2 MANOEL MESSIAS DIAS PINTO - Mat. 475881, em Cumprimento a Determinação Judicial.

Art. 3º PROMOVER, por Decisão Judicial, com data retroativa a 25 de agosto de 2008, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o Policial Militar RG. 03.216/2 MANOEL MESSIAS DIAS PINTO - Mat. 475881, em Cumprimento a Determinação Judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de junho de 2021.

Júlio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 617/2021/GASEC, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que, a administração pode rever seus atos, quando eivados de vícios de ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5819, de 31/03/2021, na parte que concedeu evolução funcional horizontal à servidora pública aposentada, para:

Onde se lê:							
TIPO DE PROG	NUM FUNC	VINC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/ REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HOR	727870	1	VITORIA REGIA SOARES	XXX.XXX.X51-15	PN-II-D	01/10/2019	01/10/2019

Leia-se:							
TIPO DE PROG	NUM FUNC	VINC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/ REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HOR	727870	1	VITORIA REGIA SOARES	XXX.XXX.X51-15	PN-II-E	01/10/2019	01/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 649/2021/GASEC, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/007164, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada IANE SOUSA VELOSO RIBEIRO, Número Funcional 430058/4, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.X31-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I do anexo V e tabela I do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/02/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2019	01/02/2019

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462 c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 652/2021/GASE, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Sentença transitada em Julgado na Ação de Obrigação de Fazer Contra a Fazenda Pública nº 0005780-15.2019.8.27.2721, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ajuizada em 29/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público LEAN KLEISSON SOARES LOPES, Número Funcional 859622/3, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X04-97, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	03/06/2018	01/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 653/2021/GASEC, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003040-79.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000, impetrado em 20/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO, Número Funcional 1276808/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X11-08, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DA HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (mês subsequente)
HORIZONTAL	I-A	I-B	03/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 262/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/015421, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1253174/5	XXX.XXX.361-49	ELIZÂNGELA SOUZA DA CUNHA MOREIRA	AUXILIAR II	2021/23000/001173	19/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 263/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/015286, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11710160/2	XXX.XXX.611-18	DAVI GARCIA ROCHA MARTINS	AUXILIAR II	2021/23000/001175	20/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 264/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/015228, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11692758/1	XXX.XXX.511-03	PALLOMA PEREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR II	2021/23000/001176	20/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 265/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/0230055, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11636157/3	XXX.XXX.221-87	ROBERTA CRISTINA DE ANDRADE GOMIDES	ASSISTENTE I	2021/23000/001174	10/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 266/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 1199/SECIJU, de 26 de maio de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11710489/2	XXX.XXX.071-99	LEONARDO RODRIGUES SILVA	AUXILIAR II	2021/23000/001171	01/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 267/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 623/AGETO/GABPRES, de 26 de maio de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11630256/3	XXX.XXX.131-04	LUAN RIBEIRO DO LIVRAMENTO	AUXILIAR II	2021/23000/001172	25/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 268/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 155/GABPRES/ATR, de 14 de maio de 2021, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11512130/5	XXX.XXX.881-68	NEILA MUNIZ BARROS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001177	30/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 269/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/008095, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11723831/1	XXX.XXX.771-04	JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE II	2021/23000/001179	01/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2684/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000598
INTERESSADO(A): EVA CARNEIRO ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 579248/2
CPF: XXX.XXX.441-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de agosto 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2825/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000656
INTERESSADO(A): MARIA DIAS FIGUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 677970/3
CPF: XXX.XXX.631-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.12.2020 a 06.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2877/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000265
INTERESSADO(A): MERCIAS ALVES TAVARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 6
NÚMERO FUNCIONAL: 224392/4
CPF: XXX.XXX.955-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2879/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002937
INTERESSADO(A): LINDALVA FERREIRA RAMOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 353544/1
CPF: XXX.XXX.721-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 10.08.2015 a 10.05.2021 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2880/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000802
INTERESSADO(A): LAUDILINA COELHO LOPES PORTILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 636797/2
CPF: XXX.XXX.101-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2882/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000550
INTERESSADO(A): VANIA KATIA LEOBAS DE SOUSA MARACAIPE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Administrador
NÚMERO FUNCIONAL: 547995/3
CPF: XXX.XXX.321-72
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.02.2021 a 09.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2883/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000665
INTERESSADO(A): ADÃO VILARINHO FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 328550/2
CPF: XXX.XXX.981-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2884/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003851
INTERESSADO(A): SILVANA DE JESUS MARQUES SÁ DE CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 274310/2
CPF: XXX.XXX.063-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.11.2017 a 06.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2885/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000368
INTERESSADO(A): MARIA PEREIRA ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 589187/2
CPF: XXX.XXX.801-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.03.2020 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2886/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000275
INTERESSADO(A): TÂNIA REGINA DA SILVA MARINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Contabilidade
NÚMERO FUNCIONAL: 409586/3
CPF: XXX.XXX.901-91
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.01.2021 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2887/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000375
INTERESSADO(A): ZENEIDE HOLANDA MENDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 604668/2
CPF: XXX.XXX.541-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.10.2020 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2888/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000347
INTERESSADO(A): MARIA JONACY LIMA DUARTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 371376/1
CPF: XXX.XXX.063-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2889/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000767
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES DE MIRANDA BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 379727/1
CPF: XXX.XXX.631-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.07.2019 a 06.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2890/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003683
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ GOMES DE ABREU
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 329669/1
CPF: XXX.XXX.081-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.09.2020 a 09.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2891/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000364
INTERESSADO(A): LUCIVAINIA FLORÊNCIO DOS SANTOS LEANDRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 816910/2
CPF: XXX.XXX.561-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.09.2020 a 06.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2892/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004225
INTERESSADO(A): CREUZA PEREIRA DE SOUZA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 423716/2
CPF: XXX.XXX.721-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.03.2020 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 19/20.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2893/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000613
INTERESSADO(A): CREUZENY ALVES PINTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 713044/2
CPF: XXX.XXX.411-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.12.2020 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2894/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000092
INTERESSADO(A): MARIA JOSELIA BARROSO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 773065/4
CPF: XXX.XXX.901-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.08.2020 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2895/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000303
INTERESSADO(A): ALTAMIR PERPÉTUO FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 795036/2
CPF: XXX.XXX.949-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.07.2020 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2896/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000785
INTERESSADO(A): EMIRIS DE SOUSA REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 444306/1
CPF: XXX.XXX.651-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.10.2018 a 10.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2897/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000424
INTERESSADO(A): CLEUSA JOSÉ BATISTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 331846/4
CPF: XXX.XXX.901-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 02.02.2016 a 10.05.2021 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2898/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000511
INTERESSADO(A): JOALTINA DAS DÔRES BATISTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços de Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 630187/3
CPF: XXX.XXX.141-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.11.2020 a 09.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de abril de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 16/17.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2899/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000439
INTERESSADO(A): ANA MARIA DE SOUSA ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 594810/2
CPF: XXX.XXX.371-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.12.2020 a 09.05.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
21 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2903/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001114
INTERESSADO(A): GABRIELLY GOMES PINTO MIRANDA
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 112238801/1
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Est.do Tocantins
LOTAÇÃO: 5ª Companhia de Bombeiro Militar
MUNICÍPIO: PALMAS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 12 de maio de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em
Palmas, aos 18 dias de Maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2987/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000382
INTERESSADO(A): MARIA JOSENETE DALVES HENRIQUE
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 615605/2
CPF: XXX.XXX.731-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria da Receita
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação técnica fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria Josenete Dalves Henrique, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de junho de 1992 não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual não pode ser computado para fins de concessão do benefício ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
31 de maio de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3005/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001193
INTERESSADO(A): JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 913732/2
CPF: XXX.XXX.651-15
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de junho de 2021, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jânio Potengi Cirqueira de Carvalho, por meio do Despacho nº 1.191, de 21 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.325, de 26 de março de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1
de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3006/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/003119
INTERESSADO(A): CARLOS KAGUEIAMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biólogo em Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 129449/4
CPF: XXX.XXX.788-36
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Laboratório de Entomologia
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Carlos Kagueiama, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 05.05.2021 a 04.05.2023.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3007/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/001343
INTERESSADO(A): EULA PAULA DE MATOS FERREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1273426/1
CPF: XXX.XXX.331-40
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 72ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Eula Paula de Matos Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.05.2021 a 24.05.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3014/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000136
INTERESSADO(A): FRED ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal Ambiental
NÚMERO FUNCIONAL: 931096/2
CPF: XXX.XXX.431-34
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Polo de Fiscalização I
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 17 de maio de 2021, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Fred Alves de Oliveira, por meio do Despacho nº 345, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.535, de 31 de janeiro de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	VALERIA ALVES PAOLINI PINHO	862141-2	Terapeuta Ocupacional	2021/30550/003188	07.03.2021 a 02.08.2021
2	JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA	308861-1	Professor da Educação Básica	2021/27000/000981	27.04.2021 a 23.10.2021
3	MARCILEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO	719630-1	Professor Normalista	2020/27000/010729	30.04.2021 a 28.07.2021
4	JULIANA LOPES DA SILVA	135012-4	Professor da Educação Básica	2016/23000/002280	20.02.2021 a 18.08.2021
5	MARIA DA CONCEICAO TAVARES BARBOSA	706910-1	Professor Normalista	2020/23000/000960	15.04.2021 a 11.10.2021
6	FLAVIA FREITAS RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	114240-2	Professor da Educação Básica	2017/27000/000489	14.04.2021 a 10.10.2021
7	ROSA MOTA MILHOMEM	872456-4	Professor da Educação Básica	2016/27000/000594	18.03.2021 a 13.09.2021
8	NORA NEY SANTOS VASCONCELOS	889950-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/001611	04.03.2021 a 30.08.2021

PALMAS-TO, 07 de Junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECJU/TO Nº 411, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Decisória para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos em seus respectivos processos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 25/2021/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECJU/TO Nº 200, DE 31 DE MARÇO DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, destinada a apurar os fatos descrito no Processo: 2020/17010/000430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 413, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001191.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 23/2021/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 830, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.732, de 25 de novembro de 2020, destinada a apurar os fatos descritos no Processo: 2020/17010/001191;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 414, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos em seus respectivos processos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 25/2021/GSDSPS, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela:

I - PORTARIA SECIJU/TO Nº 732, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.705, de 15 de outubro de 2020, destinada a apurar os fatos descritos no Processo: 2020/17010/001125;

II - PORTARIA SECIJU/TO Nº 58, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.780, de 03 de fevereiro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no Processo: 2020/17010/001390;

III - PORTARIA SECIJU/TO Nº 59, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.781, de 04 de fevereiro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no Processo: 2020/17010/001389;

IV - PORTARIA SECIJU/TO Nº 90, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.786, de 11 de fevereiro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no Processo: 2021/17010/000115;

V - PORTARIA SECIJU/TO Nº 91, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.789, de 12 de fevereiro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no Processo: 2021/17010/000032;

VI - PORTARIA SECIJU/TO Nº 97, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.798, de 1º de março de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no Processo: 2021/17010/000272;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO: 2020/17010/000211

CONTRATO: 06/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: A C ALVES DA SILVA - ME (BRUTA REFRIGERAÇÃO & EMPREENDIMENTOS).

CNPJ: 13.724.909/0001-34

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (controle remoto, capacitor, placa de rede, máquina de solda, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 052/2020

VALOR TOTAL: R\$ 3.583,74 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

FIRMADO EM: 28/05/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000,

NATUREZA DA DESPESA: 339030/449052

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Allyne Cristhyne Alves da Silva Eckert, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021

PROCESSO: 2020/17010/000211

CONTRATO: 07/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 24.616.322/0001-28

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (controle remoto, capacitor, placa de rede, máquina de solda, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 052/2020

VALOR TOTAL: R\$ 4.889 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

FIRMADO EM: 28/05/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000,

NATUREZA DA DESPESA: 339030/449052

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Edher Tulio de Almeida, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO: 2020/17010/000211

CONTRATO: 08/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: GR COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 17.451.234/0001-5

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (controle remoto, capacitor, placa de rede, máquina de solda, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico nº 052/2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.619,91 (um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

FIRMADO EM: 28/05/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000,

NATUREZA DA DESPESA: 339030/449052

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Bruna Goretty Alves, pela contratada.

FA: 17.001.010.19-0024819

CONSUMIDOR: DAIANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BARROS

FORNECEDOR: INVOS EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INVOS EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.305.285/0001-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 310/2020, datado de 28/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 283,74 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração ao art. 12, II e VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser personalizado na forma do art. 56, I, do CDC. Por inobservância aos art. 4º, I, II e IV, art. 6º, III, VI e VIII, art. 20, §2º, art. 34, art. 35, I, II, III, art. 39, II, e V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO: 2016/17010/002694

CONTRATO: 027/2017

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Amilton Soares Cardoso

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2017, nos termos do inc. II do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo do Procon de Dianópolis - TO.

FIRMADO EM: 27/05/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 027/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 27 de maio de 2021 e findando-se em 27 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo locatário e Amilton Soares Cardoso, pelo locador.

FA: 17.001.010.19-0024819

CONSUMIDOR: DAIANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BARROS

FORNECEDOR: S.C.N. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S.C.N. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.720.880/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 310/2020, datado de 28/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração ao art. 12, II e VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser personalizado na forma do art. 56, I, do CDC. Por inobservância aos art. 4º, I, II e IV, art. 6º, III, VI e VIII, art. 20, §2º, art. 34, art. 35, I, II, III, art. 39, II, e V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17. 001.010.19-0030824**

CONSUMIDOR: ERANDINA LOURENÇO DE SOUSA

FORNECEDOR: XIAOMI BRASIL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI/ XIAOMI BRASIL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: XIAOMI BRASIL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI/ XIAOMI BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.366.628/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 779/2020, datado de 04/03/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.063,99 (um mil sessenta e três reais e noventa e nove centavos), levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

FA: 17. 001.003.19-0007915

CONSUMIDOR: LUDIMILLA TEXEIRA FRANÇA

FORNECEDOR: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO/ PELISÃO IPHONES IMPORTS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO/ PELISÃO IPHONES IMPORTS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.492.062/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1967/2019, datado de 01/10/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,09 (três mil, setecentos oitenta e três reais e nove centavos), levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, pela prática do ilícito administrativo previsto nos 13, VI do Decreto Federal nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

FA: 17.001.002.18-0017418

CONSUMIDOR: RESIDÊNCIA LAR FELIZ IDADE/ LAR FELIZ IDADE
FORNECEDOR: DAFNE DE CARVALHO FERREIRA BENTO/ PUBLICIDADE NUMCLICK

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DAFNE DE CARVALHO FERREIRA BENTO/ PUBLICIDADE NUMCLICK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.717/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 954/2019, datado de 26/06/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.152,58 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), prevista no art. 56, I do Código de Defesa do Consumidor, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97 de 20 de Março de 1997, nos artigos 12, IV, VI e 13, IV, bem como, os artigos 06, III, IV, 14, 37, §1º, 39, III, V, e 42, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

FA: 17.001.011.17-0079270

CONSUMIDOR: JOSIMAR TELES DE SOUSA
FORNECEDOR: RF TELEMARKEITINS BIRIGUI LTDA-ME/ MAIS EMPREGO BRASIL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RF TELEMARKEITINS BIRIGUI LTDA-ME/ MAIS EMPREGO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.494.440/0001-94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 0148/2018, datado de 02/03/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), prevista no art. 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da IN nº 003/2008 e IN nº 005/2014, da Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

FA: 0416.022.948-2

CONSUMIDOR: GEISA CRISTINA ALVES LEMOS ARRAES
FORNECEDOR: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA/ BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA/ BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.279/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.199/2016, datado de 23/11/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), haja vista não ter observado os arts. 6º, III e 18 do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita no art. 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, prevista no art. 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da IN nº 003/2008 e IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

FA: 17.001.008.17-0043653

CONSUMIDOR: ALDO DOS REAIS TAVARES
FORNECEDOR: SAUDIBRAS AGROP. EMPREEND. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SAUDIBRAS AGROP. EMPREEND. E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.098/0004-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 423/2020, datado de 04/09/2020, no qual determina o fornecedor a se manifestar em 10 (dez) dias acerca da reclamação instaurada.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

FA: 0215-010.114-8

CONSUMIDOR: MARIA HAIDEE SILVA
FORNECEDOR: AMPM CORRETORA DE SEGUROS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMPM CORRETORA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.832.695/0001-94 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão nº 45/2020 datado de 28/02/2020, O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições, tendo em conta o pedido de revisão interposto pelo fornecedor AMPM CORRETORA DE SEGUROS (fls. 140/144), expõe e decide ao final.

Compulsando os autos observa-se que houve o julgamento de primeira (fls. 81-85) e segunda instâncias (fls. 117-120), sendo que ambos consideraram a ocorrência de infração às normas consumeristas e a devida aplicação de sanção.

Em virtude da decisão favorável em âmbito judicial, o sancionado em epígrafe se valeu da possibilidade do pedido revisional para solicitar que em âmbito administrativo houvesse a revogação da multa aplicada (fls. 140-144), consoante previsão do art. 17 da Instrução Normativa nº 001/2015:

Art. 17. Em sede de recurso, depois de esgotada a via recursal prevista no art. 49 do Decreto nº 2.181/97, os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, mas somente quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada ou seu erro formal.

Parágrafo único. Aqueles pedidos de reconsideração com caráter meramente protelatórios não serão analisados.

Procedida nova análise dos autos, observa-se que, constam as evidências de que o pactuado foi descumprido pelo fornecedor, vejamos:

- Na apólice resumida (fls. 07), consta que os pagamentos serão feitos através de débito em conta corrente;

- Os pagamentos foram efetuados nos dois primeiros meses como acordado, e posteriormente houve mudança, não consentida pela seguradora, na forma de pagamento (boletos fls. 08-12), os quais foram pagos dentro do prazo de vencimento, ressalvado o mês de fevereiro/2015, onde o cancelamento do seguro já havia sido procedido, unilateralmente, pela fornecedora (fls. 06);

- Além disso, verifica-se também que os valores foram elevados em relação ao pactuado originalmente, sendo que, do valor de R\$ 236,06, passou a ser cobrado o montante de R\$ 241,95, bem como as datas de vencimento foram antecipadas.

- A defesa alega erroneamente que a 5ª parcela com vencimento em 12/12/2014, foi paga em data posterior ao vencimento (fls. 26), o que acarretou a inadimplência e o posterior cancelamento da apólice em 16/01/2015, entretanto, tal justificativa é derrubada diante do documento acostado às fls. 10, que demonstra o pagamento do boleto de vencimento 05/12/2014 na mesma data. Reforçando a incoerência da alegação, o boleto referente ao mês de janeiro de 2015 também fora pago no prazo, qual seja, 08/01/2015 e mesmo assim, a apólice foi cancelada dias depois.

Pelo disposto, percebe-se claramente que foram transgredidos vários princípios contratuais, tais como, da cooperação, da boa-fé, do direito à informação, posto que nenhuma das decisões tomadas pela seguradora foi comunicada ao consumidor, salvo a de que seu contrato estava sendo encerrado, sem oferecer possibilidade de entendimento, o que talvez demonstraria a falha que estava sendo cometida.

Lei nº 10.406/2002 (Código Civil):

Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

O Superior Tribunal de Justiça ratifica a objetividade da responsabilidade, conforme se depreende do AREsp 262.823, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, julgado em 29/04/2015:

Da boa-fé objetiva contratual derivam os chamados deveres anexos ou laterais, entre os quais o dever de informação, colaboração e cooperação. A inobservância desses deveres gera a violação positiva do contrato e sua consequente reparação civil, independente de culpa.

Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Art. 6º são direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

Em que pese o respeito à decisão judicial, não compartilhamos do mesmo entendimento de que a "autora não logrou êxito ao comprovar fato constitutivo de seu direito, ônus que lhe incumbia (art. 373, I, do CPC)", até porque no direito do consumidor é garantida a este a chamada inversão ope legis do ônus da prova, que ocorre quando a lei determina que, em certas situações, haverá uma regra de ônus da prova diferente do art. 373 do CPC. São, portanto, exceções criadas pelo legislador à regra geral citada. Na inversão legal do ônus da prova, a lei cria uma presunção relativa de determinado fato, que não foi observado pelo nobre julgador.

Desta feita, consolidamos os julgamentos de 1ª e 2ª instâncias proferidos por este órgão, considerando-os irretocáveis, em consequência, mantém-se a sanção administrativa.

Diante do exposto, DETERMINA-SE:

1 - Que este processo seja enviado ao setor de NOTIFICAÇÃO para que dê ciência ao fornecedor desta decisão.

2 - Após isso, ao SETOR DE DÍVIDA ATIVA para que proceda à inscrição em dívida ativa do fornecedor AMPM CORRETORA DE SEGUROS (CNPJ: 11.832.695/0001-94), em razão desta FA 0215-010.114-8.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

FA: 17.001.003.18-0032858

CONSUMIDOR: ALVARO LUIZ VINHAL DE FIGUEIREDO NETO
FORNECEDOR: ELETRONICA NACIONAL LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETRÔNICA NACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.165/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.252/2019, datado de 23/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,69 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, com fundamentos nos artigos 18, §1º, inciso II e §6º, inciso III da Lei 8.078/90, configurando as infrações descritas nos artigos 12, inciso IX, "d" e 13, inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

FA: 17.001.002.19-0018512

CONSUMIDOR: ALORRAN FREITAS BARBOSA
FORNECEDOR: SRGA COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SRGA COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.564.271/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 809/2020, datado de 06/03/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura-se como infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, II, VI, bem como, a prática abusiva descrita nos arts. 4º, 6º, 14 § 1º, incisos I, II e III, 35, I, II e III, 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/5, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

FA: 17.001.002.19-0021962

CONSUMIDOR: ANA SARA RUFO LEAL
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ RODRIGUES CORREA/COMPREGUE

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SERGIO LUIZ RODRIGUES CORREA/COMPREGUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.332/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 108/2020, datado de 20/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, XI, bem como os arts. 4º, III, 6º, III, 14, §1º, incisos I, II, III, 35, III, 39, V, XII do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Maio de 2021.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

F.A: 17.001.002.20-0007274

CONSUMIDOR: ANTONIO EDUARDO GOMES DE FREITAS
(CPF: XXXXXX96160)
FORNECEDOR: VIDRACARIASHEKINAH-ME (CNPJ: 29.170.959/0001-57).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MARIA DA GUIA MOURA BARREIRA 04372916345 - 29.170.959/0001-57) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIO EDUARDO GOMES DE FREITAS, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.20-0007274, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, Lotes 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 01 de Junho de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A: 17.001.011.21-0004273CONSUMIDOR: ESTER RAMOS DE SOUSA
FORNECEDOR: DEJAIR SOUZA LIMA

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada DEJAIR SOUZA LIMA notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ESTER RAMOS DE SOUSA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.011.21-0004273, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 02 de junho de 2021.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

F.A: 17.001.011.21-0004508CONSUMIDOR: WESLEY DIAS RODRIGUES
FORNECEDOR: DEJAIR SOUZA LIMA

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada DEJAIR SOUZA LIMA notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WESLEY DIAS RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.21-0004508, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 02 de junho de 2021.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 14/2021/GABSEC, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

CONSIDERANDO a necessidade de acesso às informações veiculadas pelos meios de comunicação visando subsidiar esta Pasta, para o adequado processo de tomada de decisões que estejam relacionadas ao posicionamento frente aos órgãos formadores de opinião pública;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em face de concorrentes capazes de atender ao objeto com a assinatura online/digital de jornal com grande alcance, similares e levando em conta a permissão contida no inciso II, artigo 25, combinado com o inciso VI, artigo 13, da Lei de licitação nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda, Parecer Jurídico nº 011/2021/ASSEJUR, SGD: 2021/09010/003753, as fls. 85/90, exarado pela Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade do procedimento desta aquisição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo inciso II, artigo 25, combinado com o inciso VI, artigo 13, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação J CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ: 01.536.754/0003-95, para a contratação de assinatura online do Jornal do Tocantins, totalizando o valor de R\$ 2.037,60 (dois mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), natureza de despesas 3.3.90.39, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/11010/000041.

Palmas -TO, 04 de maio de 2021.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 576, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

a servidora LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE, matrícula nº 865877-3, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual de Aplicação, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 03 de maio de 2021, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes**PORTARIA-SEDUC Nº 595, DE 08 DE MAIO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no Memorando nº 03/2021/CI, de 04 de maio de 2021, SGD: 2021/27009/030119, da Comissão de Inventário, instituída pela Portaria-Seduc nº 1119, de 02 de setembro de 2020, que relata a necessidade de nova prorrogação para que a Comissão possa realizar a conclusão da segunda etapa dos trabalhos, resolve:

PRORROGAR, por igual período a Portaria - Seduc nº 22, de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório conclusivo.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes**PORTARIA-SEDUC Nº 612, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1143654-2	LUIZ AGUIAR LACERDA JUNIOR	180	3 de maio de 2021
569073-3	MARIA DE JESUS RODRIGUES VERA	180	3 de maio de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 615, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora DANILA LIMA DE MOURA SILVA, número funcional 34402-4, Professora da Educação Básica, em 122 (cento vinte e duas) horas mensais, a partir de 3 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 621, DE 14 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor VALTEIR TPEKRU XERENTE, matrícula 65332-3, Professor Normalista, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia, na função de Coordenador de Apoio Pedagógico, a partir de 13 de maio de 2021, com carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 692, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para inspeção da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Escola Estadual Morro do Mato, no município de Goianorte, jurisdicionada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guarã.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os servidores adiante elencados, sob a coordenação da primeira.

LETÍCIA COUTINHO ZEFERINO, matrícula nº 11687746-1;

MARIA DE CÁSSIA MEDEIROS BORGES MENDONÇA, matrícula nº 794846-2;

SUELY SANTOS FERREIRA, matrícula nº 520280-2.

Art. 3º Conceder à referida comissão, até 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 696, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional.

1. ANACRISTINA VIANARIBEIRO VERCOSA, número funcional 972098-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

2. CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, número funcional 942100-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

3. CLECY PINTO DA SILVA, número funcional 1197339-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

4. DENISE CARLABARROS AMORIM SOUZA, número funcional 985469-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

5. LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, número funcional 669304-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

6. MARIAALZIRENE JORGE DA SILVA MELO, número funcional 596155-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

7. NEILTON DE OLIVEIRA BARROS, número funcional 780770-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima;

8. NOEL RODRIGUES CAMPOS, número funcional 526438-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, no Município de Silvanópolis;

9. NOEL RODRIGUES CAMPOS, número funcional 526438-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

10. ROLANO RODRIGUES BARBOSA, número funcional 543680-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 698, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

o servidor MANOEL MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 887393-1, cargo de Professor Normalista, na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, município de Carmolândia, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 24 de maio de 2021, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 699, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí.

1. ALINE BARROS DA ROCHA GOMES, número funcional 1125001-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

2. SIMONY MARIA BORGES RIBEIRO MIRANDA, número funcional 1237730-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 700, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Pedro Afonso.

1. GRACE KELLY VILELA FERREIRA, número funcional 598772-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

2. JOSIANE RODRIGUES DE SOUSA PARENTE, número funcional 1235141-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 701, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto ao inciso XI, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'c' do inciso II, do art. 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da etapa avaliativa da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 701, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
XXX.XXX.831-53	585352-4	Maria do Socorro Soares Coelho	143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Tratores Cortador de Grama, Roçadeiras e EPIS destinados à realização das manutenções e reparos dos gramados das unidades esportivas localizadas do Estado do Tocantins, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/001212. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 22 de junho de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, CFRB/1998 art. 170 inciso IX. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 02 de junho de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE/TO Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Conselheiros Evandro Borges Arantes e Larissa Ribeiro Santana e a Assessora Técnica Telma Reijane Pinheiro da Costa, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins, Campus de Dianópolis, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/20321/000962.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 346, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

Republicada para correção

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2020/6270/500600;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 55 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

55	GRÃO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTD.A.	29.504.753-4	26.677.742/0005-73	CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICANA LTD.A.	60.890.617/0001-28	12 (Doze) meses
----	--	--------------	--------------------	---	--------------------	--------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 375/2021/GABSEC, DE 28/05/2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 178, inciso I, art. 152, inciso I, todos da Lei 1.1818/2007 e sobretudo na fundamentação do julgamento que proferiu decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/25000/000013;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a servidora EVA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional nº 615101-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, com supedâneo nos 152, inciso I, pela inobservância do artigo 133, inciso III, da Lei 1818/2007, por não cumprir as orientações dadas pela equipe do Apoio Psicossocial.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 384/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 009/2017, do Processo Administrativo 2016/25000/000784, publicado no DOE nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, PORTARIA/SEFAZ/Nº 92/2021/GABSEC, de 09 de julho de 2021. Passam a ser Fiscal de Contrato Administrativo, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA Matrícula: 808.535-1 Fiscal Substituto: JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS Matrícula: 348524-1	09/2017 2016/25000/00784	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Prestação de serviço do acesso às bases dos sistemas da RFB para Pessoa Jurídica (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IX - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 02/06/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 373/2021/GABSEC

PORTARIA SEFAZ Nº 373/2021/GABSEC
CONTRATADA: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CONTRATO: Nº 11/2020
PROCESSO Nº 2019/25000/001135
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira.
Publicado no Diário Oficial nº 5.858, página 12, do dia 02 de junho de 2021. Onde se lê: Fiscal Técnico do Contrato: RONIVALDO FERNANDES Matrícula: 7999327-2
Leia-se: Fiscal Técnico Substituto: RONIVALDO FERNANDES Matrícula: 7999327-2
Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/000912
CONTRATO Nº: 24/2019
ADITIVO Nº 2º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 19000246
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: OI S/A (em recuperação judicial)
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e o reajuste do valor do Contrato nº 24/2019, conforme previsto na Cláusula Décima - Do Reajuste de Preços e §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R\$ 6.581,16 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021
VIGÊNCIA: 03/06/2021 a 03/06/2022
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante legal - Leandro Marques da Silva e Álvaro Carlini - Contratados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 25000 000259
 CONTRATO Nº: 096/2016
 ADITIVO Nº 4º
 Nº AUTOMÁTICO: 18000131
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
 CONTRATADO: SISTEMA GP-WEB LTDA - ME.
 CNPJ: 14.659.881/0001-61
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2016 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.717,40 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021
 VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 10/05/2022.
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante Legal do contratante; Sérgio Fernandes Reinert de Lima - Representante legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 208, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6890/500156, formalizado pela PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 185/2019.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	01 (uma) área de terreno urbano situada na Quadra 60, Lote 10, com uma área de 312,00m², Loteamento Figueirópolis, 2ª Etapa, no centro da cidade de Figueirópolis - TO.	40.000,00

2. A Isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 209, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6890/500155, formalizado pela pessoa jurídica Município de Figueirópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 186/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Localizado na Quadra 41, lote 18, com uma área de 593,53m², Loteamento Cidade de Figueirópolis, situado no perímetro urbano da cidade de Figueirópolis - TO.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será doado a CLEYS PINTO DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF/MF, sob o nº xxx.xxx.x81-04 (R\$ 30.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 210, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6890/500153, formalizado pela PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 187/2019.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS	VALOR
01	01 (uma) área de terreno urbano situada na Quadra 51, Lote 01, com uma área de 402,70m², Loteamento CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS, situado no perímetro urbano da cidade de Figueirópolis - TO.	R\$ 30.000,00

2. A Isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 211, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6890/500154, formalizado pela PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 189/2019.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	01 (uma) área de terreno urbano situada na Quadra 53, Lote 01, com uma área de 394,20m², Loteamento Cidade de Figueirópolis, na cidade de Figueirópolis - TO.	30.000,00

2. A Isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
 Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 212, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6890/500147, formalizado pela pessoa jurídica Município de Figueirópolis, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 188/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Localizado na Quadra 32, lote 11, com uma área de 379,80m, Loteamento Cidade de Figueirópolis, no centro da cidade de Figueirópolis - TO.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será doado a PAULO SEBASTIÃO SOARES, inscrito no CPF, sob o nº xxx.xxx.x01-63 (R\$ 30.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 213, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6890/500149, formalizado pela PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 190/2019.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS	VALOR
01	01 (uma) área de terreno urbano situada na Quadra 71, Lote 22, com uma área de 387,00m², Loteamento CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS, situado no perímetro urbano da cidade de Figueirópolis - TO.	R\$ 30.000,00

2. A Isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 215, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6890/500150, formalizado pela PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 193/2019.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente:

ORD.	BENS E DIREITOS	VALOR
01	01 (uma) área de terreno urbano situada na Quadra 53, Lote 03, com uma área de 394,20m², Loteamento CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS, situado no perímetro urbano da cidade de Figueirópolis - TO.	R\$ 30.000,00

2. A Isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 216, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6890/500152, formalizado pela pessoa jurídica Município de Figueirópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 192/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Localizado na Quadra 47, lote 12, com uma área de 472,50m², Loteamento Cidade de Figueirópolis, no centro da cidade de Figueirópolis - TO.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será doado a EVA GONZAGA PARAGUAÇU, inscrita no CPF, sob o nº xxx.xxx.x31-91 (R\$ 30.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 217, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/501193, formalizado pela Srª DARALICE SOARES RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-97, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 195/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um lote urbano Nº 10, quadra 21, situado à Rua 16, do Loteamento Jardim Aurenny IV, Palmas/TO, com área total 450,00 m². Matrícula 30.771.	80.000,00
02	Um veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006/2007, placa MWC 9692/TO, cor vermelha.	11.977,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		91.977,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		91.977,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 91.977,00 (noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais), será dividido entre os 06 (seis) herdeiros, a saber:

- 1) DORALICE SOARES RIBEIRO, CPF Nº xxx.xxx.x01-97;
- 2) SANDOVAL SOARES RIBEIRO, CPF Nº xxx.xxx.x91-00;
- 3) MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS, CPF Nº xxx.xxx.x21-91;
- 4) ATAÍDES SOARES RIBEIRO, CPF Nº xxx.xxx.x21-87;
- 5) CARMELITA SOARES RIBEIRO ROCHA, CPF Nº xxx.xxx.x51-00;
- 6) MARIA SOARES RIBEIRO MOREIRA, CPF Nº xxx.xxx.x11-72.

Todos já foram qualificados nos autos.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 219, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/7270/500459, formalizado pelo Sr. Erivalto Pereira de Alencar, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-04, residente e domiciliado no Município de Porto Nacional - TO, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 197/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel urbano caracterizado como área "D", situado no lugar denominado Chácara Lua, na cidade de Porto Nacional - TO, com frente para o leste na Avenida Joaquim Aires e fundos para o oeste com área de superfície de 495,53 m². Possui 01 (uma) edificação residencial simples, matrícula CRI nº 14.016, do Livro 02, de Registro Geral.	80.000,00
02	Um lote de terra para construção urbana nº 10, Quadra 03-A, situado à Rua NC-03, do Loteamento Vale do Sol, Taquaralto, Palmas - TO, com área total de 360,00 m², possuindo 69,95 m² de área edificada. Matrícula 55.588, Livro 02 Registro Geral.	90.000,00
03	Um lote de terra para construção urbana nº 13, Quadra 119, situado à Rua Cerejeiras, do Loteamento Morada do Sol, Palmas - TO, com área total de 507,50 m², possuindo 36,96 m² de área edificada	80.000,00
VALOR DA MEAÇÃO		ZERO
VALOR TOTAL		250.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será dividido entre os 10 (dez) herdeiros:

- 1) Maria Inez dos Santos Alves, CPF nº xxx.xxx.x61-00;
- 2) Ana Amélia Pereira do Nascimento, CPF nº xxx.xxx.x81-91;
- 3) Gilberto Pereira dos Santos, CPF nº xxx.xxx.x41-00;
- 4) Domingos Pereira da Silva, CPF nº xxx.xxx.x01-49;
- 5) Maria de Lourdes Pereira Alves, CPF nº xxx.xxx.x01-97;
- 6) Gilso José Pereira dos Santos, CPF nº xxx.xxx.x01-78;
- 7) Gildeon Pereira dos Santos, CPF nº xxx.xxx.x01-34;
- 8) Ercival Pereira de Alencar, CPF nº xxx.xxx.x51-20;
- 9) Antonio Pereira da Silva, CPF nº xxx.xxx.x91-34;
- 10) Erivalto Pereira de Alencar, CPF nº xxx.xxx.x01-04,

Qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 220, DE 10 ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6890/500148, formalizado pela pessoa jurídica Município de Figueirópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 198/2019.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Localizado na Quadra 53, lote 11, com uma área de 394,20m², Loteamento Figueirópolis, no centro da cidade de Figueirópolis - TO.	30.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		30.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será doado a MARIA RAIMUNDA DUARTE BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x91-00 (R\$ 30.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 222, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/501997, formalizado pela Srª MADALENA ARRUDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-72, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 313/2019;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel urbano, Lote nº08, da Quadra 10, Situado à Rua Santo Inácio de Loyola, Loteamento Parque Residencial Vila São José, no Município de Gurupi- TO. Com área total de 360,00m².	75.000,00
01	Um imóvel urbano, Lote nº 05, da Quadra única entre as Ruas Aires Joca e Donato Santana, no Município de Porto Nacional. Com área de 450,00m².	70.000,00
01	Saldo disponível em Conta Poupança, no banco Caixa Econômica Federal, Agência 1829, Conta 9.180-6.	3.994,61
VALOR TOTAL DOA BENS		148.994,61
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		148.994,61

A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 148.994,61 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), que será dividido entre os 12 (doze) herdeiros:

I. Terezinha Arruda Gomes, CPF/MF nº xxx.xxx.x31-15 (R\$ 11.461,12);

II. João Arruda da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.x81-34 (R\$ 11.461,12);

III. Rosa Maria Arruda, CPF/MF nº xxx.xxx.x81-72 (R\$ 11.461,12);

IV. Pedro Arruda da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.x91-91 (R\$ 11.461,12);

V. Maria Arruda Martins, CPF/MF nº xxx.xxx.x11-91 (R\$ 11.461,12);

VI. Raimundo Arruda da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.x21-20 (R\$ 11.461,12);

VII. Ricardino Arruda da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.x81-15 (R\$ 11.461,12);

VIII. Vicente Arruda da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.x51-87 (R\$ 11.461,12);

IX. José Alves de Arruda, CPF/MF nº xxx.xxx.x51-91 (R\$ 11.461,12);

X. Madalena Arruda da Silva, CPF/MF nº xxx.xxx.x11-72 (R\$ 11.461,12);

XI. Sônia Maria Arruda da Silva Coelho, CPF/MF nº xxx.xxx.x31-53 (R\$ 11.461,12);

XII. Antônio Arruda Ferreira, CPF/MF nº xxx.xxx.x71-9, neste ato representado por Adriana Martins Arruda Ribeiro, CPF/MF nº xxx.xxx.x91-87 (R\$ 5.730,56) e Alessandra Arruda Martins, CPF/MF nº xxx.xxx.x11-87 (R\$ 5.730,56).

2. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 210, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500549, formalizado pelo Sr. MARCIO DIAS PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-79, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 139/2020, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO FAB./MODELO 2010/2010, PLACA MWZ - 5081 e RENAVAM 00193925303, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 211, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500109, formalizado pela Srª CELIA PEREIRA DE MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 143/2020, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo CAMIONETE TOYOTA HILUX CD 4X4 SR, ANO FAB./MODELO 2012/2012, PLACA OGH - 6338 e RENAVAM 00481142975, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 212, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500431, formalizado pela Srª SORAIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-95, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 137/2020, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESDI, ANO FAB./MODELO 2014/2015, PLACA QKE - 5909 e RENAVAM 01035979508, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 213, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/7270/500125, formalizado pela Srª MARCIVÂNIA PEREIRA MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-39, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 141/2020, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 160 TITAN EX, ANO FAB./MODELO 2017/2017, PLACA QKG - 9051 e RENAVAM 01109291695, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 214, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500749, formalizado pela Srª MARIA LÚCIA ALVES KRAN, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-20, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 144/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 125 FAN, ANO FAB/MODELO 2007/2008, PLACA MWL - 4039 e RENAVAM 00946683220, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 215, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500004, formalizado pela Srª FATIMA NASCIMENTO LEMES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-34, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 152/2020, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo YAMAHA/FACTOR YBR 125 E, ANO FAB/MODELO 2009/2010, PLACA MWY - 5521 e RENAVAM 00192641646, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 04/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 216, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6080/500186, formalizado pela Srª THAYS GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-34, residente e domiciliada no município de CRISTALÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 149/2020, às fls. 28/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2015/2015, PLACA OYC - 1474 e RENAVAM 1048569036, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 217, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500078, formalizado pelo Sr. DIVINO CABRAL DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-53, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 195/2020, às fls. 55/57 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, para os veículos e proporcionalidades abaixo relacionadas:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	PROPORCIONALIDADES
01	IIGM SILVERADOT, ANO FAB/MOD. 1998/1998	KDR - 1999	00705765849	De: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2001 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2002 a 2020;
02	M. BENZ/L1618, ANO FAB/MOD. 1993/1994	BYA - 1252	00616255594	De: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2003 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2004 a 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 218, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6200/500025, formalizado pela empresa COMERCIAL SANTA MARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-36, com sede no município de MATEIROS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17/12/08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 155/2020, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo CAMINHÃO VW/23.250 E, ANO FAB/MODELO 2005/2005, PLACA MVZ - 6454 e RENAVAL 00861122968, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 219, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6430/500240, formalizado pelo Sr. KAISSON RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-50, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17/12/08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 157/2020, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/NXR 160 BROS ESDD, ANO FAB/MODELO 2015/2015, PLACA OYB - 9873 e RENAVAL 01043705772, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 220, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6820/500248, formalizado pela Srª AURENICE FIGUEIRAS PIMENTEL, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-91, residente e domiciliada no município de ALVORADA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17/12/08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 113/2020, às fls. 35/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo YAMAHA/BWS, ANO FAB/MODELO 1997/1997, PLACA KDW - 4807 e RENAVAL 0720351545, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 221, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6980/500080, formalizado pelo Sr. MÁRCIO JOAQUIM DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x48-02, residente e domiciliado no município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 158/2020, às fls. 40/42 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, ANO FAB/MODELO 2009/2010, PLACA MXF - 6599 e RENAVAL 00182879712, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 222, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7160/500202, formalizado pelo Sr. WILLIAM DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-30, residente e domiciliado no município de TAGUATINGA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 132/2020, às fls. 31/33 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo FORD/F1000S, ANO FAB/MODELO 1993/1994, PLACA BPV - 7113 e RENAVAL 00611097710, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 223, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6280/500045, formalizado pelo Sr. VANDERLON MONTEIRO SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x16-70, residente e domiciliado no município de TUPIRATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 169/2020, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, ANO FAB./MOD. 2017/2017, PLACA QKH - 1023 e RENAVAL 01115554198;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 224, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500762, formalizado pelo Sr. ELSON COUTO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17/12/08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 191/2020, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENNA ESSENCE 1.6, FAB/MOD 2014/2015, PLACA QKB - 1949 e RENAVAL 01031349658;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 225, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500087, formalizado pelo Sr. LUIZ PEREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x96-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 194/2020, às fls. 27/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YS 150 FAZER SED, FAB/MOD 2018/2019, PLACA QKL - 2639 e RENAVAL 01173648469;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 226, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500351, formalizado pelo Sr. ISEQUIEL BORGES DASILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-87, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 192/2020, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6 LAF5, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA QWA - 1416 e RENAVAL 01194921504;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 227, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/501207, formalizado pela Srª JULIANE BARBOSA COSTA CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-10, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 190/2020, às fls. 42/44 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, ANO FAB./MOD. 2014/2015, PLACA OYA - 8264 e RENAVAL 01165054423;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 228, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6260/500007, formalizado pelo Sr. JALLES MENDONÇA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 193/2020, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, FAB/MOD 2019/2019, PLACA QWB - 0191 e RENAVAL 01202980306;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 229, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6260/500017, formalizado pelo Sr. ELMANDO JOSE DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-68, residente e domiciliado no município de COLMÉIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 189/2020, às fls. 31/33 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6 LAF 5, FAB/MOD 2019/2019, PLACA QKM - 9758 e RENAVAL 01189578643;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 230, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6260/500042, formalizado pelo Sr. LEVI SANTOS GUEDES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00, residente e domiciliado no município de COLMÉIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 188/2020, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS AF, FAB/MOD 2019/2020, PLACA QWB - 7987 e RENAVAL 01210805798;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECIJU para futura, eventual e parcelada aquisição de coletes balísticos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 18/06/2021.

Palmas-TO, 07 de junho de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI para futura, eventual e parcelada contratação de serviço de sustentação, suporte, manutenção e licenciamento do sistema SGD (TRÓTON), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 18/06/2021.

Palmas-TO, 07 de junho de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2016/19010/000760

Termo Aditivo: Quarto Termo de Aditivo do Contrato 03/2017

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: PRIME SOLUTION S.A. SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 38.128.880/0001-59

Objeto do Contrato: Prorrogar a vigência do Contrato n. 003/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2021, que trata da Prestação de serviços de Serviços de *Outsourcing* de Impressão.

Valor do Contrato: R\$ 89.440,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 02/06/2021

Vigência: O contrato tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2021.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 96, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor DENNERGLEIK ROSA MARTINS, matrícula nº 11664789-1, Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 10/05/2021 a 03/06/2021, 25 (vinte e cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 07 dias do mês Junho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 63, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §1º, incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, publicado na Edição 3.630 do Diário Oficial do Estado, de 17 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, através do Ofício nº 10/2021/BPMA - CORREGEDORIA (SGD: 2021/09039/024615),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 28, de 24 de abril de 2020, publicada na Edição 5.591 do Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2020, para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2020 a 2022:

a) Titular: FRANCISCO BRAGA FILHO, em substituição a Geremias Teixeira dos Santos Oliveira;

b) Suplente: MARIVALDO FERNANDES SOUTO, em substituição a Marcus Vinícius Coelho Carmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 64, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, através do Ofício nº 10/2021/BPMA - CORREGEDORIA (SGD: 2021/09039/024615),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 71, de 27 de agosto de 2020, publicada na Edição 5.676 do Diário Oficial do Estado, de 31 de agosto de 2020:

a) Titular: FRANCISCO BRAGA FILHO, em substituição a Geremias Teixeira dos Santos Oliveira;

b) Suplente: THIAGO VISEU JORGE, em substituição a Marcus Vinícius Coelho Carmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 65, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição 3.600 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na Edição 5.630 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, através do Ofício nº 0319/2021/SEAGRO/GASEC/DAQ (SGD: 2021/33009/004572),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras - CTPPOAR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes representantes da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 66, de 7 de agosto de 2020, publicada na Edição 5.670 do Diário Oficial do Estado, de 21 de agosto de 2020:

a) Titular: ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS, em substituição a Jaime Café de Sá;

b) Suplente: JOÃO GOMES BARBOSA, em substituição a Alexandre Barreto Almeida dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 11/2015-PDRIS, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS REPRESENTADO PELA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN, E O CONSÓRCIO SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EIRELI ME - DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S - HARDT PLANEJAMENTO S/S LTDA.

PROCESSO Nº: 2013/13010/000127

Pelo presente instrumento, o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.206.723/0001-09, com sede em Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.001-002 representada por seu Secretário, Sergislei Silva de Moura, brasileiro, casado, gestor público, portador da Carteira de Identidade nº XXX.X31 expedida pela SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XX3-34, residente e domiciliado em Palmas, Estado do Tocantins, nomeado pelo Governador do Tocantins por meio do ATO Nº 150 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.779, de 2 de fevereiro de 2021, RESOLVE paralisar/suspender a Execução dos Serviços definidos nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Referência, Apêndice A, do Contrato nº 11/2015, firmado com o Consórcio SENOGRAFIA Desenvolvimento e Soluções Eireli ME - DETZEL Consultores Associados S/S - HARDT Planejamento S/S Ltda., mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por finalidade prorrogar a Paralisar/Suspender o Contrato nº 11/2015, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DO PLANO DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento encontra embasamento legal no art. 57, §1º, III; c/c art. 79, §5, ambos da Lei nº 8.666/93.

2.2 A Administração se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Execução dos Serviços em função dos seguintes motivos: 1) finalização de produtos técnicos e resguardar a execução de trâmites financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO, BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL FICA SUSPENSO POR ATÉ 60 DIAS CORRIDOS, PARTIR DE 7 DE JUNHO DE 2021, NO AGUARDANDO QUE SOBREVENHA NOVO ATO AUTORIZANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

3.2 O prazo de suspensão será restabelecido à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Palmas-TO, 31 de maio de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 343/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 30/2021

Processo nº 2021/30550/002874

Empresa: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de HEMODINÂMICA.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÃO E ESTRATÉGIA DE LOGÍSTICA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 31 de maio de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 351/2021/SES/GASEC.

Dispõe sobre a requisição administrativa de prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos através da disponibilização de ambulâncias tipo B (suporte básico) e tipo D (suporte avançado) com cobertura 24 horas 7 dias por semana destinados a atender pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 e demanda não COVID.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 15, XIII, da Lei 8.080; o art. 5º, XXV, da CRFB; o art. 3º, VII, da Lei 13.979 e pelo art. 2º, inciso I, do Decreto nº 6.072, de 20 de março de 2020 e suas alterações posteriores do Governador do Estado.

CONSIDERANDO o cenário pandêmico instalado no mundo, ocasionado pelo novo Coronavírus, e ainda, as demais demandas ordinárias em decorrência de outros fatores que interferem nos resultados dos indicadores de morbimortalidade, como a taxa de mortalidade por causas externas que vem ocupando o 2º lugar nos últimos anos no Estado.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo coronavírus) nos termos do Decreto Estadual nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020 e suas alterações posteriores e a Portaria do Ministério da Saúde/MS de nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em seu art. 1º, em todo o território nacional, estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO a projeção atual do número de casos de COVID-19, o baixo índice de isolamento social, e as necessidades de expansão da oferta da prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19;

CONSIDERANDO que os reflexos da pandemia em todo o mundo vêm representando um desafio à assistência por todos os sistemas de saúde, e que seu impacto transcende os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública;

CONSIDERANDO a oscilação no cenário epidemiológico atual, com aumento dos atendimentos e internações clínicas, em Unidade de Terapia Intensiva e em Leitos de retaguarda nas unidades hospitalares, é imperioso a organização da assistência hospitalar com fluxos de acesso definidos, transporte inter-hospitalar conforme os serviços de referências e contra-referências na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a extensão territorial no estado, a organização da rede assistencial e a distribuição dos serviços de referência para a atenção hospitalar especializada e de alta complexidade, necessitando, portanto, de serviços de remoção capazes de garantir os cuidados imediatos e resolutivos para os pacientes agudos e graves até a chegada ao serviço de referência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ações e serviços em situações de urgência e emergência com resolutividade e em tempo oportuno, incluído a remoção segura dos usuários entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO que os serviços de UTI Móvel Terrestre (adulto, infantil e neonatal), ambulância de suporte avançado tipo "D", destinados a pacientes atendidos nas unidades hospitalares do Estado do Tocantins é importante componente da assistência à saúde, garantindo assim atendimento integral, podendo ser ofertado de forma complementar conforme os princípios e diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO a relevância de ofertar atenção integral à saúde, conforme princípio do SUS, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins necessita assegurar Serviços de UTI, ambulância de suporte avançado de vida tipo "D" e ambulâncias de transporte básico tipo "B", para realizar as transferências intermunicipais e interestaduais, quando houver insuficiência e/ou inexistências de recursos na rede SUS do Tocantins;

CONSIDERANDO que, mesmo com aumento dos atendimentos pelo serviço de remoção de pacientes por UTI Móvel terrestre, ambulância Tipo D, ofertado aos usuários do SUS do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, ainda demonstra a necessidade de ampliação do serviço para garantia de assistência oportuna;

CONSIDERANDO a intenção da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins de ampliar a oferta do serviço de remoção de pacientes intra-hospitalar por meio de ambulância Tipo B e Tipo D não se concretizou, devido a frustração nos Processos Licitatórios 2020/30550/4094 e 2021/30550/01355;

CONSIDERANDO que o contrato vigente de serviço de remoção de pacientes por UTI terrestre, ambulância Tipo D, de novembro de 2020 a abril de 2021 apresentou um grande aumento de 119,598% remoções e 114,425% de km rodados, conformes dados dos faturamentos apresentados pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196, da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo o Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocaninenses como diretriz primeira para evitar o incremento no número de mortes.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente a prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos através de locação de ambulâncias tipo B (suporte básico) e tipo D (suporte avançado) com cobertura 24 horas 7 dias por semana destinados a atender pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 e demanda não COVID.

§1º O Serviço deve contemplar todo o suporte (equipamentos, materiais, insumos e recursos humanos) ao atendimento necessário para a realização de remoções de pacientes suspeito e/ou confirmado COVID-19 e pacientes não COVID-19, por ambulância Tipo B e Tipo D.

§2º Na execução do serviço remoção por ambulância Tipo B e Tipo D devem ser observadas todas as disposições da Resolução nº 1.671/2003, do Conselho Federal de Medicina e da Portaria nº 2048/2002, do Ministério da Saúde.

§3º Os serviços de remoções serão realizados conforme fluxo e protocolos determinados pela Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins por meio da Superintendência de Política de Atenção à Saúde.

Art. 2º A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, ulteriormente, ao fim do período de requisição ou em periodicidade a ser definida pelo Estado, ao proprietário do bem, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Implementada a requisição administrativa, cabe à autoridade competente:

I - realizar inventário e avaliação patrimonial de todos os bens, imóveis e móveis, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da imissão de posse dos bens;

II - tomar todas as providências cabíveis para a utilização e administração adequadas dos bens requisitados, até a sua regular devolução;

III - zelar pela ordem e segurança dos bens, enquanto perdurar a requisição.

Art. 4º Em qualquer caso, havendo recalcitrância em atender ao comando do Estado, resta autorizada a imissão imediata na posse pelas forças de segurança pública, observada a moderação no emprego da força e a proporcionalidade dos meios para evitar danos desnecessários à propriedade requisitada no presente ato, bem como resta determinada a ulterior comunicação do incidente à Polícia Civil do Estado do Tocantins para a apuração, em tese, de crime capitulado pelo art. 267, do Código Penal Brasileiro e identificação dos responsáveis.

Art. 5º A requisição administrativa terá validade até a cessação dos efeitos do estado de exceção decretado pelo Governador do Tocantins, ou até que não mais se sustente a necessidade da utilização dos bens requisitados para o combate ao COVID-19, conforme juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Estadual da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PROCESSO Nº: 2016.37000.000175

TERMO DE APOSTILAMENTO - 4/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de março de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR ao Contrato nº 350/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA QUARTA" - Das despesas e dos créditos orçamentários, o valor de R\$ 280.584,60 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), referente às medições 57ª em conformidade com o Despacho nº 360/2021/SES/SADM/DAEES (SGD: 2021/30559/078632), fls. 9127/9128 no bojo dos autos nº 2016.37000.000175, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa COCENÓ CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44, que tem como objeto a contratação de empresa especializada referente a construção do Hospital Regional de Gurupi - TO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019

PROCESSO: 2020/30550/003268
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 52/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O REFERIDO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 05 DE JUNHO DE 2021 A 05 DE JUNHO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113 E 10.126.1100.4229
FONTES: 250 E 102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40
VALOR: R\$ 6.114.600,00 (SEIS MILHÕES CENTO E CATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.001075.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Unimed Palmas Cooperativa de Trabalho Médico.
CNPJ DA CONTRATANTE: 37.313.475/0001-48.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 05/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021
VIGÊNCIA: 08/06/2022.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
RICARDO DO VAL SOUTO - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 06/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.003039.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Sociedade Hospitalar Santa Thereza Ltda.
CNPJ DA CONTRATANTE: 25.016.319/0001-36.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 06/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08/06/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021
VIGÊNCIA: 08/06/2022.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
GUILHERME COUTINHO BORGES - Representante Legal da Contratante

ADAPEC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 018/2017.
 PROCESSO: Nº 2017.34430.000232
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 CONTRATADO: OI MÓVEL S/A.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2017, reajustar o valor conforme IST (índice de serviço de telecomunicações) em 14,28% e atualizar dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 9.619,16 (nove mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos) mensais. Totalizando Anualmente R\$ 115.429,92 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.126.1148.4110.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
 FONTE: 0240666998.
 VIGÊNCIA: 19/06/2021 até 18/06/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 OI MÓVEL S/A. Empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 011/2021.
 PROCESSO: Nº 2021.34530.00038
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 CONTRATADO: CARLOS LUIS MALUENDA TELLO.
 OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de ITAGUATINS do Tocantins.
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, total anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01.06.2021 a 31.05.2022.
 DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 CARLOS LUIS MALUENDA TELLO - PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

ADETUC

PORTARIA Nº 93/2021/GABPRES/ADETUC, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir, em Cumprimento de Sentença nº 0000932-97.2015.8.27.2729/TO:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
Nº 01/2021/FUNCULT/ADETUC	2019/10821/000415	Lukas Rhyere Negre Guimarães 11664533-1 e Rivaír Tavares de Moraes 11234210-2	Felipe Sousa Trindade 11136871-2	Execução do Projeto "Recital Musiporto"
Nº 02/2021/FUNCULT/ADETUC	2019/10821/000417	Lukas Rhyere Negre Guimarães 11664533-1 e Rivaír Tavares de Moraes 11234210-2	Felipe Sousa Trindade 11136871-2	Execução do Projeto "Um Conto Tocantino"

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021/ADETUC

Processo nº: 2019/10821/000415 Cumprimento de Sentença nº 0000932-97.2015.8.27.2729/TO.
 Edital: Edital Funcult/Proculcra nº 002/2013 Prêmio Dalva Braga
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Proponente: Fabio Aires Manduca
 CPF: XXX.XXX.901-91
 Objeto: Execução do Projeto "Recital Musiporto"
 Valor Concedido: R\$ 30.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 30.000,00
 Natureza da Despesa: 33.90.91
 Fonte de Recurso: 100
 Data da Assinatura: 31/05/2021
 Vigência: 31/05/2022
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Presidente da ADETUC
 Fabio Aires Manduca - Proponente

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021/ADETUC

Processo nº: 2019/10821/000417 Cumprimento de Sentença nº 0000932-97.2015.8.27.2729/TO
 Edital: Edital Funcult/Proculcra nº 006/2013 Prêmio Mestre Dió
 Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA e ECONOMIA CRIATIVA
 Proponente: Fabio Aires Manduca
 CPF: XXX.XXX.901-91
 Objeto: Execução do Projeto "Um Conto Tocantino"
 Valor Concedido: R\$ 45.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 45.000,00
 Natureza da Despesa: 33.90.91
 Fonte de Recurso: 100
 Data da Assinatura: 31/05/2021
 Vigência: 31/05/2022
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Presidente da ADETUC
 Fabio Aires Manduca - Proponente

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 43, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO PUTENCIO DE SOUSA, matrícula nº 702289-1, suspensas pela Portaria de nº 143, de 10/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.461, referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, a serem gozadas no período de 15/06/2021 à 30/06/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 02 do mês de junho de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATS**PORTARIA Nº 417/2021/GABPRES/ATS, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
TAYRO RAMON PEREIRA NOGUEIRA MEIRELES Mat. 11484365-4	SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES Mat. 1123529-2	22/2021	IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP	Prestação de serviços de informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 02 de junho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e, Outorga de Uso de Recursos Hídricos para a atividade Saneamento (Sistema Público de Abastecimento de Água) para o município de Brasilândia-TO e o Povoado Tupiratã. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e, Outorga de Uso de Recursos Hídricos para a atividade Saneamento (Sistema Público de Abastecimento de Água) para o município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e, Outorga de Uso de Recursos Hídricos para a atividade Saneamento (Sistema Público de Abastecimento de Água) para o município de Maurilândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e, Outorga de Uso de Recursos Hídricos para a atividade Saneamento (Sistema Público de Abastecimento de Água) para o município de Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e, Outorga de Uso de Recursos Hídricos para a atividade Saneamento (Sistema Público de Abastecimento de Água) para o município de São Félix - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ nº 11.996.434/0001, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e, Outorga de Uso de Recursos Hídricos para a atividade Saneamento (Sistema Público de Abastecimento de Água) para o município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/1986 e COEMA nº 007/2005.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO - PALMAS Nº 001/2021

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispositivos da Lei Federal nº Lei Nº 13.160 e Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados que deverão adotar as medidas necessárias à liberação dos veículos retidos ou removidos, a qualquer título, no pátio de veículos da empresa Sancar no município de Palmas, Quadra 1.012 Sul, Alameda 7, Lote 01 a 08, St. Industrial. Palmas-TO, fone: (63) 3217-1021, sob pena, de não o fazendo, terem os mesmos levados a Leilão público. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Gerência de Fiscalização e Segurança, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas - TO, fone (63) 3218-3090, e-mail: Leilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

QTD	Nº PROC	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	Restrição 1	Restrição 2
1	1	AHL4744	TO	9C2JC250WVR033450	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA BETANIA SANTOS DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
2	2	AKE7242	TO	9BGS19202B172180	GM/CORSA MILENIUM	NILVA LIMA DOS SANTOS VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
3	3	AQC4086	PR	9CDNF41LJ8M208663	JTA/SUZUKI EN125 YES	CLEITON HENRIQUE COSTA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
4	4	AV022	TO	9C2JD0801HR103759	HONDA/XL 125	GILBERTO MENDES G TORKOMIAN	SEM RESTRIÇÃO	
5	5	BJW7206	GO	9C2MC270TTR003263	HONDA/CBX 200 STRADA	DORIVANI NUNES DE JESUS	SEM RESTRIÇÃO	
6	6	BND2490	TO	9BD146000P5040759	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOSE ALVES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
7	7	BSL0806	SP	9C2JC250VVR211401	HONDA/CG 125 TITAN	WERTEVAN PEREIRA DE LUCENA	SEM RESTRIÇÃO	
8	8	BVE4686	SP	9C8M20B2XLM001343	AGRALE/ELEFANT 16.5	MARCOS FERNANDO DA SILVA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
9	9	BXU1482	GO	9C2JC2501RRS15198	HONDA/CG 125 TITAN	WANDER SOARES DE JESUS	RESERVA DE DOMÍNIO	
10	10	BYK0576	SP	9C6KG017080065280	YAMAHA/FAZER YS250	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA PORTO	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	ADMINISTRATIVA
11	11	CGJ7516	SP	MHA6368	MONARK/MONARETA	ORDALINA DE CAMPOS LEITE	SEM RESTRIÇÃO	
12	12	CGY5004	GO	9C2JC250WVR058003	HONDA/CG 125 TITAN	SAMUEL ALVES FERNANDES	SEM RESTRIÇÃO	
13	13	CTV6396	TO	9C2MC270YR008238	HONDA/CBX 200 STRADA	EDVAN ANTONIO LEAL	SEM RESTRIÇÃO	
14	14	DBT2307	SP	9C2JC3010R073089	HONDA/CG 125 TITAN KS	ULISSES JOSE DA SILVA	ADMINISTRATIVA	
15	15	DLH2753	SP	9C2HA07004R806359	HONDA/C100 BIZ	FABIO CAMARGO SANCHES	ADMINISTRATIVA	
16	16	DNC6569	SP	9C2HA07005R800169	HONDA/C100 BIZ	OSMAR SALES DE SENA	SEM RESTRIÇÃO	
17	17	DNI6678	TO	9BGXF68X04C184490	GM/CORSA HATCH	DIBENS LEASING SAARR MERCANTIL	SEM RESTRIÇÃO	
18	18	DST2456	TO	9BWEB05W16P007946	VW/SAVEIRO 1.6	MILTON SOARES PORTO	SEM RESTRIÇÃO	
19	19	EHB1138	SP	9C2KC08108R234712	HONDA/CG 150 TITAN KS	FERNANDO MONTEIRO DE BARROS	SEM RESTRIÇÃO	
20	20	EZC2720	SP	9BD27803MC7429058	FIAT/STRADA FIRE FLEX	GIOVANA KARLA PEREIRA DA SILVA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
21	21	GPT5239	GO	9BD146000R5253083	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOAO MENDONCA EVANGELISTA	SEM RESTRIÇÃO	
22	22	GSL5934	TO	9C2MC270WVR020034	HONDA/CBX 200 STRADA	GUTEMBERG FERNANDES REGO	SEM RESTRIÇÃO	
23	23	HGY3890	TO	952G250T38M000008	GARINNI/GR250 T3	JOSE ARIMATEIA SOUSA LIMA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
24	24	HOV2526	MA	9BD146107T5743316	FIAT/UNO MILLE EP	ONOFRE PASSOS DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO VENDA
25	25	HPF3957	MA	9C2JC2500YR057359	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL LAZARO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
26	26	HPH8675	TO	9C2JC3010R013009	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
27	27	HPH8029	TO	9C2JC3010R068323	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALISNEY MATOS AZEVEDO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
28	28	HPL8734	MA	9BGRD08Z02G137947	GM/CELTA	BANCO ITAULEASING S/A	ARREND. MERCANTIL	
29	29	HPU1394	TO	9BWCA05X35T009223	VW/GOL 1.0	ADAO MARQUES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
30	30	HPY9489	GO	9C2KC08506R004508	HONDA/CG 150 TITAN ES	FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
31	31	IPO9582	TO	9C6KE121090010550	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ANA ANTONIA CARNEIRO TAVARES	SEM RESTRIÇÃO	
32	32	JEM0331	TO	9BGKZ35BVTB412294	GM/KADETT IPANEMA GL	MAURA MARIA ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
33	33	JFR4504	GO	9C2HA0710YR247195	HONDA/C100 BIZ ES	KEILY POSTIGO DE ANDRADE	SEM RESTRIÇÃO	
34	34	JHH8602	DF	9BWAA05U5AP004220	VW/GOL 1.0	FLORENCIA DOS SANTOS SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
35	35	JIZ1847	DF	9BWAA05U8CP161498	VW/GOL 1.0	PAULO PEREIRA RIBEIRO	ALIENACAO FIDUCIARIA	
36	36	JJP4091	TO	9C2JC30103R031279	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROGERIO OLIVEIRA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
37	37	JKA4259	TO	9C2KC1650DR300079	HONDA/CG 150 TITAN ESD	BENEDITO DE JESUS MARQUES CARDOSO	SEM RESTRIÇÃO	
38	38	JKC1843	DF	9BD27803MC7503223	FIAT/STRADA FIRE FLEX	BRUNA LOPES MEDEIROS	ALIENACAO FIDUCIARIA	
39	39	JMS0897	TO	94J2XCC66M010333	SUNDOWN/MAX 125 SED	MARCONI DE SOUSA ALVES	SEM RESTRIÇÃO	
40	40	JMV3059	GO	9C2HA070WVR009382	HONDA/C100 BIZ	DINIZIA ROSA FRANCISCO	REST. ADMINISTRATIVA	
41	41	JOB4593	TO	9C2JC3010R048809	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALTEMAR PEREIRA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
42	42	JOD3278	BA	KMYNF100DWK006036	IMP/DAELIM ALTINO	ALCIDES TRENTO	SEM RESTRIÇÃO	
43	43	JOW0424	SP	9C2JC30212R515061	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FABIO DA SILVA DUARTE	SEM RESTRIÇÃO	
44	44	JSD8086	BA	9C2KC15109R005768	HONDA/CG 150 TITAN KS	LIDIANE PIMENTEL	ALIENACAO FIDUCIARIA	
45	45	JTQ2522	TO	9BGSE19NWWC699371	GM/CORSA GL 1.6	JOSEANO MENDES DA SILVA BRITO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
46	46	JTR8535	TO	9BWZZ377TT084488	VW/GOL CLI	JANILSON DA SILVA PARENTE	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
47	47	JTT5301	TO	9C2HA0700YR009478	HONDA/C100 BIZ	MARIA CLAUDIA SOUSA GOMES	SEM RESTRIÇÃO	
48	48	JTW8905	PA	9C6KE010010037327	YAMAHA/YBR 125E	JUACI ALVES FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
49	49	JTY9166	TO	9C2HA07102R054043	HONDA/C100 BIZ ES	MANOEL LAZARO EVANGELISTA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
50	50	JUA0766	TO	9C2HA070XWR019141	HONDA/C100 BIZ	FELICIANO MARTINS DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
51	51	JUD7448	TO	9C2JC3010YR079119	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ROBERTO SOUSA FILHO	SEM RESTRIÇÃO	

52	52	JUD8907	TO	9C2JC30103R021461	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
53	53	JUF2184	TO	9C2JC30103R270606	HONDA/CG 125 TITAN KS	BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
54	54	JUH7183	TO	9BD15822544565470	FIAT/UNO MILLE FIRE	BANCO ITAUCARD SA	SEM RESTRIÇÃO	
55	55	JUH8484	TO	9C2KC08504R021080	HONDA/CG 150 TITAN ES	ARICLENES TAVARES LISBOA	SEM RESTRIÇÃO	
56	56	JUI7604	TO	9C2HA07104R048817	HONDA/C100 BIZ ES	VALTERINA LISBOA	SEM RESTRIÇÃO	
57	57	JUM3843	PA	9C2JC30705R019132	HONDA/CG 125 FAN	JOAO NUNES DE SOUZA	ALIENACAO FIDUCIARIA	
58	58	JUM8769	TO	9C2JC30101R029121	HONDA/CG 125 TITAN KS	DOMINGOS DE SOUSA RIBEIRO	SEM RESTRIÇÃO	
59	59	JUO7417	PA	9C2JD20204R040222	HONDA/NXR125 BROS ES	FREDSON DOS SANTOS LIMA	SEM RESTRIÇÃO	
60	60	JUU9039	PA	9C2KC08205R013420	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LEIDISON ALVES FONSECA	ALIENACAO FIDUCIARIA	
61	61	JVB5197	GO	9C6KG017080056771	YAMAHA/FAZER YS250	TASSIO FELIPE FERREIRA MACHADO	REST. ADMINISTRATIVA	
62	62	JVG6699	TO	9C2HA07005R010717	HONDA/C100 BIZ	DEINE TATIANE SILVA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
63	63	JVG7596	PA	9C2KC08108R205989	HONDA/CG 150 TITAN KS	JULIO CESAR RODRIGUES MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	
64	64	JVR1880	TO	9C2JC30103R180479	HONDA/CG 125 TITAN KS	IVON ALEIXO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
65	65	JVT7719	TO	9C2KC08607R003095	HONDA/CG 150 SPORT	MARCIONE AVELINO FEITOSA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
66	66	JVY6709	PA	9C6KE093070010814	YAMAHA/XTZ 125E	GLEYDSON MACHADO SILVA	ALIENACAO FIDUCIARIA	
67	67	JWE4025	PA	9C2JC4230AR120468	HONDA/BIZ 125 MAIS	MAILZA MAIA CHAVES	SEM RESTRIÇÃO	
68	68	JYS0711	TO	9C2JC250WVR080443	HONDA/CG 125 TITAN	ROQUE GARCIA DOS REIS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
69	69	JZF4495	TO	9C2JD17101R006055	HONDA/XLR 125	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
70	70	JZK2103	TO	9C6KE026020003568	YAMAHA/YBR 125ED	EDUARDO ALVES PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
71	71	JZT1284	MT	9C2MC35004R022037	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE SIVIRINO RIBEIRO	ALIENACAO FIDUCIARIA	
72	72	JZW7036	MT	9C2JD20205R020086	HONDA/NXR125 BROS ES	SILVIO CORREIA BARROS	ALIENACAO FIDUCIARIA	
73	73	KAQ9642	TO	9C2KC15309R006010	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
74	74	KBU1581	TO	9BWZ3230ZNT002420	VW/GOL CL	LUCAS FAGUNDES	SEM RESTRIÇÃO	
75	75	KBV0113	TO	9BD146000S5430567	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOSEMA COELHO LUZ	SEM RESTRIÇÃO	
76	76	KBZ2627	TO	9BD146000N3867799	FIAT/UNO CS 1.5	ANA LIDIA MARTINS DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
77	77	KCB0459	TO	9BD146000R5377219	FIAT/UNO ELECTRONIC	ALDERI DOS SANTOS AIRES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
78	78	KCM9932	TO	9BGS08ZTTC813978	GM/CORSA SUPER	MIQUEIAS LEAO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
79	79	KCV6812	TO	9C2JC250VVR088097	HONDA/CG 125 TITAN	EDSON APARECIDO GONMICALVES	SEM RESTRIÇÃO	
80	80	KCX9436	GO	9BGS08WTTCT700543	GM/CORSA WIND	NEUZA HELENA ALVES DE BARCELOS	SEM RESTRIÇÃO	
81	81	KCY0892	GO	9C2JC250WVR012920	HONDA/CG 125 TITAN	MARMORARIA CRISTAL LTDA	REST. ADMINISTRATIVA	
82	82	KDL9954	TO	9C2JC250WVR159922	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA EUNICE RAFAEL DA SILVA BEZERRA	SEM RESTRIÇÃO	
83	83	KDN0631	PR	WAUZZZ8LZNA117479	I/AUDI A3	DANILO JHONATAN PONTES BARBOSA	COMUNICACAO DE VENDA	
84	84	KDR0712	TO	9C2JC250XWR068235	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS AURELIO MAGALHAES VALERIANO	SEM RESTRIÇÃO	
85	85	KEA2735	GO	9BD178096X0870388	FIAT/PALIO EX	MIGUEL JANUARIO GOMES	SEM RESTRIÇÃO	
86	86	KEA3838	TO	9C2MC27001R001299	HONDA/CBX 200 STRADA	PAULO ROBERTO FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
87	87	KEB2066	GO	9C6KE0100Y0003557	YAMAHA/YBR 125E	MARTA MARIA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
88	88	KEB7565	TO	9C2JC3010YR066878	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO BOMFIM FELIX PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
89	89	KEF8748	GO	9C2JC30101R038940	HONDA/CG 125 TITAN KS	MAURICIO JOSE DE MOURA ME	SEM RESTRIÇÃO	
90	90	KEI8548	MG	9C2JC30101R216918	HONDA/CG 125 TITAN KS	NATALINO ALVES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
91	91	KEK4093	TO	9BD25504418692971	FIAT/FIORINO IE	ROSIRENE MENDES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
92	92	KEN9744	GO	9C2JC30202R121544	HONDA/CG 125 TITAN ES	NIVALDO LACERDA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
93	93	KEO8304	TO	93HES15502Z111725	HONDA/CIVIC LX	HELIO RODRIGUES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
94	94	KEP2617	TO	9BFZF12CX38004944	FORD/FIESTA EDGE	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
95	95	KER0679	TO	9C2MC35002R015432	HONDA/CBX 250 TWISTER	FLEDSON MATOS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
96	96	KEV5079	TO	9C2HA07203R000035	HONDA/C100 BIZ MAIS	CELBERG SANTOS DE ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
97	97	KEW5965	GO	9C2JC30102R208489	HONDA/CG 125 TITAN KS	RUBENS PEREIRA DE ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
98	98	KEX5341	GO	9C2JC30103R156086	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDILSON MENDES VASCONCELOS	ALIENACAO FIDUCIARIA	
99	99	KEX9154	GO	9C2JC30103R238155	HONDA/CG 125 TITAN KS	WARLEY DIAS DE MORAIS	REST. ADMINISTRATIVA	
100	100	KFC6920	TO	9C6KE020020049568	YAMAHA/CRYPTON T105E	CALINE DA SILVA MELO MOTA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
101	101	KHT6286	TO	9BGRD08X03G200987	GM/CELTA 3 PORTAS	JOSEILDO GUIMARAES LOPES	SEM RESTRIÇÃO	
102	102	KQM3132	GO	9BGJK19BVTB520425	GM/VECTRA GLS	MARCELINO PEREIRA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	
103	103	LOW1781	RJ	9BD19241X33020049	FIAT/STILO 16V	KELLY MUDESTO ANDRADE E SILVA	ALIENACAO FIDUCIARIA	COMUNICACAO DE VENDA
104	104	LVR2925	TO	9BWCA05W06T162036	VW/GOL 1.0	MARIA DA SILVA BEZERRA	SEM RESTRIÇÃO	
105	105	LWL8178	TO	9BFZF20B768423595	FORD/FIESTA SEDAN	ERIVALDO TELES FERNANDES	SEM RESTRIÇÃO	
106	106	MVL0093	TO	9C2JC250TTR017291	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL PEREIRA CAVALCANTE	SEM RESTRIÇÃO	
107	107	MVL1667	TO	9C62TW000S0048841	YAMAHA/DT 180 Z	BENEDITO DE MELO FRANCO FILHO	SEM RESTRIÇÃO	
108	108	MVL3583	TO	9C2MC270VVR009298	HONDA/CBX 200 STRADA	DIVANI DOMINGUES DE BRITO	SEM RESTRIÇÃO	
109	109	MVL5540	TO	9C2JC250VTR058459	HONDA/CG 125 TITAN	COSME EURICO GOMES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
110	110	MVL5973	TO	9C2JC250VVR092320	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERTO FERREIRA FIUSA	SEM RESTRIÇÃO	
111	111	MVL6105	TO	9C62MW000T0044553	YAMAHA/RD 135	CLOTILDES BATISTA DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
112	112	MVM0119	TO	9C2JC250VVR216120	HONDA/CG 125 TITAN	LEANDRO MARQUES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA

113	113	MVM0725	TO	9C2JA010VVR003997	HONDA/CG 125 CARGO	RUBEM MOREIRA DIAS	SEM RESTRIÇÃO	
114	114	MVM0793	TO	9C2HA050VVR014335	HONDA/C100 DREAM	WALDIRAN PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
115	115	MVM1012	TO	9C2JC250TTR004613	HONDA/CG 125 TITAN	JURACI GOMES TELES	SEM RESTRIÇÃO	
116	116	MVM4940	TO	9C2JC250VTR055261	HONDA/CG 125 TITAN	EMIVAL SOARES DA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	
117	117	MVM4958	TO	9C2JC250VVR204331	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
118	118	MVM5052	TO	9C2JC250VVR092404	HONDA/CG 125 TITAN	MAXWELL ALVES RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	
119	119	MVM6049	TO	9C2JC250VVR230904	HONDA/CG 125 TITAN	DEUZIMAR PEREIRA JARDIM	SEM RESTRIÇÃO	
120	120	MVM6592	TO	9C2HA050TTR000889	HONDA/C100 DREAM	EDINALDA MIRANDA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
121	121	MVM7717	TO	9C2JC1801KR405648	HONDA/CG 125 TODAY	ONEILDO LOPES VALADARES	SEM RESTRIÇÃO	
122	122	MVM9575	TO	9C62MW000V0052658	YAMAHA/RD 135	RONYS GOMES DE AGUIAR	SEM RESTRIÇÃO	
123	123	MVN0797	TO	9BG124CRSSC906450	GM/S10 DELUXE	DANIEL MARCOLINO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
124	124	MVN2029	TO	9C2MC270VVR021002	HONDA/CBX 200 STRADA	OSVALDO JUNIOR COSTA DA ROCHA	SEM RESTRIÇÃO	
125	125	MVN6731	TO	9C2JD170WWR006011	HONDA/XLR 125	ODEMAR DE BRITO FILHO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
126	126	MVN7911	TO	9C2HA050VVR010205	HONDA/C100 DREAM	DAMIAO GOMES DA SILVA FILHO	SEM RESTRIÇÃO	
127	127	MVN8267	TO	9C2JC4210AR121885	HONDA/BIZ 125 KS	JOSIVANE DIAS ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
128	128	MVN9879	TO	9C2HA050VVR006678	HONDA/C100 DREAM	CIRIACO MARTIR SODRE	SEM RESTRIÇÃO	
129	129	MV/O486	TO	9C2JD170WWR016575	HONDA/XLR 125	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	SEM RESTRIÇÃO	
130	130	MVO1522	TO	9C2JC2500XR129128	HONDA/CG 125 TITAN	EDUVILSON MOURA DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
131	131	MVO1962	TO	9C2HA0700XR030490	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO ANGELO DE AQUINO	SEM RESTRIÇÃO	
132	132	MVO2016	TO	9C2JC250WWR219921	HONDA/CG 125 TITAN	JOEL ALBERTO DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
133	133	MVO2955	TO	9C2HA070WWR003569	HONDA/C100 BIZ	RENAN CASTRO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
134	134	MVO3063	TO	95VFU1A5AAM000076	DAFRA/ZIG	ADAIR JUNIOR MATILDE ELIAS	SEM RESTRIÇÃO	
135	135	MVO3102	TO	9C2JC2500XR117173	HONDA/CG 125 TITAN	VALDEMAR ROSA DE LIMA	SEM RESTRIÇÃO	
136	136	MVO4333	TO	9C2JC250VVR108189	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
137	137	MVO4548	TO	9BWZZZ376WP030668	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	LUCIA HELENA CORREIA COSTA	SEM RESTRIÇÃO	
138	138	MVO5139	TO	9C2HA070XWR007792	HONDA/C100 BIZ	SILAS OLIVEIRA COSTA	SEM RESTRIÇÃO	
139	139	MVO6161	TO	9C2JC250XWR103865	HONDA/CG 125 TITAN	CLEIDILANE MARQUES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
140	140	MVO7794	TO	9C2JC2500XR171254	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE MARQUES BARBOSA ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
141	141	MVP0330	TO	9BD178016V0477184	FIAT/PALIO ED	ANDERSON VIEIRA TOSCANO	SEM RESTRIÇÃO	
142	142	MVP0646	TO	9C2JC2500XR208584	HONDA/CG 125 TITAN	NOLIVALDO OLIVEIRA MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	
143	143	MVP3335	TO	9C2HA0700XR052759	HONDA/C100 BIZ	SEBASTIAO NILO DE MELO	SEM RESTRIÇÃO	
144	144	MVP4828	TO	9C2JC2500YR011738	HONDA/CG 125 TITAN	LINO NETO CARDOSO GAMA	SEM RESTRIÇÃO	
145	145	MVP4838	TO	9C2JC2500YR006928	HONDA/CG 125 TITAN	EUJAMES SANTOS SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
146	146	MVP5922	TO	9C2JC3010YR032954	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEANDRO TRANQUEIRA NUNES	SEM RESTRIÇÃO	
147	147	MVP6153	TO	9C2JC3020YR011426	HONDA/CG 125 TITAN ES	LEVI RODRIGUES NETO	SEM RESTRIÇÃO	
148	148	MVP6247	TO	9C2JC2500XR227179	HONDA/CG 125 TITAN	MATHEUS LIMA ALVES	SEM RESTRIÇÃO	
149	149	MVP6651	TO	9C2HA07101R209390	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA MONTEIRO DE MOURA	SEM RESTRIÇÃO	
150	150	MVP7111	TO	9C2HA07101R210348	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO ALVES FILHO	SEM RESTRIÇÃO	
151	151	MVP8998	TO	9C2HA0700XR056053	HONDA/C100 BIZ	JOAO EUDO TAVARES SOUINO	SEM RESTRIÇÃO	
152	152	MVP9213	TO	9C2HA0710YR228338	HONDA/C100 BIZ ES	MARCELO DO NASCIMENTO VIERA	SEM RESTRIÇÃO	
153	153	MVP9473	TO	9C2JC3010YR056565	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS CICERO MATIAS	SEM RESTRIÇÃO	
154	154	MVP9895	TO	9C2JC4120AR099206	HONDA/CG 125 FAN ES	CHRISTIAN AUGUSTO ROSA	SEM RESTRIÇÃO	
155	155	MVQ1576	TO	9C2HA0710YR234805	HONDA/C100 BIZ ES	ISRAEL FERREIRA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
156	156	MVQ1662	TO	9C2HA07101R216093	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
157	157	MVQ2427	TO	9C2HA0700XR058224	HONDA/C100 BIZ	CLAUDIA NUBIA CARDOSO DE QUEIROZ	SEM RESTRIÇÃO	
158	158	MVQ3868	TO	9C2HA070WWR021863	HONDA/C100 BIZ	JOSE GARCIA LOPES GOMES	SEM RESTRIÇÃO	
159	159	MVQ5024	TO	9C2MD28001R013766	HONDA/XR 200R	AYLTON DE BARROS PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
160	160	MVQ5188	TO	9C2JC3020YR054010	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE FERNANDO FERNANDES FILHO	SEM RESTRIÇÃO	
161	161	MVQ5191	TO	9C2JC30201R023549	HONDA/CG 125 TITAN ES	DARLON ALVES BEZERRA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
162	162	MVQ5417	TO	9C2JC3010YR105162	HONDA/CG 125 TITAN KS	RANULFO MARTINS PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
163	163	MVQ5780	TO	9C2JC250WVR017207	HONDA/CG 125 TITAN	ARLINDO FEITOSA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
164	164	MVQ6349	TO	9C2HA0710YR258196	HONDA/C100 BIZ ES	ANA PAULA OLIVEIRA REIS COSTA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
165	165	MVQ6824	TO	9C2MC27001R020279	HONDA/CBX 200 STRADA	CLEMILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
166	166	MVQ7484	TO	9C6KE020010037418	YAMAHA/CRYPTON T105E	WELSON LOPES DIAS	SEM RESTRIÇÃO	
167	167	MVQ7539	TO	9BGS68N01C139698	GM/CORSA WIND	JORGE RODRIGUES MOURA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
168	168	MVQ8281	TO	9C2HA07102R002018	HONDA/C100 BIZ ES	GRACIEDE PEREIRA OLIVEIRA MIRANDA	SEM RESTRIÇÃO	
169	169	MVQ8801	TO	9C2HA07002R000871	HONDA/C100 BIZ	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO ME	SEM RESTRIÇÃO	
170	170	MVR1892	TO	9C2HA07002R014656	HONDA/C100 BIZ	PEDRO SOARES MARINHO	SEM RESTRIÇÃO	
171	171	MVR2146	TO	9C2HA0700YR037941	HONDA/C100 BIZ	MARILENE MARQUES LIMA	SEM RESTRIÇÃO	
172	172	MVR2523	TO	9C2JC30201R038278	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
173	173	MVR6431	TO	9C2HA07102R012898	HONDA/C100 BIZ ES	GLAUBER RABELO CARDOSO	SEM RESTRIÇÃO	
174	174	MVR6976	TO	9C2HA07101R232392	HONDA/C100 BIZ ES	ELIANE DE SOUSA REIS	SEM RESTRIÇÃO	
175	175	MVR8498	TO	9C2HA0700YR034464	HONDA/C100 BIZ	DILBERTO RAMALHO PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	

176	176	MVR9679	TO	9C2JC30201R101182	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
177	177	MVR9824	TO	9C2HA07102R032936	HONDA/C100 BIZ ES	GILDENE ARAUJO SILVA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
178	178	MVS0162	MA	9C2HA07002R015211	HONDA/C100 BIZ	MARCIA DE OLINDA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
179	179	MVS0447	TO	9BD1714141209221	FIAT/PALIO ELX	ELIVAN CASTRO DE ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
180	180	MVS1758	TO	9C2HA07001R033224	HONDA/C100 BIZ	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	SEM RESTRIÇÃO	
181	181	MVS4823	TO	9C2JC30102R165317	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE NUNES CARDOSO	SEM RESTRIÇÃO	
182	182	MVS8378	TO	9C6KE010010035113	YAMAHA/YBR 125E	IGENILSON TRANQUEIRA DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	
183	183	MVS8542	TO	9C2HA07103R035244	HONDA/C100 BIZ ES	MARCONES NUNES DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
184	184	MVS8718	TO	9C2JC30201R075471	HONDA/CG 125 TITAN ES	TOMAZ FIRMINO DE MEDEIROS	SEM RESTRIÇÃO	
185	185	MVS9081	TO	9C2JC30213R613360	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CASSIO ALVES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
186	186	MVS9877	TO	9C6KE0020X0013942	YAMAHA/CRYPTON T105E	JOSE ALMY BENICIO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
187	187	MVT0550	TO	9C2JC250XWR054944	HONDA/CG 125 TITAN	ILSON CORDEIRO BRITO	SEM RESTRIÇÃO	
188	188	MVT0920	TO	9C2JC250XWR052496	HONDA/CG 125 TITAN	CELMA ANDRE TEIXEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
189	189	MVT1585	MA	9C2MC35002R030155	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANAILSON FREIRES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO VENDA
190	190	MVT2408	TO	9C2HA07002R039149	HONDA/C100 BIZ	TAINARA FONTELES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
191	191	MVT2458	TO	9C2JC30212R546706	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EDMILSON DA CONCEICAO COSTA MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
192	192	MVT3031	TO	9C2JC30213R611379	HONDA/CG 125 TITAN KSE	UILSON CAVALCANTE MACHADO	SEM RESTRIÇÃO	
193	193	MVT3399	TO	9C2JC4110BR408598	HONDA/CG 125 FAN KS	ADAO FERNANDES DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
194	194	MVT3456	TO	9C2JC30303R105348	HONDA/CG 125 CARGO	CONSTRUTORA R E M LTDA ME	SEM RESTRIÇÃO	
195	195	MVT3872	TO	9C2HA07103R035377	HONDA/C100 BIZ ES	SELMA GOMES TELES	SEM RESTRIÇÃO	
196	196	MVT4023	TO	9C2JC30213R632093	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CICERO RIBEIRO GONSALVES	SEM RESTRIÇÃO	
197	197	MVT4510	TO	9C2JC250XWR073970	HONDA/CG 125 TITAN	NEUTON LOPES MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	
198	198	MVT4630	TO	9C2JC250XWR053337	HONDA/CG 125 TITAN	ORLANDO JOSE DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
199	199	MVT5092	TO	9C6KE013020015141	YAMAHA/YBR 125K	BOLIVAR CAMELO ROCHA	SEM RESTRIÇÃO	
200	200	MVT5377	TO	9C2JC30202R138741	HONDA/CG 125 TITAN ES	GLAUSON PEREIRA CHAVES	SEM RESTRIÇÃO	
201	201	MVT5706	TO	9C2JC30213R650749	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARY SONIA NUNES MOTA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
202	202	MVT6532	TO	9C2JC30213R625522	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JAZE BARROS FIGUEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
203	203	MVT6904	TO	9C2HA07103R047817	HONDA/C100 BIZ ES	VALDEMAR ALVES NOGUEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
204	204	MVT7939	TO	9C2JC4220AR390331	HONDA/BIZ 125 ES	MIKAEL MARTINS MELO	SEM RESTRIÇÃO	
205	205	MVT8741	TO	9C2HA07004R012432	HONDA/C100 BIZ	HAROLDO BANDEIRA DE MATOS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
206	206	MVU0066	TO	9C2HA07003R057299	HONDA/C100 BIZ	WEDER SILVA FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
207	207	MVU0589	TO	9C65JR00020009189	YAMAHA/JOE TEEN	CASAN CAIXA DE ASSISTENCIA DOS EMPREG DA	SEM RESTRIÇÃO	
208	208	MVU1017	TO	9C2HA07102R051749	HONDA/C100 BIZ ES	ANA PAULA DE SOUSA MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	
209	209	MVU1444	TO	9C2JC30203R145021	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARCOS ANTONIO	SEM RESTRIÇÃO	
210	210	MVU2184	TO	9C2JC30103R227451	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ADAUTO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
211	211	MVU3250	TO	9C2JC250XWR016169	HONDA/CG 125 TITAN	HUGO PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
212	212	MVU3377	GO	9C2MC35002R045521	HONDA/CBX 250 TWISTER	ELIAKIM MARTINS PIRES	SEM RESTRIÇÃO	
213	213	MVU4652	TO	9C2HA07104R025422	HONDA/C100 BIZ ES	LEDINALVA CARVALHO SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
214	214	MVU5886	TO	9C2KC08504R026149	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARTINHO GLORIA BARREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
215	215	MVU7006	TO	9C2KC08104R087428	HONDA/CG 150 TITAN KS	FLAVIO CAMPOS LOPES	SEM RESTRIÇÃO	
216	216	MVU7064	TO	9C2JC30202R122926	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAIMUNDO DIAS DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
217	217	MVU7600	TO	9C2JC250XWR048416	HONDA/CG 125 TITAN	EDIVANIO DE SOUSA FLORINDO	SEM RESTRIÇÃO	
218	218	MVU7710	TO	9C2JC250XWR078705	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
219	219	MVV1764	TO	9C2KC08204R009513	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANA CAMPOS DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	
220	220	MVV2104	TO	9C2HA07204R005832	HONDA/C100 BIZ MAIS	LUROENE LOPES BRANDAO	SEM RESTRIÇÃO	
221	221	MVV4185	TO	9C2KC08104R026391	HONDA/CG 150 TITAN KS	RHONAN BORGES PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
222	222	MVV5131	TO	9BWC805X64P112219	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	ADILSON SILVERIO LOPES	SEM RESTRIÇÃO	
223	223	MVV5443	TO	9C2HA07104R031296	HONDA/C100 BIZ ES	INGRID ISABELLE LEAL BEZERRA	SEM RESTRIÇÃO	
224	224	MVV5774	TO	9C2KC08104R017916	HONDA/CG 150 TITAN KS	VANDERLEY RODRIGUES PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
225	225	MVV6623	TO	9C2JC30104R090745	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALCIVAN LIMA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
226	226	MVV7318	TO	9C2MC35003R133511	HONDA/CBX 250 TWISTER	RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
227	227	MVV7443	TO	9C2KC08204R000668	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO SANTOS FREITAS DINIZ	SEM RESTRIÇÃO	
228	228	MVV7630	TO	9C6KE0020W0009709	YAMAHA/CRYPTON T105E	ANA PAULA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
229	229	MVV8497	TO	9C2HA07003R059172	HONDA/C100 BIZ	INDRAJAI DE SOUSA FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
230	230	MVV9185	TO	9BD15802544580218	FIAT/UNO MILLE FIRE	INST DE DESEN RURAL DO EST DO TOCANTINS	SEM RESTRIÇÃO	
231	231	MVV9679	TO	9C2JD20103R017880	HONDA/NXR125 BROS KS	MARCONE SANTOS DE MELO	SEM RESTRIÇÃO	
232	232	MVW4421	TO	9C2HA07005R010946	HONDA/C100 BIZ	FABIO ANDRE SOUSA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
233	233	MVW4581	TO	9C2HA07005R800933	HONDA/C100 BIZ	EDIVALDO RIBEIRO LIMA	SEM RESTRIÇÃO	
234	234	MVW5819	TO	9C2JC30203R167634	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDSON COSTA FREITAS	SEM RESTRIÇÃO	
235	235	MVW5858	TO	9BGRD48X03G218287	GM/CELTA 5 PORTAS	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	SEM RESTRIÇÃO	
236	236	MVW6062	TO	9C2HA07105R016406	HONDA/C100 BIZ ES	ADEMASTOR FERREIRA BONFIM	SEM RESTRIÇÃO	
237	237	MVW6502	TO	9C2HA07105R025609	HONDA/C100 BIZ ES	MAGNO BANDEIRA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	

238	238	MVW6668	TO	9C2KC08104R064658	HONDA/CG 150 TITAN KS	IVONEIS BARROS DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	
239	239	MVW7554	TO	9C2KC08104R080571	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE ANTONIO COELHO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
240	240	MVW7740	TO	9C2HA0700YR002277	HONDA/C100 BIZ	MARCONES FERREIRA DECIDIDO	SEM RESTRIÇÃO	
241	241	MVX0028	TO	9C2KD02304R013141	HONDA/NXR150 BROS ESD	DANILLO DE CASSIO VERAS	SEM RESTRIÇÃO	
242	242	MVX0303	TO	9C2MC35004R022424	HONDA/CBX 250 TWISTER	JUAREZ GOMES VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
243	243	MVX0644	TO	9C2HA07004R037024	HONDA/C100 BIZ	MEDIONEIDE CABRAL NUNES	SEM RESTRIÇÃO	
244	244	MVX2012	TO	9C2KC08505R046217	HONDA/CG 150 TITAN ES	CICERO ALVES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
245	245	MVX2413	TO	9C2KC08104R002849	HONDA/CG 150 TITAN KS	JESSE ANDRADE COSTA	SEM RESTRIÇÃO	
246	246	MVX3408	TO	9C2MC35004R014757	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOAO BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
247	247	MVX4242	TO	9C2JC4120BR508988	HONDA/CG 125 FAN ES	IGOR DE SOUZA LIRA	SEM RESTRIÇÃO	
248	248	MVX6155	TO	9C2KC08104R080545	HONDA/CG 150 TITAN KS	MICHELLY RODRIGUES FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
249	249	MVX6245	TO	9C2KC08204R027213	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE RAIMUNDO DIAS DOURADO	SEM RESTRIÇÃO	
250	250	MVX7089	TO	9C2KC08104R092676	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCIANO PEREIRA DE SENA	SEM RESTRIÇÃO	
251	251	MVX7920	TO	9C62MW000X0068497	YAMAHA/RD 135	MARYO DE SOUZA MOTTA	SEM RESTRIÇÃO	
252	252	MVX7928	TO	9C6KE044050076579	YAMAHA/YBR 125K	AURILEIA GOMES DE ANDRADE SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
253	253	MVX8244	TO	9C2KC08205R016979	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAIMUNDO NONATO PAULA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
254	254	MVX8310	TO	9C62MW000S0042607	YAMAHA/RD 135	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	SEM RESTRIÇÃO	
255	255	MVX8330	TO	9C2JC3020YR000906	HONDA/CG 125 TITAN ES	PAULO ROBSON SANTOS ABREU	SEM RESTRIÇÃO	
256	256	MVX8793	TO	9C2MD34004R020057	HONDA/XR 250 TORNADO	SHIRLEY PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
257	257	MVX8806	TO	9C2JA04106R001164	HONDA/BIZ 125 KS	ELIANE ZILLI	SEM RESTRIÇÃO	
258	258	MVY0546	TO	9C2JC30705R088411	HONDA/CG 125 FAN	JUAREZ SOARES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
259	259	MVY1779	TO	9C2HA07104R062355	HONDA/C100 BIZ ES	IVANILZO ALVES DE ALENCAR	SEM RESTRIÇÃO	
260	260	MVY2967	TO	9C2HA07105R027850	HONDA/C100 BIZ ES	FLAVIA BRASIL GOMES	SEM RESTRIÇÃO	
261	261	MVY3645	TO	9C2KD02304R015800	HONDA/NXR150 BROS ESD	FERNANDO PATRICIO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
262	262	MVY4252	TO	9C2KC08105R117127	HONDA/CG 150 TITAN KS	CARLOS ANDRE PEREIRA FARIAS	SEM RESTRIÇÃO	
263	263	MVY5199	TO	9C6KE047040012273	YAMAHA/CRYPTON T105E	ALTO BARBOSA DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
264	264	MVY5410	TO	9C2HA0700YR009106	HONDA/C100 BIZ	GEOVANE ALVES FEITOSA	SEM RESTRIÇÃO	
265	265	MVY5974	TO	9C2HA07105R041396	HONDA/C100 BIZ ES	RAIMUNDO PEREIRA LIMA FILHO	SEM RESTRIÇÃO	
266	266	MVY6357	TO	9C2HA07005R018000	HONDA/C100 BIZ	RONI CARLOS ZACARIAS MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	
267	267	MVY6851	TO	9C2JC4120AR138193	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL	SEM RESTRIÇÃO	
268	268	MVY7650	TO	9C2JC30101R005352	HONDA/CG 125 TITAN KS	GASPAR CURSINO ANDRADE FILHO	SEM RESTRIÇÃO	
269	269	MVY8133	TO	9C6KE1510B0008332	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
270	270	MVZ2319	TO	9C2KC08505R045056	HONDA/CG 150 TITAN ES	MIGUEL FRANCISCO PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
271	271	MVZ3071	TO	94J1XFBK56M015928	SUNDOWN/WEB 100	EUNILDE FERREIRA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
272	272	MVZ3967	TO	9C2KC08105R135287	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
273	273	MVZ5003	TO	9C2KD02305R012080	HONDA/NXR150 BROS ESD	GEUBRE CALAZANS FERNANDES DE MOURA	SEM RESTRIÇÃO	
274	274	MVZ5203	TO	9C2HA07005R029680	HONDA/C100 BIZ	DEYSE PRIMO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
275	275	MVZ7310	TO	9C2JC30101R005442	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONALDO DE ANDRADE VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
276	276	MVZ7668	TO	9C2KC08205R046625	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOAO ALFREDO MIRANDA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
277	277	MVZ8874	TO	9C2HA07205R009316	HONDA/C100 BIZ MAIS	ADRIANO ARAUJO DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	
278	278	MVZ9542	TO	9C2JC4110BR323215	HONDA/CG 125 FAN KS	JOEL DE VARGAS	SEM RESTRIÇÃO	
279	279	MVZ9711	TO	9C6KE1520B0022173	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RICARDO FRANKLIN MOURAO ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
280	280	MWA2396	TO	9C2JC30706R862006	HONDA/CG 125 FAN	FLAVIO DRUMOND CARDOSO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
281	281	MWA5427	TO	9C2JA04106R007169	HONDA/BIZ 125 KS	ALDIR BARBOSA PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
282	282	MWA6305	TO	9C2JC30705R098149	HONDA/CG 125 FAN	GUSTAVO VIEIRA RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	
283	283	MWA7778	TO	9C2KC08105R052496	HONDA/CG 150 TITAN KS	WANCLEZIA FERNANDES DE MIRANDA SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
284	284	MWA9497	TO	9C2JC30706R822893	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO DE PADUA TEIXEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
285	285	MWA9546	TO	9C2KC08106R909025	HONDA/CG 150 TITAN KS	MATHEUS BOTELHO MARTINS SALES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
286	286	MWB0900	TO	9C2HA0700YR003365	HONDA/C100 BIZ	ANDRE LUIZ PEREIRA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
287	287	MWB1696	TO	9C2JC30706R899171	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO NONATO CARVALHO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
288	288	MWB2212	TO	9C2KC08206R821699	HONDA/CG 150 TITAN ESD	REGINA MEDEIROS PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
289	289	MWB6488	TO	9CDNF41ZJBM323091	JTA/SUZUKI EN125 YES	LUSIMAR FERREIRA DA ROCHA	SEM RESTRIÇÃO	
290	290	MWB7305	TO	9C2KC08106R908069	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROSANE DO CARMO CANDIDO	SEM RESTRIÇÃO	
291	291	MWB8106	TO	LAAAXKHE860014258	I/TRAXX JL110 8	MARCILEIA MOREIRA GOMES	SEM RESTRIÇÃO	
292	292	MWC2851	TO	94J1XFBF66M027734	SUNDOWN/WEB 100	ADEMIR PEREIRA PINTO JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
293	293	MWC3347	TO	9C6KG017060016020	YAMAHA/FAZER YS250	ORLANDO DA SILVA RIBEIRO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
294	294	MWC3702	TO	9C2KC08606R810769	HONDA/CG 150 SPORT	CEFAS CARDOSO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
295	295	MWC3750	TO	9C2MC35002R009720	HONDA/CBX 250 TWISTER	JENIVALDO ALVES DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
296	296	MWC3999	TO	9C2JA04106R818711	HONDA/BIZ 125 KS	GLAUCILENE DUARTE MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	
297	297	MWC5187	TO	9C2KD03206R012298	HONDA/NXR150 BROS KS	SERGIO SILVA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
298	298	MWC8575	TO	9C2KC08206R834446	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	

299	299	MWC9232	TO	9C2JA04106R848434	HONDA/BIZ 125 KS	JUCILEIDE DORIA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
300	300	MWC9906	TO	9C6KE091070023222	YAMAHA/YBR 125E	MARIA ENIDIA CARDOSO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
301	301	MWD1150	TO	9C2HA07101R256911	HONDA/C100 BIZ ES	TATIANE LILIAN MENDES DA CUNHA	SEM RESTRIÇÃO	
302	302	MWD2017	TO	9C2KC08206R833210	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALDECI PEREIRA DE AGUIAR	SEM RESTRIÇÃO	
303	303	MWD2767	TO	9C2KC08106R953597	HONDA/CG 150 TITAN KS	AUGUSTO DE PAULA ALBERNAZ	SEM RESTRIÇÃO	
304	304	MWD3661	TO	9C2MC35007R016186	HONDA/CBX 250 TWISTER	WALDI ASSIS RIBEIRO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
305	305	MWD4731	TO	9C2JA04107R000929	HONDA/BIZ 125 KS	IVANI DE SOUSA LIMA	SEM RESTRIÇÃO	
306	306	MWD4900	TO	9C6KE010020050132	YAMAHA/YBR 125E	RENILSON LIMA DO CARMO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
307	307	MWD6245	TO	9C2MC35007R002831	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
308	308	MWD6655	TO	9C2KC1670BR554391	HONDA/CG 150 FAN ESI	JUNIOR SANTANA MARANHÃO	SEM RESTRIÇÃO	
309	309	MWD6695	TO	9C2KC08507R019389	HONDA/CG 150 TITAN ES	GILSON RODRIGUES DE CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	
310	310	MWD6760	TO	9C2JC30102R117737	HONDA/CG 125 TITAN KS	NAOR RAMOS PESSOA	SEM RESTRIÇÃO	
311	311	MWD9630	TO	9BGSC19202C137677	GM/CORSA MILENIUM	BRENDA LORRANY SILVA ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
312	312	MWE0591	TO	9C2KC08607R005271	HONDA/CG 150 SPORT	VALDENES DA COSTA PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
313	313	MWE2161	TO	9C2KC08107R072057	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELIAS SANTOS MOREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
314	314	MWE2751	TO	9C2JA04107R002645	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
315	315	MWE3552	TO	9C2MC35007R017717	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO ERNANDES DE ARAUJO REGO	SEM RESTRIÇÃO	
316	316	MWE4958	TO	9C2KC08206R838253	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FEITOSA	SEM RESTRIÇÃO	
317	317	MWE5162	TO	9C2KC08107R081275	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDMUNDO FREITAS DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
318	318	MWE5382	TO	9C6KG0460B0025105	YAMAHA/FAZER YS250	BRUNO DE OLIVEIRA NUNES	SEM RESTRIÇÃO	
319	319	MWE5786	TO	9C2JC30213R652787	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ABNEL DUARTE BORGES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
320	320	MWE7268	TO	LAAAXKHE060014092	I/TRAXX JL110 8	CLAUDINEIDE PEREIRA DA ROCHA	SEM RESTRIÇÃO	
321	321	MWE9255	TO	94J2XDCJ55M005876	SUNDOWN/MAX 125 SE	HUMBERTO EUFRASIO CHAVES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
322	322	MWF0387	TO	94J2XMJG66M002178	SUNDOWN/HUNTER 90	ALEX PEREIRA MASCARENHAS	SEM RESTRIÇÃO	
323	323	MWF2033	TO	9C2JC30707R075179	HONDA/CG 125 FAN	CRISTIANE MARTINS LOPES SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
324	324	MWF2786	TO	9C2JC30707R026095	HONDA/CG 125 FAN	GILMAR GONCALVES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
325	325	MWF2947	TO	94J2XDCJ67M010185	SUNDOWN/MAX 125 SE	AURINO RODRIGUES BARROS	SEM RESTRIÇÃO	
326	326	MWF3940	TO	9C2JC30103R010111	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIVALDO MOREIRA ALVES	SEM RESTRIÇÃO	
327	327	MWF4137	TO	9C2JA04107R009308	HONDA/BIZ 125 KS	NILZA MARTENDAL BRAGANHOLO	SEM RESTRIÇÃO	
328	328	MWF4469	TO	9C2MC35007R002639	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCOS HENRIQUE BARROS NOLETO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
329	329	MWF4856	TO	9C2JC30707R073105	HONDA/CG 125 FAN	JORGE AUGUSTO AIRES MATOS	SEM RESTRIÇÃO	
330	330	MWF6132	TO	9C2JC4120BR514985	HONDA/CG 125 FAN ES	CREUSANE CARNEIRO DA CONCEICAO	SEM RESTRIÇÃO	
331	331	MWF6165	TO	9C6KE092070063678	YAMAHA/YBR 125K	JOSE MIGUEL DOS SANTOS ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
332	332	MWF6540	TO	9C2HA07103R006369	HONDA/C100 BIZ ES	ADAO DIAS CARVALHO FILHO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
333	333	MWF7226	TO	9C2KC08507R042750	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAYTON BATISTA MONTEIRO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
334	334	MWF8578	TO	9C6KE091060018903	YAMAHA/YBR 125E	CONSTANTINO DE SOUSA DOURADO	SEM RESTRIÇÃO	
335	335	MWF8709	TO	94J2XCCJ67M012830	SUNDOWN/MAX 125 SED	DOMINGOS DE SOUZA GOMES	SEM RESTRIÇÃO	
336	336	MWF9021	TO	9BGSA19908B104532	GM/CLASSIC LIFE	VALERIA CRISTINA CAMPOS	SEM RESTRIÇÃO	
337	337	MWF9315	TO	9C2KC08507R015643	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO CASSIANO DA ROCHA JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	
338	338	MWG0175	TO	9BGTR48W07B205446	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
339	339	MWG0956	TO	9C2JC30707R123142	HONDA/CG 125 FAN	AZEVEDO GOMES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
340	340	MWG1136	TO	94J1XFBAT7M042194	SUNDOWN/WEB 100	HELIO BARBOSA DE ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
341	341	MWG3872	TO	94J1XPBD77M011224	SUNDOWN/WEB 100 EVO	DEBISON JOSE DIAS	SEM RESTRIÇÃO	
342	342	MWG4237	TO	9C2KC08207R022892	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AMADEUS DE LIMA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
343	343	MWG4612	TO	9C6KE092070123226	YAMAHA/YBR 125K	CLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
344	344	MWG5255	TO	9C2KC08507R047455	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE HAROLDO CONCEICAO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	
345	345	MWG9336	TO	9C2JC30707R161113	HONDA/CG 125 FAN	ISNAR BATISTA QUIRINO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
346	346	MWG9926	TO	9C2JC30707R175626	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO GOMES DE BRITO	SEM RESTRIÇÃO	
347	347	MWH0470	TO	9C2MC35002R045944	HONDA/CBX 250 TWISTER	MATHEUS DOS SANTOS MESQUITA	SEM RESTRIÇÃO	
348	348	MWH2541	TO	9C2JC4120BR511467	HONDA/CG 125 FAN ES	ADELMAR JUNIOR DE OLIVEIRA SALVINO	SEM RESTRIÇÃO	
349	349	MWH3630	TO	9C2HA07003R013931	HONDA/C100 BIZ	AMIRA HASSAN IBRAHIM	SEM RESTRIÇÃO	
350	350	MWH4317	TO	9C2KC1550AR186964	HONDA/CG 150 FAN ESI	MANOEL MARCONE COUTINHO	SEM RESTRIÇÃO	
351	351	MWH4591	TO	9C2JC4120BR510715	HONDA/CG 125 FAN ES	LUSO ALVES OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
352	352	MWH5367	TO	9CDNF41LJ7M062822	JTA/SUZUKI EN125 YES	IONIVALDO PEREIRA DE SENA	SEM RESTRIÇÃO	
353	353	MWH7525	TO	9BGRZ08908G110898	GM/CELTA 2P LIFE	JOSE AUGUSTO ALVES DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
354	354	MWH7964	TO	94J1XPBC77M010242	SUNDOWN/WEB 100 EVO	LUSINALVA PEREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
355	355	MWH9583	TO	9CDNF41AJ8M047568	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	FRANCILENE FRANCISCO MORAES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
356	356	MWH9681	TO	9C2JC30708R098874	HONDA/CG 125 FAN	RICARDO ANTONIO GONCALVES	SEM RESTRIÇÃO	
357	357	MWH9954	TO	9C2KC08207R042983	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOAODES FERREIRA DE JESUS	SEM RESTRIÇÃO	
358	358	MWI0165	TO	9C2KC08107R200025	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIZ CARDOSO FILHO	SEM RESTRIÇÃO	
359	359	MWI0596	TO	94J2XEC077M020689	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JADISON DE SOUSA ALVES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA

360	360	MW10949	TO	9C2JA04207R065323	HONDA/BIZ 125 ES	NEIDE DE JESUS PEREIRA FEITOSA SOARES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
361	361	MW11148	TO	9C2JC30707R096178	HONDA/CG 125 FAN	KLEUBER MOURAO NOLETO	SEM RESTRIÇÃO	
362	362	MW12260	TO	9C2HA07003R015663	HONDA/C100 BIZ	NECY GUEDES LIMA	SEM RESTRIÇÃO	
363	363	MW12450	TO	9C6KE020020053482	YAMAHA/CRYPTON T105E	ALESANDRO BELEM OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
364	364	MW12966	TO	9C2JA04207R101256	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO GUIMARES E SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
365	365	MW14079	TO	9C2JC30707R125234	HONDA/CG 125 FAN	RICHAEL DOS SANTOS SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
366	366	MW15146	TO	9AJ2XCCG77M020247	SUNDOWN/MAX 125 SED	MARIA DA PENHA MOREIRA BARBOSA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
367	367	MW18426	TO	9C2HB02107R075013	HONDA/POP100	LUCILIA DOS SANTOS PINTO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
368	368	MW18756	TO	9CDNF41AJ7M040818	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ERIVALTO MACHADO DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
369	369	MW19248	SP	94J2XCCG67M012891	SUNDOWN/MAX 125 SED	MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA	SEM RESTRIÇÃO	
370	370	MW19278	TO	9C2HB02107R018288	HONDA/POP100	LEONARDO DE SOUSA COSTA	SEM RESTRIÇÃO	
371	371	MW19565	TO	9C2JA04208R016206	HONDA/BIZ 125 ES	LUCAS ALVES PIRES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
372	372	MW1J1304	TO	9C2JA04208R039803	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIVANE RODRIGUES AIRES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
373	373	MW1J1397	TO	9C6KE091070041704	YAMAHA/YBR 125E	MARCOS CANDIDO ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
374	374	MWJ2654	TO	9C2JA04208R031588	HONDA/BIZ 125 ES	LEILA GOES ALVES BEZERRA	SEM RESTRIÇÃO	
375	375	MWJ4175	TO	9C2JA04208R025662	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
376	376	MWJ5687	TO	9C2KC1620AR052515	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
377	377	MWJ7568	TO	9C2KC08607R014911	HONDA/CG 150 SPORT	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MENEZES	SEM RESTRIÇÃO	
378	378	MWJ8212	TO	9C2JC30708R565069	HONDA/CG 125 FAN	AGENOR GOMES STRADA	SEM RESTRIÇÃO	
379	379	MWJ8839	TO	9C6KE091080045415	YAMAHA/YBR 125E	GILDEVANIA MACHADO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
380	380	MWJ9052	TO	9C2KC1660BR501666	HONDA/CG 150 TITAN EX	TIAGO DA ROCHA FACANHA	SEM RESTRIÇÃO	
381	381	MWJ9374	TO	9C2JC4820BR055152	HONDA/BIZ 125 ES	CICERO ROMAO SILVA SANTANA	SEM RESTRIÇÃO	
382	382	MWJ9505	TO	9C2KC1670BR566004	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLAUDINEIS ALVES GUEDES	SEM RESTRIÇÃO	
383	383	MWK0195	TO	9C2JA04208R028416	HONDA/BIZ 125 ES	JOSELY DA SILVA ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
384	384	MWK0497	TO	9C2KC08108R085101	HONDA/CG 150 TITAN KS	IRAILTON FERREIRA TEODOSIO	SEM RESTRIÇÃO	
385	385	MWK1550	TO	9C2HA07103R021610	HONDA/C100 BIZ ES	ELIAS BARBOSA LINO	SEM RESTRIÇÃO	
386	386	MWK2231	TO	9C6KG0460C0058130	YAMAHA/FAZER YS250	MARIA JESUITA ALVES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
387	387	MWK2358	TO	9C2JC30707R211553	HONDA/CG 125 FAN	ISAAC RIBEIRO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
388	388	MWK2833	TO	9C2JC4120BR700036	HONDA/CG 125 FAN ES	ROMULO TRAVASSOS FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
389	389	MWK3071	TO	9C2KC08507R090060	HONDA/CG 150 TITAN ES	HEBERTH BONFIM SILVA FRANCA	SEM RESTRIÇÃO	
390	390	MWK4615	TO	9C6KE1510B0016003	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MIKAELLA PINTO DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
391	391	MWK5101	TO	9C2KC1670CR472519	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANELTON DA PAIXAO CUNHA	SEM RESTRIÇÃO	
392	392	MWK5431	TO	9C2KC1660CR523101	HONDA/CG 150 TITAN EX	DORIVAL LIMA VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
393	393	MWK6378	TO	94J1XFBF77M049798	SUNDOWN/WEB 100	GEOMAR PAULO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
394	394	MWK6423	TO	9C2KC1670BR527050	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLOS VICTOR RODRIGUES FARIAS	SEM RESTRIÇÃO	
395	395	MWK6503	TO	9C2KC1670BR503259	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANDERLEI FOLHA LEITE	SEM RESTRIÇÃO	
396	396	MWK7184	TO	9C2JC4120BR713775	HONDA/CG 125 FAN ES	MAXSUEL VIDAL DOS SANTOS DURANS	SEM RESTRIÇÃO	
397	397	MWK7193	TO	9C2JC30708R180292	HONDA/CG 125 FAN	ADRIANO NOVAIS PEREIRA DA CONCEICAO	SEM RESTRIÇÃO	
398	398	MWK7804	TO	9C2JC30708R541882	HONDA/CG 125 FAN	JOSE DE LIRA	SEM RESTRIÇÃO	
399	399	MWK8750	TO	9C2JC30214R605806	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ROBSON DE SOUSA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
400	400	MWK9537	TO	9C2KC08108R107338	HONDA/CG 150 TITAN KS	FERNANDO ALVES COELHO	SEM RESTRIÇÃO	
401	401	MWL2448	TO	9C2JA04207R084720	HONDA/BIZ 125 ES	LUCAS ALVES CAMELO DE ABREU	SEM RESTRIÇÃO	
402	402	MWL3332	TO	9C6KE1260C0025268	YAMAHA/XTZ 125K	L L ENGENHARIA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
403	403	MWL4935	TO	9C2KC1670BR574393	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANALIA RODRIGUES CARVALHO SOUTO	SEM RESTRIÇÃO	
404	404	MWL6105	TO	LAAAXKJE2B0000392	I/JIALING TRAXX JL125-9	JOSELITA ISABEL DE JESUS ALVES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICAÇÃO DE VENDA
405	405	MWL6210	TO	9C2JC30304R000574	HONDA/CG 125 CARGO	ANGELO ANTONIO CARVALHO FARIA	SEM RESTRIÇÃO	
406	406	MWL6750	TO	9C2JC30214R606519	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
407	407	MWL6834	TO	9C2JC4110CR318729	HONDA/CG 125 FAN KS	JANAINA LUCIA COELHO	SEM RESTRIÇÃO	
408	408	MWL8119	TO	9C2KC08108R086315	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
409	409	MWL8608	TO	LAAAKJC7A0029207	I/JIALING TRAXX JH125F	JOSE WILTON DOS SANTOS SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
410	410	MWL9688	TO	9C6KE091070040601	YAMAHA/YBR 125E	SOLANJO PEREIRA DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
411	411	MWL9851	TO	9C2JC4820CR270467	HONDA/BIZ 125 ES	LUMA BELIZIA PEREIRA DE AGUIAR	SEM RESTRIÇÃO	
412	412	MWM0446	TO	9C2JC4110BR444370	HONDA/CG 125 FAN KS	PAULO RICARDO MORAES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
413	413	MWM2144	TO	94J1XPBC77M009943	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ELJANA SOARES COIMBRA	SEM RESTRIÇÃO	
414	414	MWM2244	TO	9C2KC1660CR538256	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOSUE REIS	SEM RESTRIÇÃO	
415	415	MWM2854	TO	9C6KE092070120591	YAMAHA/YBR 125K	ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
416	416	MWM4122	TO	9C2JA04207R099932	HONDA/BIZ 125 ES	MARILENE DE ARAUJO E SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
417	417	MWM4663	TO	9BWCA05W96T033048	VW/GOL 1.0	VAGNO CARVALHO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
418	418	MWM5299	TO	9C2KC08508R042569	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADAO PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
419	419	MWM5805	TO	9C2KC1670BR572530	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALMIR DA CONCEICAO	SEM RESTRIÇÃO	
420	420	MWM6317	TO	9C2KC1550AR201643	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEANDRO BARBOSA LIMA	SEM RESTRIÇÃO	
421	421	MWM8425	TO	9C2JC30708R595819	HONDA/CG 125 FAN	ADEMAR SANTANA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	

422	422	MWM9241	TO	LAAAJKJG78000268	I/TRAXX JH125 L	WANDERLEI HAGESTEDT	SEM RESTRIÇÃO	
423	423	MWM9658	TO	9C2JC30708R028558	HONDA/CG 125 FAN	RONILDO GOMES BARROS	SEM RESTRIÇÃO	
424	424	MWN0448	TO	9C2KC08108R083293	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO WESLEY MENDES PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
425	425	MWN2602	TO	9C2JC4820CR013270	HONDA/BIZ 125 ES	DAIANE PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
426	426	MWN3099	TO	9C2JC4230AR137492	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOSELITON RABELO TAVARES	SEM RESTRIÇÃO	
427	427	MWN3709	TO	9C2JC4120BR510719	HONDA/CG 125 FAN ES	EDGAR FRANCISCO SOARES DE LIMA	SEM RESTRIÇÃO	
428	428	MWN3717	TO	9C2JC4120AR116267	HONDA/CG 125 FAN ES	GRACILENE NESTOR	SEM RESTRIÇÃO	
429	429	MWN4974	TO	9C2JC30708R559141	HONDA/CG 125 FAN	KASSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	
430	430	MWN5121	TO	95VCA1E288M008842	DAFRA/SPEED 150	ADENILTON SOUSA OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
431	431	MWN5221	TO	9C2JA04208R115275	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIANA DOS SANTOS DE ABREU RIBEIRO	SEM RESTRIÇÃO	
432	432	MWN5977	TO	9C2JC4110AR704982	HONDA/CG 125 FAN KS	VIANES ALVES DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
433	433	MWN6499	TO	9C2JC4120AR146641	HONDA/CG 125 FAN ES	WERYKON AGUIAR DE MELO	SEM RESTRIÇÃO	
434	434	MWN9084	TO	9C2JC30707R238646	HONDA/CG 125 FAN	WELYSON QUINTINO DE ANDRADE	SEM RESTRIÇÃO	
435	435	MWN9326	TO	9C6KE1500B0017277	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
436	436	MWN9675	TO	94J2XSBF88M012354	SUNDOWN/HUNTER 100	LUCIANA DE ANDRADE SANTOS SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
437	437	MWN9798	TO	9C6KE1520B0016579	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NILTON CARVALHO DE BARROS	SEM RESTRIÇÃO	
438	438	MWO0086	TO	9C2JC4120BR740367	HONDA/CG 125 FAN ES	JUCINALDO ROLINS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
439	439	MWO0825	TO	9C2MC35008R085711	HONDA/CBX 250 TWISTER	JARDEL RAMOS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
440	440	MWO1366	TO	9C2NC4310BR258479	HONDA/CB 300R	ELISMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO	SEM RESTRIÇÃO	
441	441	MWO1784	TO	9C2JC30708R602674	HONDA/CG 125 FAN	LEIDIVAN OLIVEIRA BARREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
442	442	MWO2257	TO	9C2JC30708R714338	HONDA/CG 125 FAN	MARIA DE JESUS BATISTA LINO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
443	443	MWO2458	TO	9C2JC4120AR146461	HONDA/CG 125 FAN ES	GILDARIO MARQUES OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
444	444	MWO2494	TO	9C2JA04208R064308	HONDA/BIZ 125 ES	ROSINALVA RODRIGUES ALVES	SEM RESTRIÇÃO	
445	445	MWO2912	TO	9C2JC4120CR528198	HONDA/CG 125 FAN ES	SIRLANDIA RODRIGUES GONCALVES	SEM RESTRIÇÃO	
446	446	MWO5998	TO	9C2KC08108R120763	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULINA EDUARDA DE CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	
447	447	MWO6910	TO	9C6KE042050033157	YAMAHA/YBR 125ED	LAZARO FERNANDES SOBRINHO	SEM RESTRIÇÃO	
448	448	MWO8325	TO	9CDNF41LJ8M243438	JTA/SUZUKI EN125 YES	EDSON DA SILVA BONFIM	SEM RESTRIÇÃO	
449	449	MWO9158	TO	9C6KE1520B0013970	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	IVONE DA SILVA DE LIMA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
450	450	MWO9546	TO	9C2JC4120BR727800	HONDA/CG 125 FAN ES	EDGLEI ROCHA NOVAIS	SEM RESTRIÇÃO	
451	451	MWP0709	TO	95VCA1B288M002564	DAFRA/SPEED 150	WANDERLEY BARBOZA DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
452	452	MWP1157	TO	9C2JA04108R043462	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SOARES	SEM RESTRIÇÃO	
453	453	MWP1517	TO	9C2JC30708R205938	HONDA/CG 125 FAN	MARCONES FERNANDES LIMA	SEM RESTRIÇÃO	
454	454	MWP1633	TO	95VCA1G289M029202	DAFRA/SPEED 150	ALVANY VITORINO DE MENDONCA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
455	455	MWP2201	TO	9C6KE091080060725	YAMAHA/YBR 125E	LUIZ ANTONIO LOPES JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	
456	456	MWP6592	TO	9C2JC30708R751180	HONDA/CG 125 FAN	MANOEL FELIX DOS SANTOSJUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	
457	457	MWP7350	TO	9CDNF41LJ5M003469	JTA/SUZUKI EN125 YES	MELO PAPELARIA E COPIADORA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
458	458	MWP8362	TO	9C6KE122090024444	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NAGIB FRANCISCO AMORIM SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
459	459	MWP8379	TO	9C2JA04208R074753	HONDA/BIZ 125 ES	EUNEIDE FELIX LOBO	SEM RESTRIÇÃO	
460	460	MWP8522	TO	9C2JC4830CR013479	HONDA/BIZ 125 EX	DIONE DE ANDRADE PENA	SEM RESTRIÇÃO	
461	461	MWP9018	TO	9C2JC4120CR519659	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO NETO QUEIROZ BARBOZA	SEM RESTRIÇÃO	
462	462	MWP9520	TO	9C2HA07005R015284	HONDA/C100 BIZ	LUZIMARA RIBEIRO DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	
463	463	MWO0788	TO	95VCA1E288M013835	DAFRA/SPEED 150	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
464	464	MWO3128	TO	9C2JC30708R698114	HONDA/CG 125 FAN	CLEOMAR MOURAO RIBEIRO	SEM RESTRIÇÃO	
465	465	MWO4098	TO	9C2KC08508R117372	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE DO BONFIM BARROS PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
466	466	MWO4307	TO	9C2JC42209R024712	HONDA/BIZ 125 ES	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
467	467	MWO5049	TO	9C2KC08108R144656	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCOS DE SOUSA MOREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
468	468	MWO5912	TO	9C2JC30708R647330	HONDA/CG 125 FAN	MARQUES LOPES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
469	469	MWO7706	TO	9C2KD03308R079207	HONDA/NXR150 BROS ES	ELISMAR ROBERTO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
470	470	MWR0520	TO	9C2JC30705R013031	HONDA/CG 125 FAN	MESSIAS MAURICIO SUTERIO	SEM RESTRIÇÃO	
471	471	MWR1163	TO	9C2KC15209R003893	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDMILSON FERREIRA FILHO	SEM RESTRIÇÃO	
472	472	MWR1836	TO	9C2JC41109R064438	HONDA/CG 125 FAN KS	RENATO MIRANDA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
473	473	MWR3640	TO	9C2KC08106R004553	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILSOMAR GOMES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
474	474	MWR3751	TO	9C6KE122090002743	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDIVALDO MENDES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
475	475	MWR4279	TO	9CDNF41LJ8M155096	JTA/SUZUKI EN125 YES	SILMAR ADRIANO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
476	476	MWR4739	TO	9C2JC4110BR415748	HONDA/CG 125 FAN KS	RONILSON CARLOS RAMALHO	SEM RESTRIÇÃO	
477	477	MWR5050	TO	9C6KE091060001862	YAMAHA/YBR 125E	VIRGILIO VERISSIMO LOURENCO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
478	478	MWR5179	TO	9C2MD34008R021248	HONDA/XR 250 TORNADO	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA ROCHA	SEM RESTRIÇÃO	
479	479	MWR6812	TO	9C2NC4310CR066301	HONDA/CB 300R	WENDELL DAMIANI AZEVEDO SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
480	480	MWR7349	TO	9C2KC08608R016407	HONDA/CG 150 SPORT	AYRTON FIGUEIREDO COSTA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
481	481	MWR7947	TO	KMHDC51EBAU260726	I/HYUNDAI 130 2.0	ALDEMIRO PORTO AQUINO JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
482	482	MWR8443	TO	9C2KC15109R044500	HONDA/CG 150 TITAN KS	HIGOR CESAR DIAS DA ROCHA	SEM RESTRIÇÃO	
483	483	MWR8719	TO	9C2JC30708R626229	HONDA/CG 125 FAN	ROMELL UBIRATAN CORREA PASSOS VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA

484	484	MWR9932	TO	94J2XSBL89M020379	SUNDOWN/HUNTER 100	HIGITINS DIST DE PRODUTOS DE HIGIENE LTD	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
485	485	MWS0015	TO	94J1XFB899M083532	SUNDOWN/WEB 100	AIDERLANDIA SILVA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
486	486	MWS0417	TO	9C2JA04107R051192	HONDA/BIZ 125 KS	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO COSTA	SEM RESTRIÇÃO	
487	487	MWS0785	TO	9C2JC41109R036276	HONDA/CG 125 FAN KS	FELLYPE PEREIRA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
488	488	MWS4992	TO	9C2JC41109R014767	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCELO CARVALHO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
489	489	MWS6099	TO	9C2KC08508R110659	HONDA/CG 150 TITAN ES	ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES	SEM RESTRIÇÃO	
490	490	MWS6383	TO	9C2KC16109R061789	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ANANIAS PEREIRA MIRANDA	SEM RESTRIÇÃO	
491	491	MWS6403	TO	9C2KC15209R101145	HONDA/CG 150 TITAN ES	RODRIGO DIEISON MARTINS FONSECA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
492	492	MWS8727	TO	9CDNF41LJ8M132774	JTA/SUZUKI EN125 YES	FAGNA ANDRADE GUIMARAES NUNES	SEM RESTRIÇÃO	
493	493	MWT0964	TO	9C2JC4820CR326761	HONDA/BIZ 125 ES	JOSLEY PROCOPIO DA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	
494	494	MWT1060	TO	94J1XPB67M007960	SUNDOWN/WEB 100 EVO	JOSE SUEB BARBOSA GOMES	SEM RESTRIÇÃO	
495	495	MWT1408	TO	9C2JC30708R602881	HONDA/CG 125 FAN	NOECI TOLENTINO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
496	496	MWT1920	TO	9C6KE038050029921	YAMAHA/XTZ 125K	PAULO CESAR RIBEIRO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
497	497	MWT2003	TO	94J1XPB67M004341	SUNDOWN/WEB 100 EVO	JULIANA BATISTA DE FRANCA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
498	498	MWT2110	TO	9C2JC30707R073339	HONDA/CG 125 FAN	ERISVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
499	499	MWT3217	TO	9C2JC30708R589327	HONDA/CG 125 FAN	VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
500	500	MWT3463	TO	951BJKJG4CB000075	TRAXX/JH125 L	JOSE RONALDO ALVES GAMA	SEM RESTRIÇÃO	
501	501	MWT3785	TO	9C2JC4110BR765604	HONDA/CG 125 FAN KS	JURACY FERNANDES PASSOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
502	502	MWT3880	TO	9C2JC30707R033580	HONDA/CG 125 FAN	WILTON RUAS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
503	503	MWT4386	TO	9C6KE121090000715	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LUIZA MATOS MOREIRA NUNES	SEM RESTRIÇÃO	
504	504	MWT4962	TO	9C2JC42209R129706	HONDA/BIZ 125 ES	ELIANA LUZ GONCALO BORGES	SEM RESTRIÇÃO	
505	505	MWT5097	TO	9C2JC1801MR595310	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
506	506	MWT5715	TO	9C2JC42209R122292	HONDA/BIZ 125 ES	VERONICA BIBIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
507	507	MWT5725	TO	9C2JC4120BR726646	HONDA/CG 125 FAN ES	JORLAN FERREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
508	508	MWT6511	TO	9C2JC41109R015283	HONDA/CG 125 FAN KS	JENIVON MEDRADO DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
509	509	MWT6690	TO	9C2JA04207R019232	HONDA/BIZ 125 ES	PAULO SERGIO DA CONCEICAO	SEM RESTRIÇÃO	
510	510	MWT8058	TO	9C2JC30708R167571	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LEITAO	SEM RESTRIÇÃO	
511	511	MWT8553	TO	9C2JC4120CR552139	HONDA/CG 125 FAN ES	DAVID VERAS DE SENA	SEM RESTRIÇÃO	
512	512	MWT9108	TO	9C2JC30708R647433	HONDA/CG 125 FAN	SEBASTIAO FILHO DA COSTA OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
513	513	MWT9353	TO	9CDNF41AJ9M227716	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VALDIRA BRITO DA SILVA FERNANDES	SEM RESTRIÇÃO	
514	514	MWT9446	TO	9C2JC30708R248503	HONDA/CG 125 FAN	M V D CARDOSO COMERCIO	SEM RESTRIÇÃO	
515	515	MWU1977	TO	9C6KE1200A0072025	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANTONIO LUIZ SOUSA SOBRINHO	SEM RESTRIÇÃO	
516	516	MWU4335	TO	9C2KC1640AR004705	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	
517	517	MWU6139	TO	9C2JC30708R770647	HONDA/CG 125 FAN	ELYANE DOS SANTOS MORAES	SEM RESTRIÇÃO	
518	518	MWU6147	TO	9C6KE1220A0142179	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADELMO NUNES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
519	519	MWU6265	TO	9C2JC4120BR724881	HONDA/CG 125 FAN ES	ROSILENE SOARES PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
520	520	MWU8470	TO	9C2KC08505R018904	HONDA/CG 150 TITAN ES	FELIZAN MARQUES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
521	521	MWU8565	TO	9C6KE1210A0042803	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RILDO DIAS DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
522	522	MWV1746	TO	LAAAXKJEXB0000771	I/JIALING TRAXX JL125-9	MARCONI DIAS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
523	523	MWV2224	TO	9C2JC4820CR342329	HONDA/BIZ 125 ES	ANA CAROLINA SANTOS RAMOS	SEM RESTRIÇÃO	
524	524	MWV2555	TO	9C6KE1510B0018775	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	FERNANDO LOPES	SEM RESTRIÇÃO	
525	525	MWV3068	TO	9C2KC15209R019449	HONDA/CG 150 TITAN ES	DOUGLAS BARBOSA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
526	526	MWV3306	TO	9C2JC4110BR801496	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA RANILDES FERREIRA RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	
527	527	MWV6909	TO	9C2KC08208R082585	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIEL SILVESTRE SOARES JOVIS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
528	528	MWV9710	TO	9C2JC30708R120425	HONDA/CG 125 FAN	NEUSA REZENDE	SEM RESTRIÇÃO	
529	529	MWW0991	TO	9C2JC41109R011518	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
530	530	MWW1438	TO	9C2KC08208R031636	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELIVAL VIEIRA ESPINDULA	SEM RESTRIÇÃO	
531	531	MWW1707	TO	9C2KC1550AR197658	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDMILSON SOARES DA SILVA E SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
532	532	MWW2651	TO	9C2JC42209R046012	HONDA/BIZ 125 ES	DAIANE DE SOUSA NUNES	SEM RESTRIÇÃO	
533	533	MWW7595	TO	9C2JC42309R007881	HONDA/BIZ 125 MAIS	MYKAELLE ALMEIDA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
534	534	MWW8227	TO	9C6KE1200A0074334	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DANIELA ALVES PEREIRA BARBOSA	SEM RESTRIÇÃO	
535	535	MWW8945	TO	9CDNF41AJ9M219969	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	RAPHAEL PONTES MORAES	SEM RESTRIÇÃO	
536	536	MWW9104	TO	9C2KC1670DR514716	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIO CARDOSO DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	
537	537	MWX0068	TO	9C2JA04208R071315	HONDA/BIZ 125 ES	DIEGO FERNANDES OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
538	538	MWX0941	TO	9C2KC16209R005640	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	THIAGO JOSE REIS	SEM RESTRIÇÃO	
539	539	MWX1392	TO	9CDNF41LJ9M291591	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARINEIS BATISTA SILVA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
540	540	MWX2337	TO	9C2JC4210AR123114	HONDA/BIZ 125 KS	JUAREZ DIAS RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	
541	541	MWX3120	TO	LAAAXKBB370009470	I/TRAXX JL50Q 2	JOSE RODRIGUES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
542	542	MWX4900	TO	9BWAA05U09T126776	VW/GOL 1.0	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	SEM RESTRIÇÃO	
543	543	MWX5386	TO	9C2JC4110CR422589	HONDA/CG 125 FAN KS	JORGEANE PEREIRA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
544	544	MWX5912	TO	9C2JC4220AR102900	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA LUCIA DOS SANTOS MARTINS	SEM RESTRIÇÃO	

545	545	MXW7470	TO	95VAC1J589M015888	DAFRA/SUPER 100	JACQUESSE HELENA DELLA TORRE	SEM RESTRIÇÃO	
546	546	MXW8210	TO	9CDNF41JL8M262924	JTA/SUZUKI EN125 YES	VELZA DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
547	547	MXW8417	TO	94J1XFB077M047368	SUNDOWN/WEB 100	JOANA FRANCISCA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
548	548	MXW9101	TO	9C2J/C4120AR045438	HONDA/CG 125 FAN ES	AUDICLESIO CARDOSO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
549	549	MXW9391	TO	9C6KE1200A0054259	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSE LEANDRO FERREIRA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
550	550	MXW9983	TO	93FMRCCCEAM001332	KASINSKI/MIRAGE 150 50	RAFAEL HENRIQUE VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
551	551	MWY4221	TO	9C2J/C4110AR569461	HONDA/CG 125 FAN KS	VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA ME	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
552	552	MWY4788	TO	9C2KC15209R026674	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALERSON DIVINO JESUS COSTA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
553	553	MWY5865	TO	9C6KE1510C0027428	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VALDENE SILVA CARMO	SEM RESTRIÇÃO	
554	554	MWY6542	TO	9C6KE1200A0058534	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARA GOMES DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
555	555	MWY6855	TO	9C2KC1670CR416324	HONDA/CG 150 FAN ESI	JACKSON DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
556	556	MWY7992	TO	9C2J/C4120AR079168	HONDA/CG 125 FAN ES	RAFAEL AIRES COSTA	SEM RESTRIÇÃO	
557	557	MWY8418	TO	9C6KE122090056314	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDUARDO BARREIRA BEZERRA	SEM RESTRIÇÃO	
558	558	MWY8991	TO	9C6KE1200A0040578	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANTONIO LUCIO DIAS BARBOSA	SEM RESTRIÇÃO	
559	559	MWY9795	TO	9C2KC1670CR422156	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONALDO SEVERINO	SEM RESTRIÇÃO	
560	560	MWZ2892	TO	9C6KG026090009673	YAMAHA/XTZ 250X	ELIANA VIEIRA ALENCAR	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
561	561	MWZ3227	TO	9C2J/C30708R647341	HONDA/CG 125 FAN	GERSON SIQUEIRA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
562	562	MWZ3755	TO	9C2KC1670CR402106	HONDA/CG 150 FAN ESI	NEILTON BATISTA SALES	SEM RESTRIÇÃO	
563	563	MWZ6709	TO	9C2J/C4110AR519634	HONDA/CG 125 FAN KS	ADRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
564	564	MWZ7158	TO	9C6KE120090017789	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DHEYSON SOUSA AIRES	SEM RESTRIÇÃO	
565	565	MWZ9705	TO	9C2J/C4110CR300958	HONDA/CG 125 FAN KS	GENIVALDO MACEDO VIANA	SEM RESTRIÇÃO	
566	566	MXA3881	TO	9C2KC1610AR019849	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ALEX STENIO RODRIGUES SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
567	567	MXA4244	TO	9C2J/C30708R696974	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO CARLOS SOUZA DA CUNHA	SEM RESTRIÇÃO	
568	568	MXA4346	TO	9C2KC1670CR438926	HONDA/CG 150 FAN ESI	PEDRO BARROS LIMA	SEM RESTRIÇÃO	
569	569	MXA4627	TO	9C2KC1550AR006926	HONDA/CG 150 FAN ESI	WILLAME FREIRE CORREIA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
570	570	MXA6678	TO	9C2JA04108R057264	HONDA/BIZ 125 KS	GERALDO LUIS DA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	
571	571	MXA7220	TO	9C2HA07101R208946	HONDA/C100 BIZ ES	ROSA DA GUIA DE SOUSA REIS	SEM RESTRIÇÃO	
572	572	MXB1161	TO	9C2J/C4120AR061280	HONDA/CG 125 FAN ES	DELSIRAN PEREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
573	573	MXB1380	TO	9C6KE0100Y0011267	YAMAHA/YBR 125E	DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
574	574	MXB2879	TO	9C2J/C4120AR042751	HONDA/CG 125 FAN ES	ELISMAR BEZERRA DE ALMEIDA	SEM RESTRIÇÃO	
575	575	MXB3253	TO	9C6KE1210A0035453	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARCOS PEREIRA VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
576	576	MXB3458	TO	9C6KG04900000973	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	NERIVALDO JOSE DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
577	577	MXB6230	TO	9C2J/C30201R086178	HONDA/CG 125 TITAN ES	SANDOVAL LOPES MEDEIROS	SEM RESTRIÇÃO	
578	578	MXB8544	TO	9C2KC1550AR158734	HONDA/CG 150 FAN ESI	JUBIO PAULO PEREIRA PINTO	SEM RESTRIÇÃO	
579	579	MXB9752	TO	9C6KE1220A0117417	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE FELICIANO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
580	580	MXC0373	TO	9C6KG0460B0007452	YAMAHA/FAZER YS250	GEISON RENAN CUNHA DE MESQUITA	SEM RESTRIÇÃO	
581	581	MXC0596	TO	LAAAAXJE1B0001307	I/JIALING TRAXX JL125-9	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
582	582	MXC0660	TO	9C2HA07001R042805	HONDA/C100 BIZ	MARIA DE JESUS COELHO DE CASTRO	SEM RESTRIÇÃO	
583	583	MXC3350	TO	9C2J/C30214R617670	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CICERO DO ESPIRITO SANTO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
584	584	MXC9727	TO	9C2KC1670BR625837	HONDA/CG 150 FAN ESI	SIMIONE PEREIRA DE ANDRADE	SEM RESTRIÇÃO	
585	585	MXD1022	TO	LAAAJKJG780004952	I/TRAXX JH125 L	JOSIAS XAVIER SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
586	586	MXD1973	TO	9C2J/C4110AR642668	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
587	587	MXD2145	TO	9C2J/C4110CR570921	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO ILMAR MEDEIROS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
588	588	MXD2311	TO	9C2NC4310AR049055	HONDA/CB 300R	LEANDRO MOURAO BATISTA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
589	589	MXD4095	TO	9C2KD0540CR540292	HONDA/NXR150 BROS ESD	DOMINGAS ROCHA DOS SANTOS ALVES	SEM RESTRIÇÃO	
590	590	MXD4598	TO	9C2J/C4820CR061979	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA GIRLEY MARCOS FARIAS	SEM RESTRIÇÃO	
591	591	MXD5980	TO	9C2HA07204R001595	HONDA/C100 BIZ MAIS	ALB IZA RODRIGUES ARAUJO DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
592	592	MXD8778	TO	9C6KE1510C0036889	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DELVANI PEREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
593	593	MXE2588	TO	9C2HB0210CR473099	HONDA/POP100	JAMEL ALVES PINTO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
594	594	MXE2758	TO	9C2KC1670CR590843	HONDA/CG 150 FAN ESI	DOMINGOS PAULINO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
595	595	MXE5523	TO	9C6KE1200A0065881	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ADRIANO BRITO CUNHA	SEM RESTRIÇÃO	
596	596	MXE6212	TO	9C2J/C4120AR090204	HONDA/CG 125 FAN ES	DIONE DA SILVA BORGES	SEM RESTRIÇÃO	
597	597	MXE6307	TO	9C2KC1670BR584468	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCELA FERREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
598	598	MXE7302	TO	9C2KC1680DR313035	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDUARDO MELO DE MIRANDA	SEM RESTRIÇÃO	
599	599	MXE8028	TO	9C2KC1670CR589583	HONDA/CG 150 FAN ESI	ZILNEY BATISTA PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
600	600	MXE8833	TO	LAAAJKJGX90000041	I/TRAXX JH125 L	EDIZIO CANDIDO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
601	601	MXE9990	TO	9C2HA07104R019429	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE RODRIGUES PONTES	SEM RESTRIÇÃO	
602	602	MXF0576	TO	9CDNF41AJ8M201649	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	SEM RESTRIÇÃO	
603	603	MXF1876	TO	9C6KE092080206808	YAMAHA/YBR 125K	ARGEMIRO GABRIEL RIBEIRO PAZ	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
604	604	MXF5931	TO	9CDNF41LJ9M306911	JTA/SUZUKI EN125 YES	TANIA GLAYS DE ARAUJO RODRIGUES RAMOS	SEM RESTRIÇÃO	
605	605	MXF8324	TO	9C2J/C4120AR111070	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	

606	606	MXF8901	TO	9C8KE1220A0088924	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RODRIGO MAYCON MENDES DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
607	607	MXF9558	TO	9C8KE094080037488	YAMAHA/XTZ 125K	MARIA DE FATIMA MEDEIROS COELHO	SEM RESTRIÇÃO	
608	608	MXG0576	TO	9C2MC35008R122256	HONDA/CBX 250 TWISTER	AUGUSTO CESAR FERREIRA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
609	609	MXG0793	TO	9C2JC4120AR101427	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIR PINHEIRO DA CUNHA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
610	610	MXG3684	TO	9C2JC4110AR062173	HONDA/CG 125 FAN KS	JANILSON PEREIRA BARROS	SEM RESTRIÇÃO	
611	611	MXG4377	TO	9C8KE1520C0107502	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLOMAR RIBEIRO DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
612	612	MXG6093	TO	95VGF1B2AAM000172	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	MARCOS NUNES CAVALCANTE	SEM RESTRIÇÃO	
613	613	MXG6633	TO	9CDNF41AJAM229427	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	FELIPE CRESCIONE SANTANDER	SEM RESTRIÇÃO	
614	614	MXG7271	TO	9C8KE1220A0094310	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE RODRIGUES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
615	615	MXG9965	TO	9C2JC4120CR556485	HONDA/CG 125 FAN ES	EDVALDO FERREIRA ACYER	SEM RESTRIÇÃO	
616	616	NBK8445	TO	9C2MC35006R030399	HONDA/CBX 250 TWISTER	WEDERSON DA SILVA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
617	617	NFC9201	TO	9C2MC35004R005810	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUCAS LIMA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
618	618	NFI2911	GO	9C2HA07104R021494	HONDA/C100 BIZ ES	IVANA CRISTINA DE BRITO COSTA	SEM RESTRIÇÃO	
619	619	NFL4130	TO	9C2KC08104R038511	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOURIVAL CARVALHO OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
620	620	NFR3220	GO	9BGSN19X05B151760	GM/CLASSIC SPIRIT	GILMAR ARRUDA DIAS	ALIENACAO FIDUCIARIA	
621	621	NGF8641	TO	9C2KC08106R865181	HONDA/CG 150 TITAN KS	NEIVAL FERREIRA DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
622	622	NGM7318	TO	9C2JC30707R036721	HONDA/CG 125 FAN	MAURO SERGIO DE SOUSA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
623	623	NGN6342	GO	9C2JA04206R842297	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTIANA DARIS GUIMARAES	SEM RESTRIÇÃO	
624	624	NGQ0026	GO	9C2JA04207R100985	HONDA/BIZ 125 ES	EURIPEDES BARSANULFO TAVARES DE BRITO	SEM RESTRIÇÃO	
625	625	NHB3393	MA	9C2JC30707R045165	HONDA/CG 125 FAN	SANIEL RIBEIRO DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
626	626	NHF4542	MA	94J1XFBF77M049679	SUNDOWN/WEB 100	ADELIA RAMOS DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
627	627	NHL3991	MA	9CDNF41LJ7M074139	JTA/SUZUKI EN125 YES	AGNELO COELHO NETO	SEM RESTRIÇÃO	
628	628	NHS7305	MA	9C2KC15209R009448	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANANIAS ROCHA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
629	629	NIR4411	TO	9C8KE1520C0087897	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDUARDO RIBEIRO NETO	SEM RESTRIÇÃO	
630	630	NJZ6801	TO	9BGRJ69808G226449	GM/PRISMA JOY	ROSENIER MARTINS BOTELHO	SEM RESTRIÇÃO	
631	631	NKD0120	TO	9BGAB69W08B241337	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	ENIELSA CUSTODIA DA COSTA CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	
632	632	NKE7186	GO	94J1XPBD88M019594	SUNDOWN/WEB 100 EVO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	ARREND. MERCANTIL	
633	633	NKF4744	GO	9C2JA04208R122719	HONDA/BIZ 125 ES	PAULINA DE SOUZA PODEL	SEM RESTRIÇÃO	
634	634	NKG5515	GO	9C2KC08108R296237	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO FILHO MAURICIO DA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	
635	635	NKI4755	TO	9C2KC08108R270497	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOACIR RIBEIRO DE ANDRADES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
636	636	NKQ0065	GO	9C8KE122090009287	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROGERIO DE CARVALHO COSTA	SEM RESTRIÇÃO	
637	637	NKR1916	TO	LAAXXKB490009576	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	IGOR COSTA FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
638	638	NKS4955	GO	9C8KE122090004797	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MANOEL DE SOUSA MOURA	ALIENACAO FIDUCIARIA	
639	639	NKU6332	GO	9C8KE092080203299	YAMAHA/YBR 125K	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	ARREND. MERCANTIL	
640	640	NLB3497	TO	9BD17164LA5576050	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	IVONEIDE CARNEIRO MENDES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
641	641	NLG6623	MA	9CDNF41AJ9M224268	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	WILES DOS SANTOS MARQUES	SEM RESTRIÇÃO	
642	642	NLH8258	GO	9C2KC1610AR042964	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HELENO RODRIGUES	ALIENACAO FIDUCIARIA	
643	643	NLS8212	GO	LF3PCJ5079B000911	ILIFAN KASINSKI LF125-5	RONIVALDO OLIVEIRA SOUSA	ALIENACAO FIDUCIARIA	
644	644	NLU1588	GO	9C2KC1670BR321675	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA CELMA DE ARAUJO SOARES	ALIENACAO FIDUCIARIA	
645	645	NRA8048	CE	9CDNF41AJ9M226628	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ANDRE LUIZ AUGUSTO DA SILVA	ALIENACAO FIDUCIARIA	
646	646	NSH3309	TO	9C2MC35008R030019	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	SEM RESTRIÇÃO	
647	647	NSK7810	PA	9C2NC4310AR044499	HONDA/CB 300R	LEONARDO MATEUS LARA TINOCO	SEM RESTRIÇÃO	
648	648	NSL9348	PA	9C2KC15209R110290	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOEL ALVES DA SILVA	COMUNICACAO DE VENDA	
649	649	NSM1609	PA	9BD27844DA7203071	FIAT/STRADAADVENTURE CD	EDSON FRANCO SANTOS	ALIENACAO FIDUCIARIA	
650	650	NTW4098	BA	9C8KG0270A0014935	YAMAHA/FAZER YS250	GERSON DA CONCEICAO SOARES	ALIENACAO FIDUCIARIA	
651	651	NVX4964	GO	LVVDB14B1BD010471	I/CHERY TIGGO 2.0	EREDITE SILVA DE SOUZA	ALIENACAO FIDUCIARIA	
652	652	NWO7933	GO	9C2JC4820BR039191	HONDA/BIZ 125 ES	TALLINNY PEREIRA DE MOURA	SEM RESTRIÇÃO	
653	653	NWP6346	GO	9C2JC4110BR751148	HONDA/CG 125 FAN KS	SAMUEL AUGUSTO DA FONSECA	ALIENACAO FIDUCIARIA	
654	654	NWX0087	MA	9C2KC1670BR508402	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEONARDO LOPES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO VENDA
655	655	NXJ4238	MA	9C2KC1670BR552152	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCAS JOSE DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
656	656	NXO2931	MA	9C8KE1520C0098149	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEBASTIAO DOS SANTOS DAMASCENO	RESERVA DOMINIO	
657	657	NYL9674	TO	9C2JC4220AR415681	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	
658	658	NYI4754	TO	95VCA4A8BBM001522	DAFRA/SPEED 150	WESLEY JOE ALVES PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
659	659	OBM6502	MT	9C8KG0660E0015446	YAMAHA/YS150 FAZER ED	ALYNE DE SOUSA ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	
660	660	ODU4860	TO	9CDNF41AJBM246967	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
661	661	OGZ3242	GO	93FCMACFBBM009281	KASINSKI/COMET 150 70	PEDRO THIAGO LOPES RODRIGUES	SEM RESTRIÇÃO	
662	662	OHF2304	TO	9C2NC4910DR013334	HONDA/CB 300R	JOSE JERONIMO QUINTELA DAMASO JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	
663	663	OLH3366	TO	8AD2MKFWXD025275	I/PEUGEOT 207HB XR	VALDIME BARROS CAVALCANTE	SEM RESTRIÇÃO	
664	664	OLI6269	TO	9C8KE1550D0016661	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ANTONIA DE JESUS PAULINO ALVES	SEM RESTRIÇÃO	
665	665	OLI7288	TO	9C2KC1680DR404538	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROGERIO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
666	666	OLI8458	TO	9C2KC1670DR423344	HONDA/CG 150 FAN ESI	DELVANI FERREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
667	667	OLI9694	TO	9C2KC1680ER561938	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE WALDIR ARAUJO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
668	668	OLJ7902	TO	9C2JC4110DR416948	HONDA/CG 125 FAN KS	LUAN ALVES MOURA	SEM RESTRIÇÃO	

669	669	OLJ8618	TO	9C8KE1500C0065578	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	GLAUBER SANTOS CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	
670	670	OLK0934	TO	9C2JC4830ER058619	HONDA/BIZ 125 EX	WANDERSON TAVARES DE MORAIS	SEM RESTRIÇÃO	
671	671	OLK5230	TO	9C2KC1680FR528445	HONDA/CG150 FAN ESDI	LEIDSON CARLOS OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
672	672	OLM4184	TO	9C2HB0210ER466974	HONDA/POP100	JOHNATAN DE LIMA ALVES NEVES	SEM RESTRIÇÃO	
673	673	OLM4536	TO	9C2JC4820DR098345	HONDA/BIZ 125 ES	JOCELMA CARVALHO SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
674	674	OLN0696	TO	9C2KC1660ER000454	HONDA/CG 150 TITAN EX	VALDISON PEREIRA ALVES	SEM RESTRIÇÃO	
675	675	OLN3361	TO	9C2KC1680ER499416	HONDA/CG150 FAN ESDI	SAMUEL SILVA PERES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
676	676	OLN3547	TO	9C2KC1650DR319264	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ERMANDIO ALVES DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
677	677	OLN4882	TO	9C2KD0550ER324809	HONDA/NXR150 BROS ES	JOAO DIVINO LUZ FILHO	SEM RESTRIÇÃO	
678	678	OLN6876	TO	94J2XTBACDM024916	SUNDOWN/HUNTER 100	DAVI MONTEIRO ALVES	SEM RESTRIÇÃO	
679	679	OMI9487	GO	9C2KC1680DR801168	HONDA/CG150 FAN ESDI	N S DE OLIVEIRA MOTOS ME	SEM RESTRIÇÃO	
680	680	OMS3975	MT	9C2ND0910CR402612	HONDA/XRE 300	BENEDITA FRANSOELY SANTOS PEREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
681	681	OTB8241	PA	9C2HC1420DR022120	HONDA/BIZ 100 ES	MIRIAN SANTANA INOCENCIO	SEM RESTRIÇÃO	
682	682	OYA1111	TO	9C8KE1940E0028114	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	VALDIR DE AQUINO LIMA	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
683	683	OYA1561	TO	9C2KC1680ER015963	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SA	SEM RESTRIÇÃO	
684	684	OYA2762	TO	9C2KC1680ER518195	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROMILDO ROZENO DE MORAIS	SEM RESTRIÇÃO	
685	685	OYA3709	TO	9C2JC4110ER713258	HONDA/CG 125 FAN KS	REAL DEFENSE SERV DE MON DE SIST DE SEGU LTDA	SEM RESTRIÇÃO	
686	686	OYA4189	TO	9C2KC1660ER513556	HONDA/CG 150 TITAN EX	THIAGO REIS SOUSA COSTA	SEM RESTRIÇÃO	
687	687	OYA8414	TO	9C2KC1680ER582063	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCAS DA SILVA SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
688	688	OYB7713	TO	9C6DG2510F0027249	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	IZAMARA RODRIGUES BEZERRA	SEM RESTRIÇÃO	
689	689	OYB8039	TO	9C2KC1660FR013082	HONDA/CG 150 TITAN EX	ROGERIO MARTINS ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
690	690	OYC6604	TO	9C2KC1680FR591282	HONDA/CG150 FAN ESDI	JANILSON SOUZA CASTRO	SEM RESTRIÇÃO	
691	691	PAG7133	SP	9C8KE1250F0042890	YAMAHA/XTZ 125E	BANCO PAN S A	SEM RESTRIÇÃO	
692	692	PRD2778	TO	9C2MC4410JR000097	HONDA/CB 250F TWISTER	RODRIGO NASCIMENTO RAMOS	SEM RESTRIÇÃO	
693	693	QDH1448	PA	9C2KD0810FR487261	HONDA/NXR160 BROS ESDD	LUCILEIDE SOUSA OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
694	694	QDU2132	TO	9C2KD0540ER050247	HONDA/NXR150 BROS ESD	VALDONEZ AIRES RIBEIRO	SEM RESTRIÇÃO	
695	695	QKA4481	TO	9C2HC1420FR007893	HONDA/BIZ 100 ES	AMANDA DOS SANTOS FERREIRA	SEM RESTRIÇÃO	
696	696	QKA4965	TO	9C2KC1680FR024586	HONDA/CG150 FAN ESDI	HATOS VICTOR CARVALHO F TRINDADE	SEM RESTRIÇÃO	
697	697	QKA6343	TO	9C2JC4820FR558540	HONDA/BIZ 125 ES	MAILTON PEREIRA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
698	698	QKA7134	TO	9C2KC1680FR578890	HONDA/CG150 FAN ESDI	LOURIVAL FRANCISCO MARIANO	SEM RESTRIÇÃO	
699	699	QKA7341	TO	9C2KD0810FR404481	HONDA/NXR160 BROS ESDD	CLEVES DE SOUSA BRANDAO	SEM RESTRIÇÃO	
700	700	QKA8168	TO	9C8KE1920E0009722	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	KEYS RAMALHO QUEIROZ	SEM RESTRIÇÃO	
701	701	QKB0992	TO	9C8KG0650F0025272	YAMAHA/Y5150 FAZER SED	VILMAR DOS SANTOS LOPES	SEM RESTRIÇÃO	
702	702	QKB5251	TO	9C8KE1950F0044418	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	JUCIVAN DE JESUS SALES	SEM RESTRIÇÃO	
703	703	QKC4051	TO	9C2KC1660FR037460	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDMAINGRI DA CONCEICAO COSTA	SEM RESTRIÇÃO	
704	704	QKC5589	TO	9C2KD0540ER096145	HONDA/NXR150 BROS ESD	ODERLANI VIEIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
705	705	QKD5177	TO	9C2KD0810GR400575	HONDA/NXR160 BROS ESDD	SABINO BARBOSA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
706	706	QKE4071	TO	9C2KC2200GR019218	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GIULIANO COSTA GONCALVES	SEM RESTRIÇÃO	
707	707	QKE4151	TO	9C2KD0800FR063492	HONDA/NXR160 BROS ESD	ISRAEL DOS REIS OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
708	708	QKE7998	TO	9C2KC2200HR017288	HONDA/CG 160 FAN ESDI	KAIO ZAQUEU SOUZA DA CONCEICAO	SEM RESTRIÇÃO	
709	709	QKE8498	TO	9C2KC2220GR001871	HONDA/CG 160 CARGO ESDI	MAIKO BARROS DE CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	
710	710	QKE9944	TO	9C2KC2210GR512330	HONDA/CG 160 TITAN EX	EULA PAULA RIBEIRO LOPES	SEM RESTRIÇÃO	
711	711	QKF1497	TO	9C2JC4830GR032943	HONDA/BIZ 125	ELIONY RODRIGUES BATISTA	SEM RESTRIÇÃO	
712	712	QKF2191	TO	9C2KD0810GR412901	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
713	713	QKF2598	TO	9C2KC2200HR012655	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
714	714	QKF3725	TO	9C2KC1680FR312027	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCAS DALLAS OLIVEIRA DIAS	SEM RESTRIÇÃO	
715	715	QKF4994	TO	9C2KC2200GR505458	HONDA/CG 160 FAN ESDI	WILLIAM CAMPOS DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
716	716	QKF5112	TO	9C2JC7000GR102945	HONDA/BIZ 110I	ELIENE MENDONCA ALVES	SEM RESTRIÇÃO	COMUNICACAO DE VENDA
717	717	QKF7794	TO	9C2KC2200GR506321	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MAURO SANTANA PEREIRA DE CASTRO	SEM RESTRIÇÃO	
718	718	QKG0582	TO	9C2KC2210GR035419	HONDA/CG 160 TITAN EX	EDIVAN PEREIRA MEDEIROS	SEM RESTRIÇÃO	
719	719	QKG1703	TO	9C6RG3110G0003842	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	ANTONIO LUIZ BARROS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	
720	720	QKG4016	TO	9C2KC2200GR504309	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GLENIO GONCALVES DE JESUS	SEM RESTRIÇÃO	
721	721	QKG7304	TO	9C2KC2200GR039250	HONDA/CG 160 FAN ESDI	WELLINGTON DE SOUSA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
722	722	QKH3873	TO	9C2KC2200HR609624	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VALBERTO NAZEZOENO FRANCO	SEM RESTRIÇÃO	
723	723	QKH5595	TO	9C2KC2200JR002372	HONDA/CG 160 FAN	TIAGO MOURA DA CRUZ	SEM RESTRIÇÃO	
724	724	QKH6562	TO	9C2KD0810HR405212	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JAQUELINE RIBEIRO DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	
725	725	QKH6713	TO	9C2KC2200HR612848	HONDA/CG 160 FAN ESDI	EDIVANIA PEREIRA DE SIQUEIRA	SEM RESTRIÇÃO	
726	726	QKI3364	TO	9C2KC2200HR050297	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ERNESTO KIRCHHOFF	SEM RESTRIÇÃO	
727	727	QKI6112	TO	9C2JB0100HR510360	HONDA/POP 110I	SELIA BURGUES COUTINHO	SEM RESTRIÇÃO	
728	728	QKJ0287	TO	9C2KC2500JR010612	HONDA/CG 160 START	EDUARDO LACERDA CARDOSO	SEM RESTRIÇÃO	
729	729	QKJ5369	TO	9C2KC2200KR006835	HONDA/CG 160 FAN	ISAAQUE RODRIGUES LEITE	SEM RESTRIÇÃO	
730	730	QKJ5436	TO	9C2KC2200JR001057	HONDA/CG 160 FAN	EDEVALDO DA CRUZ CARNEIRO	SEM RESTRIÇÃO	
731	731	QKK7279	TO	9C2KC2200KR012277	HONDA/CG 160 FAN	GUSTAVO GOMES	SEM RESTRIÇÃO	
732	732	QWA4256	TO	9C6RG3110G0005912	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	VALDIR DA SILVA LOPES	ALIENACAO FIDUCIARIA	

733	733		TO	9C2JC4830GR034445	HONDA/BIZ 125	RENATA DA SILVA LEITE	SEM RESTRIÇÃO	
734	734		TO	9C6KG0650G0043657	YAMAHA/YS150 FAZER SED	MANUEL GOMES MONTEIRO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	
735	735		TO	95VFU2K8ABM005148	DAFRA/ZIG		SEM RESTRIÇÃO	
736	736		GO	9C2JC6900GR304137	HONDA/CG 125I FAN		SEM RESTRIÇÃO	
737	737		TO	9C6KG0650G0037686	YAMAHA/YS150 FAZER SED		SEM RESTRIÇÃO	
738	738		TO	9C64CY000P0000716	YAMAHA/YA 90 AXIS		SEM RESTRIÇÃO	
739	739		TO	9C64MS000S0011279	YAMAHA/CY 50 JOG		SEM RESTRIÇÃO	
740	740		DF	9C2JC1801JR156961	HONDA/CG 125		SEM RESTRIÇÃO	
741	741		TO	9C2JC30202R105367	HONDA/CG 125 TITAN ES		SEM RESTRIÇÃO	
742	742		PA	9C2JC2500XR178179	HONDA/CG 125 TITAN		SEM RESTRIÇÃO	
743	743		TO	9C2KC1680ER419926	HONDA/CG150 FAN ESDI		SEM RESTRIÇÃO	
744	744		GO	9C64GF000R0004653	YAMAHA/CY 50 JOG		SEM RESTRIÇÃO	
745	745		GO	951BXKB1BB006920	TRAXX/JL50 Q2		SEM RESTRIÇÃO	

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO: 2020.32470.000113

CONTRATO: 05/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO

CONTRATADO: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA.

OBJETO: Prestação do serviço de fornecimento de água potável para atender as necessidades da CIRETRAN de Pedro Afonso/TO.

VALOR ANUAL: R\$ 823,44 (oitocentos e vinte três reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 14/07/2021 a 13/07/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470 - Departamento Estadual de Trânsito.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.1160.3016.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240 - Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA (EDILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR) - P/ CONTRATADA

- CLÁUDIO ALEX VIEIRA - P/CONTRATANTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001019/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MZV1432/MA	82450498168	AGETO	RE00179422	14/05/2021	18:40	6947-1
MWH5015/TO	04058317000130	AGETO	RE00382824	05/05/2021	15:59	6599-2
O0B5689/GO	09251611000187	AGETO	RE00382823	05/05/2021	15:21	6823-1
PL07J95/BA	27463062000196	AGETO	RE00382822	05/05/2021	15:03	6823-1
OLJ6J43/TO	04477460000166	AGETO	RE00383174	05/05/2021	16:01	6831-1
IQY0A97/TO	01410115569	AGETO	RE00383175	05/05/2021	16:48	6831-1
JKM1716/TO	04633084178	AGETO	RE00383223	05/05/2021	18:12	7242-2
OGLOE40/GO	14370003000121	AGETO	RE00383865	05/05/2021	18:36	5746-3
OM23688/GO	14370003000121	AGETO	RE00383866	05/05/2021	18:37	5746-3
QQT5210/MG	23373000000302	AGETO	RE00383867	05/05/2021	21:36	5746-3
PPC1H04/RS	47264160068	AGETO	RE00383868	05/05/2021	23:05	5525-0
ODU5197/PA	10841640000188	AGETO	RE00384333	05/05/2021	16:47	6831-1
NDR8135/RO	84649920000125	AGETO	RE00384332	05/05/2021	16:31	6831-1
DPQ2C35/SP	11995223840	AGETO	RE00384331	05/05/2021	15:25	6831-1
GBF9C57/MT	46071261104	AGETO	RE00384336	05/05/2021	16:51	6971-0
O0M9B37/MT	46071261104	AGETO	RE00384334	05/05/2021	16:49	6971-0
O0M9B37/MT	46071261104	AGETO	RE00384335	05/05/2021	16:49	6980-0
GBF9C57/MT	46071261104	AGETO	RE00384337	05/05/2021	16:51	6980-0
IXU6606/RS	03591919000195	AGETO	RE00383560	06/05/2021	07:43	6823-1
RKZ1E62/SC	81615627000159	AGETO	RE00383702	06/05/2021	09:18	6823-1
QAS8169/MS	19049598000131	AGETO	RE00383703	06/05/2021	13:20	6823-1
QAR4527/MS	19049598000131	AGETO	RE00383704	06/05/2021	13:28	6823-1
QWDOA02/TO	15761770000124	AGETO	RE00383705	06/05/2021	14:51	6840-2

PQR0680/GO	08566833000126	AGETO	RE00383869	06/05/2021	15:22	6823-1
ONC3059/GO	08566833000126	AGETO	RE00383706	06/05/2021	15:23	6823-1
PQP2307/GO	08566833000126	AGETO	RE00383430	06/05/2021	15:24	6823-1
OGLO429/GO	08566833000126	AGETO	RE00383870	06/05/2021	15:28	6823-1
OLF3715/BA	08081352000120	AGETO	RE00383871	06/05/2021	15:57	6823-1
FKM4H86/SP	81615627000825	AGETO	RE00383872	06/05/2021	17:15	6823-1
BEI9193/PR	81615627000744	AGETO	RE00383432	06/05/2021	17:20	6823-1
FCAAC06/SP	81615627000825	AGETO	RE00383873	06/05/2021	17:22	6823-1
QEQ5828/PA	32579376000199	AGETO	RE00383707	06/05/2021	17:59	6823-1
QCW7791/MT	24053106000111	AGETO	RE00383895	06/05/2021	19:20	5746-3
QCV2021/MT	24053106000111	AGETO	RE00383896	06/05/2021	19:20	5746-3
ARB9H49/PR	03269070926	AGETO	RE00384344	06/05/2021	12:06	6831-1
EDI5831/PR	20135477000191	AGETO	RE00384404	06/05/2021	13:56	6831-1
CMT9889/CE	26217111000148	AGETO	RE00384346	06/05/2021	13:41	6823-1
OAT4H84/MT	80589154168	AGETO	RE00384345	06/05/2021	12:26	6823-1
MHQ343/MT	81267959134	AGETO	RE00384343	06/05/2021	11:01	6823-1
OAY6133/MT	00459394000140	AGETO	RE00384341	06/05/2021	09:24	6823-1
QHN7B97/PA	41771800178	AGETO	RE00384339	06/05/2021	08:00	6823-1
OUN2156/MT	00756337100	AGETO	RE00384405	06/05/2021	15:35	6840-1
OKP4580/AC	09547055000352	AGETO	RE00384301	06/05/2021	17:59	6823-1
NGB0268/TO	99262614187	AGETO	RE00383302	06/05/2021	15:30	7242-2
KCO8560/TO	01232872000148	AGETO	RE00383303	06/05/2021	16:24	6602-0
IRY5G14/MS	30869574000161	AGETO	RE00383246	06/05/2021	11:00	5746-1
IRY5G14/MS	30869574000161	AGETO	RE00383247	06/05/2021	11:00	5835-0
MXF7D24/TO	04477460000166	AGETO	RE00382790	06/05/2021	20:28	6831-1
BE06893/PR	07666792000187	AGETO	RE00382789	06/05/2021	16:50	6831-1
RCW8226/BA	08842892000180	AGETO	RE00382786	06/05/2021	13:40	6823-1
MWV8043/TO	09076786000103	AGETO	RE00382785	06/05/2021	11:25	6580-0
MWV8043/TO	09076786000103	AGETO	RE00382783	06/05/2021	11:25	6637-1
MWV8043/TO	09076786000103	AGETO	RE00382784	06/05/2021	11:26	6599-2
IRY5G14/MS	30869574000161	AGETO	RE00383248	06/05/2021	11:00	6068-1
MJCOA98/MS	30869574000161	AGETO	RE00383249	06/05/2021	11:00	5746-1
MJCOA98/MS	30869574000161	AGETO	RE00383250	06/05/2021	11:00	5835-0
OYB8G25/TO	27331448000144	AGETO	RE00383189	06/05/2021	08:49	6823-1
ONQ3130/GO	10816432000129	AGETO	RE00383191	06/05/2021	10:49	6831-1
MWW6767/TO	45144621104	AGETO	RE00383147	06/05/2021	08:43	7242-2
AHD5156/TO	35013044120	AGETO	RE00383148	06/05/2021	09:58	7242-2
QWID3A78/TO	21114187000124	AGETO	RE00383149	06/05/2021	13:31	7242-2
QNQ0141/MG	08928273000889	AGETO	RE00383150	06/05/2021	14:44	7242-2
QNQ0141/MG	08928273000889	AGETO	RE00383192	06/05/2021	09:34	7633-2
MJCOA98/MS	30869574000161	AGETO	RE00386201	06/05/2021	11:00	6068-1
CUCAE98/TO	98690736115	AGETO	RE00383229	07/05/2021	08:53	6823-1
PBA5430/DF	02341908926	AGETO	RE00383230	07/05/2021	13:30	7242-2
GFMIH36/MT	07655311000138	AGETO	RE00383231	07/05/2021	15:45	6823-1
JPX8946/SP	10936100000188	AGETO	RE00382829	07/05/2021	14:05	6831-1
HOQ5765/TO	48581054153	AGETO	RE00383304	07/05/2021	07:40	7242-2
OWJ7441/BA	30902487515	AGETO	RE00383193	07/05/2021	06:19	6831-1
BAF2460/BA	04849715000174	AGETO	RE00382827	07/05/2021	13:10	6831-1
NWD3407/GO	13305599000113	AGETO	RE00386202	07/05/2021	06:00	5746-1
OLF4H68/BA	13292293000170	AGETO	RE00382791	07/05/2021	14:12	6823-1
PDY6134/PE	65662580430	AGETO	RE00386203	07/05/2021	19:30	5746-1
EGK0544/SP	07598462000100	AGETO	RE00386204	07/05/2021	22:19	5746-1
NTK5760/TO	45428061000187	AGETO	RE00384406	07/05/2021	10:00	6831-1
PZG5144/SP	32814001000166	AGETO	RE00384407	07/05/2021	06:52	6823-1
QJD4458/SC	13207877000108	AGETO	RE00384408	07/05/2021	08:17	6831-1
BEZOJ32/PR	09501536000165	AGETO	RE00384409	07/05/2021	10:15	6831-1
FFI2128/SP	25422341830	AGETO	RE00384412	07/05/2021	10:39	6831-1
ATF0518/RO	13052284000101	AGETO	RE00384413	07/05/2021	11:16	6823-1
FNW2770/SP	04226623800	AGETO	RE00384414	07/05/2021	12:59	6831-1
AAO195/GO	89634380110	AGETO	RE00384415	07/05/2021	13:31	6831-1

AZP5568/PR	20098845000179	AGETO	RE00384416	07/05/2021	14:10	6823-1
MIZ9E10/RS	92964753091	AGETO	RE00384417	07/05/2021	17:20	6823-1
QUJ6038/MG	02407433000191	AGETO	RE00384349	07/05/2021	10:17	6823-1
DRG6E53/PA	3946594000105	AGETO	RE00384350	07/05/2021	10:44	6831-1
OOM9289/MS	0499620000105	AGETO	RE00384351	07/05/2021	11:08	6823-1
QCK4B36/MT	28942044000150	AGETO	RE00384352	07/05/2021	17:01	6823-1
RCC3A80/GO	2812262000106	AGETO	RE00384353	07/05/2021	17:47	6823-1
NS20544/PA	22315898000120	AGETO	RE00383897	07/05/2021	11:36	6823-1
NS20544/PA	22315898000120	AGETO	RE00383898	07/05/2021	11:36	6971-0
POQ1H62/CE	23711013000174	AGETO	RE00385338	07/05/2021	12:15	6823-1
PTO9376/MA	19815124000587	AGETO	RE00383899	07/05/2021	16:20	5835-0
BEI9I93/PR	81615627000744	AGETO	RE00380694	08/05/2021	15:42	6823-1
PQL0E78/MT	14094415000186	AGETO	RE00384354	08/05/2021	11:24	6831-1
DBC7D70/PB	00872100456	AGETO	RE00384356	08/05/2021	14:56	6823-1
DBC7D70/PB	00872100456	AGETO	RE00384357	08/05/2021	14:56	6831-1
ATB9E66/PR	17211758000171	AGETO	RE00384358	08/05/2021	14:55	6823-1
AXB7326/PR	17211758000171	AGETO	RE00384359	08/05/2021	15:33	6823-1
OEQ3827/PA	12047173000144	AGETO	RE00384418	08/05/2021	06:51	6823-1
QGO4836/RN	23295896000189	AGETO	RE00384419	08/05/2021	17:46	6823-1
AHW6234/PR	13227789000160	AGETO	RE00384361	08/05/2021	15:48	6823-1
NUD0366/GO	91099811104	AGETO	RE00384363	08/05/2021	16:29	6831-1
QBX9797/MT	21528106000284	AGETO	RE00384366	08/05/2021	17:33	6823-1
PGL4638/PE	07004651000107	AGETO	RE00384369	08/05/2021	18:05	6823-1
OYB1J77/MT	17475718000137	AGETO	RE00384370	08/05/2021	19:08	6840-1
OLJ1339/TO	08687679000140	AGETO	RE00383232	08/05/2021	14:03	6823-1
QVA2995/PA	05889469000147	AGETO	RE00383233	08/05/2021	11:06	5835-0
OKS5A16/RS	11726521000902	AGETO	RE00386205	08/05/2021	14:42	5835-0
OKS5A16/RS	11726521000902	AGETO	RE00386206	08/05/2021	14:42	5746-1
OKS5A16/RS	11726521000902	AGETO	RE00386207	08/05/2021	14:42	6068-1
PRK4867/GO	37626397000131	AGETO	RE00386208	09/05/2021	05:20	5746-1
JKM1716/TO	04633084178	AGETO	RE00383238	09/05/2021	10:36	7242-2
OYC7770/TO	64519872120	AGETO	RE00383239	09/05/2021	10:40	7242-2
NUG6395/MT	38228085000199	AGETO	RE00384371	09/05/2021	08:20	6823-1
OOD7461/GO	01805480000120	AGETO	RE00384372	09/05/2021	09:08	6831-1
ATR2422/PR	77300861000110	AGETO	RE00383234	08/05/2021	13:47	7242-2
FTX2616/GO	29540963000160	AGETO	RE00384373	09/05/2021	09:24	6831-1
QWD0879/TO	31723046000162	AGETO	RE00381235	05/05/2021	17:30	6831-1
HBN0629/GO	88151093153	AGETO	RE00381185	06/05/2021	09:15	6823-1
HBN0629/GO	88151093153	AGETO	RE00381187	06/05/2021	09:20	6971-0
HBN0629/GO	88151093153	AGETO	RE00381191	06/05/2021	09:25	6980-0
OGX9380/GO	89728793120	AGETO	RE00381192	06/05/2021	09:30	6823-1
OGX9380/GO	89728793120	AGETO	RE00381193	06/05/2021	09:35	6971-0
GSZV1688/GO	77075358120	AGETO	RE00381183	06/05/2021	09:40	6823-1
OGX9380/GO	89728793120	AGETO	RE00381194	06/05/2021	09:45	6980-0
HTP3B91/GO	61180939115	AGETO	RE00381195	06/05/2021	09:50	6823-1
HTP3B91/GO	61180939115	AGETO	RE00381196	06/05/2021	09:55	6971-0
HTP3B91/GO	61180939115	AGETO	RE00381197	06/05/2021	10:00	6980-0
NJB1B76/MT	07113318000128	AGETO	RE00381184	06/05/2021	12:00	6823-1
AXK9E79/PR	07188473000103	AGETO	RE00381188	06/05/2021	12:40	6823-1
RCE5A40/GO	04750582000184	AGETO	RE00381189	06/05/2021	12:50	6823-1
RCE5A40/GO	04750582000184	AGETO	RE00381190	06/05/2021	12:55	6831-1
RCD7B22/GO	04750582000184	AGETO	RE00381192	06/05/2021	13:00	6831-1
EKH3023/SP	07008379000125	AGETO	RE00381309	07/05/2021	07:10	6823-1
OEQ3665/GO	02213121000147	AGETO	RE00381303	07/05/2021	09:40	6823-1
QTR9575/GO	02213121000147	AGETO	RE00381293	07/05/2021	09:37	6823-1
MIU9F80/GO	83241469115	AGETO	RE00381295	07/05/2021	09:46	6823-1
MLG5G26/MT	13016957000178	AGETO	RE00381296	07/05/2021	10:10	6823-1
MWG9B19/TO	04719317804	AGETO	RE00381351	07/05/2021	12:59	6971-0
MKA7H57/SC	30038398000116	AGETO	RE00381299	07/05/2021	13:35	6823-1
QBB1J25/MT	31842492000196	AGETO	RE00381304	07/05/2021	13:50	6823-1
QCR6343/MT	08755999000190	AGETO	RE00381238	08/05/2021	12:25	6823-1
RAN1C55/MT	05422213000125	AGETO	RE00381237	08/05/2021	14:38	6831-1
IZR0J88/RS	02999484000150	AGETO	RE00381238	08/05/2021	15:30	6831-1
IWD9854/RS	05844572000170	AGETO	RE00381239	08/05/2021	17:10	6823-1
PLO5J76/BA	05824079000199	AGETO	RE00381241	09/05/2021	07:55	6823-1
OHS8H12/RO	15152431000140	AGETO	RE00381198	09/05/2021	08:35	6823-1
MWG9B19/TO	04719317804	AGETO	RE00381298	07/05/2021	12:55	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001020/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWE4I28/TO	06281563166	DETRAN	TO00218872	15/05/2021	13:25	7340-0
MXD4359/TO	37413861000101	DETRAN	TO00218875	15/05/2021	15:20	5185-2
MXF5681/TO	66362563387	DETRAN	TO00218876	15/05/2021	15:25	7340-0
BVR2688/TO	01279818107	DETRAN	TO00218877	15/05/2021	15:40	5185-1
QWB5964/TO	02730807179	DETRAN	TO00218878	15/05/2021	15:45	7340-0
QWC7J35/TO	01930490151	DETRAN	TO00218879	15/05/2021	15:48	7340-0
PSS2A03/TO	60041723325	DETRAN	TO00201608	14/05/2021	21:16	5452-1
ONU0719/GO	30962200182	DETRAN	TO00201609	14/05/2021	21:27	5452-5
QWD7G26/TO	86465473100	DETRAN	TO00201612	15/05/2021	03:07	6530-0
NKR0429/TO	25532331000101	DETRAN	TO00207053	15/05/2021	02:40	6530-0
MXV5203/TO	02895217181	DETRAN	TO00201611	15/05/2021	02:39	5010-0
QKM2928/TO	13581856115	AGETO	RE00219677	14/05/2021	18:40	6580-0
BES6H47/PR	13114506000173	AGETO	RE00383234	09/05/2021	15:51	6823-1
DYS8228/SP	08588911000789	AGETO	RE00383235	09/05/2021	16:11	6823-1
MIC2B65/SC	32372163000191	AGETO	RE00383236	09/05/2021	16:47	6831-1
QWB2A95/TO	17940343000139	AGETO	RE00383237	09/05/2021	17:33	6831-1
HGO1260/TO	50476505100	AGETO	RE00383240	09/05/2021	10:50	7242-2
OLJ8262/TO	02116872197	AGETO	RE00383241	09/05/2021	14:47	7242-2
MDN6879/SC	65596854972	AGETO	RE00383195	09/05/2021	16:42	6831-1
QTP5555/GO	12054020000124	AGETO	RE00382830	09/05/2021	14:04	6823-1
EAQ5917/PR	30682630934	AGETO	RE00384374	09/05/2021	10:45	6831-1
OAVOC11/GO	49945866168	AGETO	RE00384375	09/05/2021	11:21	6831-1
CYN4H12/GO	26901996888	AGETO	RE00384376	09/05/2021	11:54	6823-1
KHS5478/PE	93564066420	AGETO	RE00384377	09/05/2021	11:53	6971-0
KHS5478/PE	93564066420	AGETO	RE00384378	09/05/2021	11:53	6980-0
NDG5075/RO	04778961000182	AGETO	RE00384379	09/05/2021	17:39	6840-1
NDG4865/RO	04778961000182	AGETO	RE00384380	09/05/2021	17:44	6840-1
OGK2C67/GO	70045143153	AGETO	RE00384381	09/05/2021	17:54	6831-1
AWX7854/PR	08948072000177	AGETO	RE00383900	09/05/2021	18:10	5525-0
NUJ1999/SP	12831534000149	AGETO	RE00380432	09/05/2021	18:18	6823-1
NUJ1999/SP	12831534000149	AGETO	RE00380433	09/05/2021	18:18	6971-0
MMI3353/MT	88058166120	AGETO	RE00380434	09/05/2021	18:34	5746-3
QWE3F64/TO	25650383003866	AGETO	RE00380435	09/05/2021	18:37	5746-3
QEQ0400/PA	12072309000176	AGETO	RE00380436	09/05/2021	18:38	5746-3
RSA1J72/TO	25650383003866	AGETO	RE00380437	09/05/2021	18:50	5746-3
RSASF42/TO	25650383003866	AGETO	RE00380439	09/05/2021	19:56	5746-3
OUF6883/CE	62896288368	AGETO	RE00383562	09/05/2021	18:57	6823-1
AAAB575/PR	30756876000150	AGETO	RE00385030	10/05/2021	15:10	6068-2
FZK8880/SP	05738006000184	AGETO	RE00385031	10/05/2021	20:55	5746-3
QAS8I69/MS	19049598000131	AGETO	RE00383261	10/05/2021	08:10	6823-1
ODC3G00/PR	80538200000131	AGETO	RE00383262	10/05/2021	08:10	6823-1
BEM8F47/PR	05100796000178	AGETO	RE00383260	10/05/2021	08:52	6823-1
OWZ1621/MG	14111037000100	AGETO	RE00383263	10/05/2021	10:20	6823-1
AVF6B20/RO	24314526000104	AGETO	RE00383264	10/05/2021	10:25	6823-1
ALN7565/MG	71394357000140	AGETO	RE00383266	10/05/2021	10:50	6823-1
OVL8718/MG	36950610653	AGETO	RE00383267	10/05/2021	10:55	6823-1
ONK9960/GO	08566833000126	AGETO	RE00383268	10/05/2021	14:30	6823-1
POP2327/GO	08566833000126	AGETO	RE00383269	10/05/2021	14:40	6823-1
MWL1652/TO	33652422104	AGETO	RE00383272	10/05/2021	15:03	5738-0
NDG4915/RO	04778961000182	AGETO	RE00383270	10/05/2021	15:25	6823-1
QAB0E21/GO	95321314187	AGETO	RE00383273	10/05/2021	15:55	6823-1
QCU5657/MT	17201539000101	AGETO	RE00383271	10/05/2021	16:15	6823-1
RSASF22/TO	25650383003866	AGETO	RE00380440	10/05/2021	19:44	5746-3
QAU8F25/MT	12648714000190	AGETO	RE00380441	10/05/2021	19:46	5746-3
OYZ0946/RN	09422474000104	AGETO	RE00380442	10/05/2021	21:00	5746-3
OBMT7621/MT	14387862000123	AGETO	RE00380443	10/05/2021	22:00	5746-3
OLL7G44/MA	20222975000171	AGETO	RE00382844	10/05/2021	14:58	6068-2
NNG7937/MA	23439441000190	AGETO	RE00383196	10/05/2021	07:56	6831-1
OJQ5A05/MA	04051653315	AGETO	RE00383242	10/05/2021	13:53	6823-1
OLL7G44/MA	20222975000171	AGETO	RE00383243	10/05/2021	16:13	6823-1
RBK7E24/GO	20487776000195	AGETO	RE00383244	10/05/2021	18:44	6823-1
RBK7E24/GO	20487776000195	AGETO	RE00383245	10/05/2021	18:51	5746-2
QPW7098/MG	05895393000162	AGETO	RE00383305	10/05/2021	08:34	6831-1
HUK3H98/TO	06551846190	AGETO	RE00383306	10/05/2021	08:17	7242-2
NLG5177/TO	57522235120	AGETO	RE00383307	10/05/2021	08:43	7242-2

QKA4419/TO	16553645000191	AGETO	RE00383308	10/05/2021	12:10	7242-2
KMJ3013/TO	48597961104	AGETO	RE00383309	10/05/2021	12:18	7242-2
QVM4H11/PA	23148722000193	AGETO	RE00383311	10/05/2021	19:00	5746-1
MFU7G84/SC	01105306000175	AGETO	RE00381352	10/05/2021	09:30	6840-1
AZT5201/PR	75627836000110	AGETO	RE00381354	10/05/2021	08:45	6971-0
AZT5201/PR	75627836000110	AGETO	RE00381353	10/05/2021	08:40	6823-1
FQH6596/SP	07910619000182	AGETO	RE00381355	10/05/2021	10:25	6823-1
RAK3460/MT	56041861987	AGETO	RE00381356	10/05/2021	11:50	6823-1
RAK3460/MT	56041861987	AGETO	RE00381357	10/05/2021	11:55	6750-0
MKO9H41/MT	09340806000101	AGETO	RE00381240	11/05/2021	11:10	6823-1
RAS2B24/MT	14256935000148	AGETO	RE00381305	11/05/2021	11:20	6823-1
ISE7465/MT	14256935000148	AGETO	RE00381306	11/05/2021	11:25	6823-1
OAX8384/MT	31575402000148	AGETO	RE00381307	11/05/2021	11:30	6823-1
NGZ9A58/GO	70393902137	AGETO	RE00381242	11/05/2021	14:00	6823-1
QPH3400/MG	06144818000164	AGETO	RE00381243	12/05/2021	06:48	6831-1
MWY4385/TO	61870919149	AGETO	RE00383312	10/05/2021	14:02	7633-2
MWW8420/TO	50792121104	AGETO	RE00383313	10/05/2021	14:15	7242-2
MXE8449/TO	98445065149	AGETO	RE00383314	10/05/2021	14:40	7242-2
MXE7F75/TO	33315795134	AGETO	RE00383315	10/05/2021	15:30	7242-2
MBK9349/TO	06086276315	AGETO	RE00383316	10/05/2021	17:23	7242-2
EWJ9G65/MG	06205779676	AGETO	RE00382843	10/05/2021	15:01	6068-2
OJQ5A05/MA	04051653315	AGETO	RE00382842	10/05/2021	16:15	6823-1
AZT5C03/PR	75627836000110	AGETO	RE00381200	12/05/2021	11:00	6823-1
PTK5G50/SC	17214346000195	AGETO	RE00391001	12/05/2021	11:40	6823-1
PTK5G50/SC	17214346000195	AGETO	RE00381308	12/05/2021	11:40	6831-1
RLEG70/SC	11244575000176	AGETO	RE00381309	12/05/2021	12:15	6831-1
BUP0H12/GO	43837638120	AGETO	RE00391003	12/05/2021	15:00	6823-1
IVV3B14/RS	04579893000122	AGETO	RE00391004	13/05/2021	07:10	6823-1
IVV3B14/RS	04579893000122	AGETO	RE00391005	13/05/2021	07:15	6831-1
KEU4050/GO	27719669134	AGETO	RE00391006	13/05/2021	08:00	6840-2
OYB2245/TO	08436345000102	AGETO	RE00381358	13/05/2021	08:53	6823-1
MVW8F19/PA	30625862000170	AGETO	RE00381310	13/05/2021	10:40	6823-1
QEJ4021/PA	10729325000172	AGETO	RE00381360	13/05/2021	10:41	6831-1
QIF1754/SC	80432693000120	AGETO	RE00381361	13/05/2021	15:20	6840-2
QAY5B87/MS	08487122000166	AGETO	RE00381244	14/05/2021	09:50	6971-0
QAY5B87/MS	08487122000166	AGETO	RE00381245	14/05/2021	09:53	6823-1
QBQ0680/MS	08487122000166	AGETO	RE00381246	14/05/2021	09:56	6971-0
BDQ7J15/PR	05649529000154	AGETO	RE00381311	14/05/2021	09:50	6823-1
BDQ7J15/PR	05649529000154	AGETO	RE00381312	14/05/2021	09:55	6971-0
QBQ0680/MS	08487122000166	AGETO	RE00381247	14/05/2021	09:59	6823-1
AZF6I02/SC	18686771000140	AGETO	RE00381313	14/05/2021	14:50	6823-1
QTL9721/SC	30038398000116	AGETO	RE00381248	14/05/2021	15:25	6823-1
IZDBE02/RS	18634133000185	AGETO	RE00391007	15/05/2021	10:20	6823-1
RCA7C01/GO	17996792000107	AGETO	RE00391008	15/05/2021	10:50	6823-1
FDC5884/SP	05367368000106	AGETO	RE00391009	15/05/2021	12:00	6823-1
NJP5182/MT	00883959000112	AGETO	RE00391010	15/05/2021	13:50	6823-1
ONZ2264/GO	24996881000100	AGETO	RE00391011	15/05/2021	14:30	6823-1
PRR3699/GO	11031103000135	AGETO	RE00382841	10/05/2021	14:50	6750-0
OBP9A60/MA	20222975000171	AGETO	RE00382839	10/05/2021	13:57	6823-1
OOC0690/GO	80191592153	AGETO	RE00382837	10/05/2021	10:55	6823-1
QKB0632/TO	21393107000117	AGETO	RE00382836	10/05/2021	09:35	6637-1
QWD9511/TO	66379318020	AGETO	RE00382838	10/05/2021	13:24	6840-2
EJZ1667/BA	21260665000104	AGETO	RE00382845	10/05/2021	18:57	6840-2
PLN0D17/BA	10398739000157	AGETO	RE00382832	10/05/2021	08:30	6840-2
HGB5063/MG	05873091641	AGETO	RE00382799	10/05/2021	15:03	6068-2
AKR0747/MG	00126717621	AGETO	RE00382798	10/05/2021	15:01	6068-2
MWK1783/TO	03014011000119	AGETO	RE00382835	10/05/2021	09:30	6637-1
OTV9047/GO	13781288000120	AGETO	RE00382834	10/05/2021	09:00	6831-1
CPJ9727/GO	98816004134	AGETO	RE00382833	10/05/2021	08:51	6963-0
GEW8030/SP	52397767000280	AGETO	RE00382831	10/05/2021	07:34	6823-1
NKY3C92/MG	05456469600	AGETO	RE00382800	10/05/2021	15:04	6068-2
PYC2246/MG	04295025000110	AGETO	RE00382797	10/05/2021	15:30	6068-2
Ouz2942/BA	14733285000184	AGETO	RE00382796	10/05/2021	14:55	6831-1
JAL6C02/RS	04770253000103	AGETO	RE00382795	10/05/2021	14:10	6840-1
BES6H47/PR	13114506000173	AGETO	RE00382794	10/05/2021	14:00	6823-1
GIQ4969/SP	52397767000280	AGETO	RE00382793	10/05/2021	07:41	6840-1

OVF9111/BA	10729567000157	AGETO	RE00374910	13/05/2021	15:21	6823-1
OLN0909/TO	00429838000202	AGETO	RE00386209	10/05/2021	01:03	5746-1
KAZ2284/TO	53012119191	AGETO	RE00386210	10/05/2021	02:02	5746-1
RCISA40/GO	12395089000111	AGETO	RE00382849	11/05/2021	15:45	6823-1
NGY9167/TO	04501393000178	AGETO	RE00382884	11/05/2021	19:45	6777-0
KCA8320/TO	96200677115	AGETO	RE00383317	11/05/2021	06:57	7242-2
QKG2J76/TO	02015731130	AGETO	RE00383318	11/05/2021	07:35	7242-2
IYU9413/RS	10209417000112	AGETO	RE00383246	11/05/2021	11:10	6823-1
QKG8550/TO	98826585149	AGETO	RE00383247	11/05/2021	11:25	7242-2
NGY9167/TO	04501393000178	AGETO	RE00382882	11/05/2021	19:45	5746-3
QAV7B08/MS	08888277000104	AGETO	RE00382851	11/05/2021	09:31	6831-1
OOM9543/MS	18641494000159	AGETO	RE00382847	11/05/2021	09:30	6831-1
PLVSH77/BA	28571220000194	AGETO	RE00382846	11/05/2021	08:10	6823-1
ITU6J41/BA	37418620000155	AGETO	RE00382850	11/05/2021	17:48	6823-1
PRD3186/GO	11419068000126	AGETO	RE00385339	11/05/2021	10:55	6823-1
POMAH02/CE	10789721000186	AGETO	RE00385340	11/05/2021	12:00	6823-1
DBM7946/SP	06373063000170	AGETO	RE00383763	11/05/2021	12:20	6823-1
PTK2270/MA	22679749000140	AGETO	RE00383826	11/05/2021	13:27	6823-1
QVS8B62/PA	29290449268	AGETO	RE00382848	11/05/2021	15:30	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001021/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWE5G52/TO	07548507143	DETRAN	TO00955732	15/05/2021	18:00	5010-0
QWE5G52/TO	07548507143	DETRAN	TO00955733	15/05/2021	18:01	6912-0
QWE5G52/TO	07548507143	DETRAN	TO00955739	15/05/2021	17:55	7056-2
QWE5G52/TO	07548507143	DETRAN	TO00955740	15/05/2021	17:54	5274-1
MVL5285/TO	64273350149	DETRAN	TO00954452	16/05/2021	10:20	5061-0
QWF212/TO	05366420105	DETRAN	TO00295130	15/05/2021	21:30	5274-1
QWF212/TO	05366420105	DETRAN	TO00295131	15/05/2021	21:30	5169-1
MXC5930/TO	16311870827	DETRAN	TO00330743	16/05/2021	11:50	6912-0
MXC5930/TO	16311870827	DETRAN	TO00330744	16/05/2021	11:50	6637-1
MVW6595/TO	33268959172	DETRAN	TO00330745	16/05/2021	16:30	5010-0
MVW6595/TO	33268959172	DETRAN	TO00330746	16/05/2021	16:30	6637-1
PYB4074/TO	02139759397	DETRAN	TO00330748	17/05/2021	20:30	6599-2
OYB4074/TO	93019556104	DETRAN	TO00330749	17/05/2021	20:30	6912-0
MWZ3912/TO	99452189134	DETRAN	TO00428704	15/05/2021	16:00	5010-0
MVV6080/TO	49920944149	DETRAN	TO00428703	17/05/2021	21:24	7056-0
NGH1779/TO	02967165964	DETRAN	TO00428602	16/05/2021	01:55	6530-0
NGH1779/TO	02967165964	DETRAN	TO00428601	16/05/2021	01:55	6599-2
OYB8023/TO	00776090186	DETRAN	TO00517730	18/05/2021	11:30	7366-2
QWC7431/TO	27244130244	DETRAN	TO00517731	18/05/2021	22:55	5452-5
QKM0590/TO	08307929105	DETRAN	TO00517732	18/05/2021	23:00	5452-5
QWA4172/TO	62354698100	DETRAN	TO00517764	15/05/2021	23:20	5010-0
MWP5202/TO	01961932148	DETRAN	TO01428712	17/05/2021	13:00	5169-1
MVV6080/TO	49920944149	DETRAN	TO01428713	17/05/2021	21:24	6599-2
OBZ2152/PA	86005120263	DETRAN	TO01517464	16/05/2021	21:45	6599-2
MW9E98/TO	09066634154	DETRAN	TO01517727	17/05/2021	16:00	6637-2
MWQ1406/TO	06694475101	DETRAN	TO01517728	17/05/2021	21:24	5010-0
OLM9F24/TO	04544605113	DETRAN	TO01517729	17/05/2021	21:40	5010-0
QWA4172/TO	62354698100	DETRAN	TO01517765	15/05/2021	23:20	6599-2
QWA4172/TO	62354698100	DETRAN	TO01517766	15/05/2021	23:20	5274-1
NGY6H40/TO	04884739183	DETRAN	TO01517253	15/05/2021	21:35	6530-0
NGY6H40/TO	04884739183	DETRAN	TO01517254	15/05/2021	21:37	5835-0
QWE5C35/TO	05953959109	DETRAN	TO01517463	16/05/2021	17:45	5010-0
MWP5202/TO	01961932148	DETRAN	TO01428711	17/05/2021	13:00	5010-0

JUY4454/TO	06623667199	DETRAN	TO01428710	16/05/2021	23:00	5495-0
OLN3753/TO	06446111118	DETRAN	TO01428709	16/05/2021	19:36	5010-0
HPG1335/TO	54672139115	DETRAN	TO01428708	15/05/2021	16:40	7366-2
NXF9G60/MA	05571219300	DETRAN	TO01089335	16/05/2021	17:51	7048-1
NXF9G60/MA	05571219300	DETRAN	TO01089334	16/05/2021	17:51	5010-0
OJO9196/MA	00764544365	DETRAN	TO00302701	16/05/2021	00:10	6599-2
OXY8A66/TO	08825208146	DETRAN	TO00115230	17/05/2021	22:34	5010-0
PTA8501/MA	03013412577	DETRAN	TO00090468	17/05/2021	09:45	5010-0
JGE7677/SE	25443035819	DETRAN	TO00114156	16/05/2021	17:50	6564-0
NHM5160/MA	62155841345	DETRAN	TO00090467	15/05/2021	22:30	6599-2
NHM5160/MA	62155841345	DETRAN	TO00090466	15/05/2021	22:30	5010-0
MWQ6828/TO	38876965149	DETRAN	TO00218882	15/05/2021	16:05	5185-1
MWQ6828/TO	38876965149	DETRAN	TO00218883	15/05/2021	16:05	6858-0
MWS5639/TO	04447588102	DETRAN	TO00218884	15/05/2021	16:05	7340-0
QKK3696/TO	90052595153	DETRAN	TO00218885	15/05/2021	16:05	7340-0
OYB7918/TO	34254498187	DETRAN	TO00218886	15/05/2021	16:10	5185-1
MWJ2603/TO	00182523624	DETRAN	TO00218889	15/05/2021	16:20	7340-0
OLJ3050/TO	27980944534	DETRAN	TO00218890	15/05/2021	16:25	5185-1
MVL2080/TO	97192112100	DETRAN	TO00218891	15/05/2021	16:30	5185-1
QKH4324/TO	04532982000149	DETRAN	TO00218892	15/05/2021	16:30	5185-1
MWD2848/TO	40199100306	DETRAN	TO00218893	15/05/2021	16:35	7340-0
BZM5609/TO	62541803168	DETRAN	TO00218894	15/05/2021	16:40	5185-1
PBM10179/DF	05802397000159	AGETO	RE00382867	12/05/2021	15:47	6831-1
OZZ20813/DF	29207320000107	AGETO	RE00382866	12/05/2021	15:41	6831-1
OLK0739/TO	0447746000166	AGETO	RE00382858	12/05/2021	13:15	6831-1
OYB3C48/TO	01812822000130	AGETO	RE00382853	12/05/2021	08:47	6831-1
AGD1510/PR	8252669000163	AGETO	RE00382852	12/05/2021	08:38	6831-1
MWK3866/TO	33564956000175	AGETO	RE00382870	12/05/2021	18:30	6831-1
QUT7580/IMG	00950001000105	AGETO	RE00382854	12/05/2021	08:52	6831-1
MXF724/TO	04477460000166	AGETO	RE00382859	12/05/2021	11:14	6831-1
QWC0876/TO	11542660000110	AGETO	RE00382856	12/05/2021	10:20	6831-1
IVQ1700/RS	14741214000123	AGETO	RE00382862	12/05/2021	14:05	6831-1
OPK2953/IMG	22314426000152	AGETO	RE00382868	12/05/2021	15:54	6831-1
HJH9096/IMG	71394357000140	AGETO	RE00382864	12/05/2021	15:29	6831-1
OLJ6143/TO	04477460000166	AGETO	RE00382860	12/05/2021	13:20	6831-1
MWQ0806/TO	55794378115	AGETO	RE00382869	12/05/2021	17:11	6831-1
OZL0890/BA	57189951504	AGETO	RE00382873	12/05/2021	18:11	6831-1
PLX9D46/BA	03701024000166	AGETO	RE00382872	12/05/2021	18:08	6831-1
AYD0A36/BA	31345426000100	AGETO	RE00382863	12/05/2021	15:20	6823-1
QVP1B26/PA	17995868000171	AGETO	RE00383197	12/05/2021	19:29	5746-2
QTX5B81/BA	30809505000162	AGETO	RE00383198	12/05/2021	19:23	5746-2
QTX5B81/BA	30809505000162	AGETO	RE00383199	12/05/2021	19:23	6971-0
GVO6354/IMG	22281220000173	AGETO	RE00386214	12/05/2021	04:49	5746-1
QCB4B97/MT	06098802000162	AGETO	RE00380695	12/05/2021	13:41	6823-1
AUH0313/PR	04492373000188	AGETO	RE00380697	12/05/2021	20:12	5746-3
AUH0313/PR	04492373000188	AGETO	RE00380700	12/05/2021	20:12	6971-0
AUH0313/PR	04492373000188	AGETO	RE00383901	12/05/2021	20:12	6980-0
AUH1015/PR	00124733000138	AGETO	RE00380698	12/05/2021	20:13	5746-3
AUH1015/PR	00124733000138	AGETO	RE00383904	12/05/2021	20:13	6971-0
AUH1015/PR	00124733000138	AGETO	RE00383905	12/05/2021	20:13	6980-0
AUH1014/PR	00124733000138	AGETO	RE00380699	12/05/2021	20:14	5746-3
AUH1014/PR	00124733000138	AGETO	RE00383902	12/05/2021	20:14	6971-0
AUH1014/PR	00124733000138	AGETO	RE00383903	12/05/2021	20:14	6980-0
QBC2J89/PR	11178388000131	AGETO	RE00383906	12/05/2021	21:19	5746-3
QBC2J89/PR	11178388000131	AGETO	RE00383907	12/05/2021	21:19	6971-0
QBC2J89/PR	11178388000131	AGETO	RE00383908	12/05/2021	21:19	6980-0
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00383909	12/05/2021	21:20	5746-3
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00383911	12/05/2021	21:20	6971-0
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00383912	12/05/2021	21:20	6980-0
BD29H42/PR	11178388000131	AGETO	RE00383913	12/05/2021	21:21	6980-0
BD29H42/PR	11178388000131	AGETO	RE00383914	12/05/2021	21:21	6971-0
QWF7D37/TO	68859953120	DETRAN	TO00218895	15/05/2021	16:50	7340-0
OLI5527/TO	26940558349	DETRAN	TO00218896	15/05/2021	17:00	7340-0
QWD5129/TO	90880080191	DETRAN	TO00218898	15/05/2021	17:05	7340-0
QKD1878/TO	01168765145	DETRAN	TO00218899	15/05/2021	17:05	7340-0
QKD5337/TO	05742891199	DETRAN	TO00218900	15/05/2021	17:07	7340-0
OFO5929/TO	03671045396	DETRAN	TO00218880	15/05/2021	16:00	5185-1
QKM4788/TO	06302301106	DETRAN	TO00218881	15/05/2021	16:00	7340-0
QKK7387/TO	03195991124	DETRAN	TO00218887	15/05/2021	16:15	7340-0
OLK8429/TO	30763806120	DETRAN	TO00218888	15/05/2021	16:20	7340-0
ONS8534/GO	06972960169	DETRAN	TO00205866	16/05/2021	13:16	6637-1
ONS8534/GO	06972960169	DETRAN	TO02129660	16/05/2021	13:16	6599-2
ONS8534/GO	06972960169	DETRAN	TO02129661	16/05/2021	13:16	5010-0
ONS8534/GO	06972960169	DETRAN	TO02129662	16/05/2021	13:16	6980-0
ONS8534/GO	06972960169	DETRAN	TO02129664	16/05/2021	13:21	5819-4
MVV5967/TO	96848723134	DETRAN	TO02129665	18/05/2021	16:14	7633-1
RSB5A91/TO	04033085181	DETRAN	TO00227055	18/05/2021	17:48	6580-0
RSB5A91/TO	04033085181	DETRAN	TO00227056	18/05/2021	17:48	6599-2
AWI5626/PR	07661364930	DETRAN	TO00230310	17/05/2021	17:21	5185-1
NSS967/PA	01745177264	DETRAN	TO00230309	17/05/2021	11:55	5185-1
PRM4401/GO	84282630191	DETRAN	TO00230313	17/05/2021	17:29	5193-0

QKA9566/TO	00791862119	DETRAN	TO00230312	17/05/2021	19:00	6858-0
QKM2E02/TO	03693773114	DETRAN	TO00230311	17/05/2021	16:26	5452-2
NGT3091/GO	07615486000111	DETRAN	TO00270755	15/05/2021	19:13	5010-0
NGT3091/GO	07615486000111	DETRAN	TO00270756	15/05/2021	19:13	5169-1
MXA0457/TO	02037668147	AGETO	RE00298245	17/05/2021	07:30	6599-2
MXA0457/TO	02037668147	AGETO	RE00298244	17/05/2021	07:30	5010-0
MVZ2385/GO	76733556120	AGETO	RE00298243	17/05/2021	07:30	6599-2
OJO9196/MA	00764544365	AGETO	RE00219801	16/05/2021	00:10	6599-2
NKR0429/TO	25532331000101	DETRAN	TO00270758	15/05/2021	22:10	6530-0
NGT3091/GO	07615486000111	DETRAN	TO00270754	15/05/2021	19:13	6599-2
PBZ0362/DF	31136524134	DETRAN	TO00270760	15/05/2021	23:48	6530-0
QKJ9854/TO	04534644167	DETRAN	TO00270757	15/05/2021	22:55	6637-1
MVQ7054/TO	29249635249	DETRAN	TO00270759	15/05/2021	23:25	6530-0
ALX7608/TO	05040097107	DETRAN	TO02644502	18/05/2021	08:28	5452-1
OLJ4612/TO	07899122000100	DETRAN	TO00201615	18/05/2021	17:40	5010-0
QTO8551/GO	13973548000160	AGETO	RE00381249	17/05/2021	08:34	6823-1
BJXJ2E05/SP	10954039823	AGETO	RE00381250	17/05/2021	08:40	6823-1
RBROG04/GO	13973548000160	AGETO	RE00381314	17/05/2021	08:30	6823-1
BJXJ2E05/SP	10954039823	AGETO	RE00381315	17/05/2021	08:43	6750-0
QBB1J25/MT	31842492000196	AGETO	RE00381051	17/05/2021	16:58	6823-1
RDX3C77/SC	01771322000105	AGETO	RE00381316	18/05/2021	10:20	6831-1
HJH3977/TO	45156972187	AGETO	RE00385036	18/05/2021	10:08	5835-0
HJH3977/TO	45156972187	AGETO	RE00385035	18/05/2021	10:08	6971-0
MWP4G69/TO	26481464153	AGETO	RE00385033	18/05/2021	10:05	6971-0
RCJ6H00/GO	20299710000171	AGETO	RE00284121	17/05/2021	11:35	6823-1
QTO0557/GO	08313679000180	AGETO	RE00284119	17/05/2021	08:03	6750-0
OKN1446/BA	06164782000180	AGETO	RE00345469	11/05/2021	10:28	7242-2
RCZ8C32/BA	25383949000149	AGETO	RE00345473	11/05/2021	18:47	5835-0
RCZ8C32/BA	25383949000149	AGETO	RE00345471	11/05/2021	18:47	6823-1
RCZ8C32/BA	25383949000149	AGETO	RE00345472	11/05/2021	18:47	5746-3
OLJ502/TO	05346800000182	AGETO	RE00386211	12/05/2021	04:45	5746-1
NFY4306/BA	05014793509	AGETO	RE00386212	12/05/2021	04:49	5746-1
QCW5589/MT	87404463000369	AGETO	RE00382871	12/05/2021	17:50	6823-1
HJH9096/IMG	71394357000140	AGETO	RE00382865	12/05/2021	15:29	6840-1
JAP2D21/RS	87404463000105	AGETO	RE00382861	12/05/2021	13:30	6823-2
AZT5201/PR	75627836000110	AGETO	RE00382855	12/05/2021	09:30	6823-2

FAPT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2014/20300/000017
INTERESSADA: GLEICIELLY LIMA PRADO - Bolsista beneficiária do repasse de recursos referente ao Edital FAPT/SEMARH Nº 17/2012
TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA: 002/2014
VIGÊNCIA: 08/12/2017

NOTIFICAÇÃO 1/2021/GABPRES

1. Trata-se da análise final da prestação de contas dos recursos financeiros repassados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT por meio do Termo de Concessão de Bolsa: 002/2014, Tese de Doutorado "Alterações ocasionadas ao leptodactylus ocellatus e aos recursos hídricos em área de influência direta do projeto de fruticultura irrigada Ribeirão São João/TO", bolsista GLEICIELLY LIMA PRADO, inscrita no CPF nº 738.508.371-49, com endereço na Quadra 403 Sul, Alameda 24, Lote 01, Centro - Palmas - TO, Telefone: (63) 984xxxx57, e-mail: gleiciellylima@yahoo.com.br, com o objetivo de conceder bolsa de doutorado na Universidade Aveiro em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pelo Edital FAPT 17/2012" recurso oriundo da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

2. Com base na NOTIFICAÇÃO Nº 11/GABSEC/SEMARH publicada no Diário Oficial do Estado 5.702/2020, de 09 de outubro de 2020, que requer devolução do valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo em vista o encerramento da vigência da concessão em 08/12/2017 e a não apresentação dos 1. Relatório técnico final das atividades da bolsista e 2. Tese de doutorado.

3. Considerando que foram realizadas três tentativas de notificações pessoais via e-mail: gleiciellylima@yahoo.com.br, WhatsApp pelo telefone: (63) 984xxxx57, e-mail institucional coad.to@ibama.gov.br, nos dias 22 de setembro de 2020, 1º de fevereiro de 2021 e 10 de maio de 2021, respectivamente; no entanto todas restaram frustradas;

4. Considerando a necessidade de finalização pela FAPT da Prestação de Contas junto à SEMARH, por meio da regularização das pendências ainda existentes;

5. A devolução deverá ser realizada conforme os dados: Banco do Brasil, Agência 3615-3 Conta Corrente 83537-4, CNPJ 13.245.664/0001-65, TITULAR: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, para posterior regularização junto à SEMARH e emissão de parecer conclusivo da prestação de contas.

6. Visando a conclusão da análise da prestação de contas por parte da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT. NOTIFICA-SE:

7. A "Srª GLEICIELLY LIMA DO PRADO" para, no prazo de 10 (dez) dias: DEVOLVER RECURSOS FINANCEIROS, cujo valor principal é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao repasse financeiro, em razão da não conclusão do Programa de Doutorado na Universidade de Aveiro (Portugal), em conformidade com as obrigações previstas no Edital FAPT/SEMARH nº 17/2012, publicado na edição 3.766, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 3 de dezembro de 2012, e no Termo de Concessão de Bolsa Nº FAPT nº 002/2014 (SGD: 2014/20309/000079);

8. Ressalta-se que o não atendimento da solicitação acima, no prazo estipulado nesta Notificação, incidirá nas devidas providências administrativas, por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

9. Para efeito, informamos que o processo de concessão nº 2014/20300/000017, caso seja necessário, encontra-se à disposição para consulta, a fim de subsidiar o entendimento dos apontamentos requeridos.

10. Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos para devolução do recurso financeiro, favor entrar em contato com a Gerência de Planejamento e Convênios desta Pasta, através dos telefones: (63) 3218-1382; ou comparecer no endereço - Praça dos Girassóis, S/N, Palmas - TO, CEP: 77.001-002.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 396, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Da Paz Gomes De Oliveira Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 163/2021, de 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 628, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2019, em relação à segurada MARIA DA PAZ GOMES DE OLIVEIRA MORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206396R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 638, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlucio Bezerra do Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 459/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 477/2018/GECORE/AP/SGD, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.093, de 17 de abril de 2018, em relação ao segurado CARLUCIO BEZERRA DO CARMO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204122R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 643, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosângela Bezerra Brito Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 37/2020/GASEC, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.525, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 547, de 05 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1022, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada ROSANGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206424R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1372, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Venuzia Martins de Sousa Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; 2º, 3º, 5º;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VENUZIA MARTINS DE SOUZA BARROS, matrícula nº 568925/1, Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.226,91 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206416P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1451, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria da Paz Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1922, de 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1489, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos proporcionais a 12 anos, 10 meses e 10 dias de tempo de contribuição correspondentes ao Nível I, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.02.205221R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1512, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Maria Pereira Gloria Maciel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA MARIA PEREIRA GLORIA MACIEL, matrícula nº 525975/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544.75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212842P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1555, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 16/2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO e a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 16/2021	OBJETO DE CONTRATO
REYNALDO FERREIRA DE MELO - Titular - Matrícula nº 11559403-2 VICTOR BARROS PREHL - Titular - Matrícula nº 11653124-1 CPF:	Termo de Contrato 16/2021	Contratação de empresa especializada com a finalidade da prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários de acordo com os ditames da instrução da comissão de valores mobiliários (CVM) nº 19/21.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1590, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dagmar Barros Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DAGMAR BARROS RODRIGUES, matrícula nº 488085/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212830P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1591, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denha Carlas Calixta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DENHA CARLAS CALIXTA, matrícula nº 433357/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212935P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1594, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmen Lucia Lara.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMEN LUCIA LARA, matrícula nº 454658/4, Contador, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.957,27, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212330P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1596, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Joselia Maria de Alcantara Antunes Mendonça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONÇA, matrícula nº 793933/3, Agente de Polícia, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.039,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212743P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1597, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Helio de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HELIO DE SOUZA, matrícula nº 446844/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212024P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1598, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mara Tiecher.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARA TIECHER, matrícula nº 745823/1 Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212824P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1599, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iara Sousa e Silva Parente.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IARA SOUSA E SILVA PARENTE, matrícula nº 645622/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212834P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1600, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sílvia Deusa Nunes Pereira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 454774/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212833P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1601, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Marivaldo Pereira de Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 361/2020-SAMP/DGP, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.636, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2277/2021, de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1684, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação ao segurado MARIVALDO PEREIRA DE AMORIM, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207512R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1602, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Luzimar Pereira de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 335/2020-SAMP/DGP, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.623, de 17 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2267/2021, de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 957, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação ao segurado LUZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.206943R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1603, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dalva de Souza Queiroz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DALVA DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 342613/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212913P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1604, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Selvati Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE SELVATI COELHO, matrícula nº 279447/1, no cargo de Professor Assistente, Nível III, Referência A, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.097,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212849P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1605, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria do Carmo Castanheira Ribeiro Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ, matrícula nº 639890/1, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 20 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 3.337,84, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.225,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.212202P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1606, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosileny Alves Bento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILENY ALVES BENTO, matrícula nº 425762/3, no cargo de Analista Técnico Administrativo, Padrão II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.016,34, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212575P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1607, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Gilmar Pereira Gama.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GILMAR PEREIRA GAMA, matrícula nº 537102/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212573P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1608, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Kleber Castro Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado KLEBER CASTRO LEITE, matrícula nº 372411/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212633P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1609, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Domingos de Oliveira Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DOMINGOS DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 704134/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212475P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1610, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Roberto Luiz de Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ROBERTO LUIZ DE ANDRADE, matrícula nº 525392/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212588P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1611, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Wanderley Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 703660/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.212496P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1614, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Dias de Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de dezembro de 2020, à companheira MARTA JANETE DIAS CAMPOS, nascida em 03/11/1952, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ DIAS DE FREITAS, benefício nº 24473397093, aposentado no cargo de Médico, Padrão II, Referência I, com carga horária de 90 horas, do Quadro da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.07.212307P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter vitalício no valor correspondente a R\$ 2.177,70 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 3.573,51

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1615, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mauro Nonato da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de fevereiro de 2021, ao cônjuge NEURACY PEREIRA DA SILVA, nascido em 05/10/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MAURO NONATO DA SILVA, benefício nº 24473397189, aposentado no cargo de Motorista, Padrão II, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2021.07.212791P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 2.350,66.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1624, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Maria da Luz E Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SONIA MARIA DA LUZ E SILVA, matrícula nº 317357/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212942P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1626, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Carmen Barreto Sobral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CARMEN BARRETO SOBRAL, matrícula nº 525677/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.437,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212827P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1627, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleidevanda Feliciano da Costa Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA, matrícula nº 308927/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212731P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1629, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Amarildo Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 348/2020-SAMP/DGP, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2118/2021, de 18 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1494, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação ao segurado AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207792R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1636, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Alessandra Aguiar Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA, matrícula nº 764854/2, Perito Oficial - Área 15, Classe I, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 23.453,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212843P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1638, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceição Teixeira de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 409239/2, no cargo de Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.617,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212724P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1640, DE 02 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elisete Bezerra Farias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de janeiro de 2021, ao cônjuge MANOELABREU FARIAS, nascido em 29/08/1954, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELISETTE BEZERRA FARIAS, benefício nº 0011471, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.212519P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.796,44.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1644, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Tarcidio Araújo Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de janeiro de 2021, ao cônjuge EDIMÊ PEREIRA DA SILVA BARROS, nascida em 13/06/1976, aos filhos MANUELA DA SILVA BARROS, nascida em 04/04/2003 e, EDUARDO DA SILVA BARROS, nascido em 29/03/2000, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado TARCIDIO ARAÚJO BARROS, matrícula nº 0013206, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em caráter vitalício ao cônjuge e, em caráter temporário aos filhos, com base no que consta do processo nº 2021.07.212645P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.639,65, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - EDIMÊ PEREIRA DA SILVA BARROS, em caráter vitalício - 33,33% de 17/01/2021 a 29/03/2021, 50% de 30/03/2021 a 04/04/2024, 100% a partir 05/04/2024.

II - EDUARDO DA SILVA BARROS, em caráter temporário - 33,33% de 17/01/2021 a 29/03/2021.

III - MANUELA DA SILVA BARROS, em caráter temporário - 33,33% de 17/01/2021 a 29/03/2021, 50% de 30/03/2021 a 04/04/2024.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.47.502313PA
INTERESSADO: ELSON PEREIRA CALDAS
ASSUNTO: INCLUSÃO DE DEPENDENTE

DESPACHO Nº 1823/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de inclusão de dependente requerido por Elson Pereira Caldas em favor de Joana Fernandes Caldas, em razão da patologia não estar enquadrada nos casos previstos no disposto do art.9, inciso II, da Lei 1.614, 04 de outubro de 2004, informamos que o Indeferimento é baseado no posicionamento da Procuradoria-Geral do Estado e do Laudo Médico Pericial da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins que informou a inexistência da invalidez.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação deste despacho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº: 2021/24830/000775
Nº Contrato: 16/2021
Nº automático do Siafe/TO: 21000373
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: LDB CONSULTORIA LTDA - EPP (CNPJ: 26.341.935/0001-25)
Objeto: Aquisição de Computadores
Valor Estimado: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.35
Fonte Recurso: 0420
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.
Assinatura: 26/05/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ronaldo de Oliveira - Representante legal da LDB CONSULTORIA LTDA - EPP.

RURALTINS**PORTARIA DE DISPENSA Nº 165/2021/GABPRES - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, §2º, inciso I, do 6.237, de 31 março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e;

Considerando Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, tornaram-se indispensáveis medidas saneadoras, urgentes e especiais que o caso requer;

Considerando o número de casos confirmados de Coronavírus no Tocantins e neste Instituto, a presente contratação visa atender a demanda contida no TERMO DE REFERÊNCIA fls. 3 a 10, com vista à prestação de serviço de sanitização e desinfecção predial a ser utilizado para segurança e proteção dos servidores do prédio central, regionais e ULES deste Instituto;

Observa-se que os preços foram devidamente justificados os quais se encontram de acordo com os praticados no mercado, conforme documentações constantes do presente processo;

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 084/2021/ASSEJUR, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, constante dos autos;

Considerando ainda, que foram observados todos os princípios que regem a administração, bem como a supremacia do interesse público;

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor total de R\$ 36.456,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), referente à prestação de serviço de sanitização e desinfecção predial em favor da empresa INACIA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.191.688/0001-93, com fundamento no art. 24, Inciso IV, e no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme instrução do processo administrativo 2021/34490/000099.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Assinado Digitalmente
FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente Ruraltins

PORTARIA DE FISCAL Nº 174/2021/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Contrato Nº: 018/2021
Processo Nº: 2021/34490/000099
Contratada E Objeto: INACIA & MORAES LTDA (Referente prestação de serviços de sanitização)

FISCAL	CIDADE	SUPLENTE
Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6	Palmas/TO	Fred Rodrigues dos Santos, matrícula nº 35352-4
Fernanda Pereira Soares, matrícula nº 1018647/2	Pedro Afonso/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
David Ribeiro Tavares, matrícula nº 1115999/1	Lizarda/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Van Richard Santos Marinho, matrícula nº 356.673	Miranorte/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Mascivel Fonseca Barbosa, matrícula nº 11541580/1	Rio Sono/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Saulo Mendes Lima, matrícula nº 1059700/2	Colmeia/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Luiz Fernando Pereira Gomes, matrícula nº 11152664/1	Pequizeiro	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Francisco Neto Chaves Parente, matrícula nº 359730/1	Guaraí/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Gyllhemberg N. Santiago de Andrade, matrícula nº 11203030/1	Miracema/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Danielsei Rosa da Silva Sousa, matrícula nº 11151382/1	Couto Magalhães/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Zulmira Carvalho de Sousa Costa, Matrícula nº 987673/1	Tocantinia/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Isaías Gama de Sousa Costa, matrícula nº 7616660/1	Presidente Kennedy/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Rejane de Sousa Costa, matrícula nº 1080620	Taboão/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6

Sebastião Carlos P. da Silva, matrícula nº 473483/5	Miracema/TO - Regional	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Fernanda Da Silva Tavares, matrícula nº 11692570-1	Araguatins/TO - Regional	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Carlismam Ferreira Feltosa, matrícula nº 629549-1	Angico/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Domingos Sávio De Aquino Pereira, matrícula nº 315415/1	Ananás/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Jose Abílio De Araújo Rocha, matrícula nº 11540923/3	Axixá/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
José Jean Torquato Gonçalves, matrícula nº 11181680/1	Buritit/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Demilson Virgílio Pereira Da Silva, matrícula nº 11149299-2	Augustinópolis/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Manoel Antônio Ferreira De Paiva, matrícula nº 321257-1	Darcinópolis/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Misael Moreira De Moura Filho, matrícula nº 88708-3	Esperantina/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Fabrizio Almeida De Sousa, matrícula nº 116909761	Itaguatins/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Reldson Leal De Araujo, matrícula nº 11190825-1	Luzinópolis/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Charle Maior De Oliveira, matrícula nº 1086812-1	Nazaré/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Carlos Eduardo Rodrigues Neres, matrícula nº 1271245/1	Palmeiras/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Guilherme Nogueira Paiva Barreto, matrícula nº 138037-5	São Miguel/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Francisco Tadeu Peixoto De Alencar, matrícula nº 656516-1	Sítio Novo/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Humberto Saraiva Oliveira De Carvalho, matrícula nº 944340-2	Tocantinópolis/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Wallace de Melo Macedo, matrícula nº 515064/1	Gurupi/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Paulo Henrique Santos Ramos, matrícula nº 11182350/1	Altaíde/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Edna Vieira Correia Barros, matrícula nº 722008/3	Alvorada/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Gustavo Martins Silva Moraes, matrícula nº 11169141/1	Araguaçu/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Fabiana Alves de Souza, matrícula nº 1127462/3	Cariri/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Wilton Buarque Cerqueira, matrícula nº 11180552/1	Dueré/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Gessimar Silvestre Alves, matrícula nº 1097156/1	Figueirópolis/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Fábio Pereira de Oliveira, matrícula nº 11185112/1	Fomoso do Araguaia/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Wallas Pereira da Silva, matrícula nº 11180692/1	Jaú do Tocantins/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Alessandra Barbosa Coelho, matrícula nº 1039180/1	Palmeirópolis/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Silvan Carvalho de Castro, matrícula nº 885360/3	Peixe/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Valter Alves Batista, matrícula nº 213114/2	Sandolândia/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Jesus Parreira Juvito, matrícula nº 1009648/2	São Salvador/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
João de Albuquerque Filho, matrícula nº 780148-2	Almas/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Antônio Conceição F. de Oliveira, matrícula nº 617596-4	Arraias/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Mariza Gomes Campos Gândara, matrícula nº 966207-9	Aurora do Tocantins/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Noélio Francisco de Deus, matrícula nº 4844067-2	Conceição do Tocantins/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Carlos Rodrigo Xavier de Oliveira, matrícula nº 1072625-2	Combinado/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Antônio Antunes Filho, matrícula nº 803458-2	Dianópolis/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Geraldo Caetano Filho, matrícula nº 758921-1	Ponte Alta do Bom Jesus/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Daves Soares Tamasi, matrícula nº 179570-1	Porto Alegre/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Simone Carvalho da Silva, matrícula nº 752670-1	Paraná/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
José Messias Amorim Pereira, matrícula nº 682084-1	Taguatinga/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
João de Albuquerque Filho - Matrícula nº 780148/2	Almas/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Daves Soares Tamasi - Matrícula nº 179570/1	Porto Alegre/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Antônio Antunes Filho - Matrícula nº 803458/2	Dianópolis/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Geraldo Caetano Filho - Matrícula nº 758921/1	Ponte Alta do Bom Jesus/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
José Messias Amorim Pereira - Matrícula nº 682084/1	Taguatinga/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Mariza Gomes Campos Gândara - 966207/9	Aurora do Tocantins/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Carlos Rodrigo Xavier de Oliveira - Matrícula nº 1072625/2	Combinado/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Antônio Conceição Francisco de Oliveira- Matrícula nº 617596/4	Arraias/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Simone Carvalho da Silva - Matrícula nº 752670/1	Paraná/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Noélio Francisco de Deus - Matrícula nº 4844067/2	Conceição do Tocantins/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6

Armando Alves Nunes, matrícula nº 351900-3	Araguaína/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Elísio Coelho Aguiar, matrícula nº 67730-1	Itacajá/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Gilney Gomes Espírito Santo, matrícula nº 584645-2	Filadélfia/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Igo Moreira de Oliveira, matrícula nº 1119989-0	Santa Fé/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Ivan Alves do Carmo, matrícula nº 1046276-3	Palmeirante/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
João Ferreira Lira, matrícula nº 24007-5	Bernardo Sayão/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Leonardo Resplandes Pereira, matrícula nº 945927-2	Xambicá/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Lilia Alvares da Cruz Dias, matrícula nº 11182008-1	Colinas/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Liliane Moraes Santos de Alencar Alves, matrícula nº 11228989-1	Araguaína/TO - Regional	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Manuel Enéas De Macedo Filho, matrícula nº 276288-1	Arapoema/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Matheus Borges Leal, matrícula nº 11199300-1	Pau D'Arco/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Milena Alves Da Silva, matrícula nº 879967-2	Nova Olinda/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Pedro Aluizio Félix Fragoso, matrícula nº 4954423	Babaluândia/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Rosinaldo Tavares Quixabá, matrícula nº 511940-3	Goiatins/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Tathiana Gonçalves Marinho, matrícula nº 11199911-1	Araguanã/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
José Bazilio de França Junior, matrícula nº 134421/1	Araguacema/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
José Urbano Lemos Barbosa, matrícula nº 496150/1	Barrolândia/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Kênia Patrícia Nascimento Costa, matrícula nº 834546/4	Caseara/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Luciana Antônia Carneiro Rosal, matrícula nº 893873/3	Cristalândia/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Fernanda Araújo Costa, matrícula nº 98106/4	Divinópolis/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Rosângela Pereira Silva, matrícula nº 71083/2	Dois Irmãos/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Joaquim Ferreira da Costa, matrícula nº 539913/1	Pium/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Manoel Ferreira Bringel, matrícula nº 848855/5	Paraíso do Tocantins/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Duciene Rodrigues da Silva Alves matrícula nº 693409/2	Paraíso do Tocantins/TO - Regional	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Luciano Alves Doris, matrícula nº 1270478-1	Aparecida do Rio Negro/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Luciano Domingos de Paula, matrícula nº 986693/2	Brejinho de Nazaré/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Odair José Moura de Araújo, matrícula nº 1072269/1	Chapada de Natividade/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Wallace Coelho dos Santos, matrícula nº 11183500/1	Fátima/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Alex Fernandes dos Santos, matrícula nº 11143550/2	Monte do Carmo/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Danúbio Alves Negalho, matrícula nº 1276824/1	Natividade/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Fabrizio Adriano Pavan, matrícula nº 11154268/1	Novo Acordo/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Evilene Maria de Souza Dias, matrícula nº	Ponte Alta do Tocantins/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Antônio Luiz Lúcio Ferreira, matrícula nº 266349/3	Porto Nacional/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Wilson Araújo de Sena, matrícula nº 1008528/2	Porto Nacional/TO - Regional	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Valdivio Iris de Sousa, matrícula nº 885449/1	Santa Rosa do Tocantins/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Silvino de Paula Pinto, matrícula nº 443107/1	Santa Tereza/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Antônio Jorge do Nascimento Batista, matrícula nº 1159871/1	São Valério/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Ademar Pereira Junior, matrícula nº 11143550/2	Silvânia/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Daves Soares Tamasi, matrícula nº 179570/1	Porto Alegre/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6
Gilson Gomes Milhomem, Matrícula 11505761-1	Cariri/TO	Celio James Sousa Nogueira, Matrícula nº 37932-6

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000109

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Araguacema - TO - Marcus Vinicius Moraes Martins
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ÁTER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/00039

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Angico - TO - Cleofan Barbosa Lima

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ÁTER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/00078

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO - João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ÁTER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2021

PROCESSO Nº 2021/34491/00014

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Taboão - TO - Wagner Teixeira de Farias

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ÁTER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

ITERTINS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020

PROCESSO nº 2021/34510/000022

CEDENTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

CESSIONÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

OBJETO: Cessão de Uso do "Bem Móvel de Caráter Permanente", para a exclusiva finalidade de ser, pela CESSIONÁRIA, utilizado para atendimento aos serviços desempenhados pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, veículo tipo caminhonete, marca Mitsubishi, modelo L200 Triton, cor predominante branca, ano de fabricação/modelo 2013/2013, Certificado de Registro de Veículo nº 014050099973, código Renavan nº 00568255003, Chassi nº 93XJNKB8TDC80433, placa OLM 3595 (MVR 7298).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021

SIGNATÁRIOS: Divino José Ribeiro - Presidente do ITERTINS, e, Aleandro Lacerda Gonçalves - Presidente da TOCANTINS PARCERIAS.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 182/2021/GABREITOR, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 47/2021 e o MEMO/UNITINS/Nº 49/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, APARECIDA LIDIANE ALVES LUIZ, a partir de 27 de maio de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto a Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas, conforme Lei Estadual Nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 183/2021/GABREITOR, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRFIN/Nº 010/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JAKELINE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 830025, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Financeira- CDAS-4, no período de 31/05/2021 a 14/06/2021, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Fabiano Cottica Magro, matrícula 900016, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 01º dia do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 184/2021/GABREITOR, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual Nº 3.124, e pelo Ato Nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CREONES AIRES RIBEIRO, matrícula: 830087, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 025/2018, vinculado ao Processo Administrativo Nº 2017/20321/000136, firmado entre esta Instituição e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o Nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a contratação de prestadora de serviços de telefonia fixa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor dos Contratos supracitados.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/Nº 044/2019/GABREITOR, de 08 de março de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 185/2021/GABREITOR, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 47/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARCOS ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula funcional Nº 830051, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, MARCOS ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula funcional Nº 830051, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, conforme Lei Estadual Nº 3.786/2021, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 186/2021/GABREITOR, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 48/2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de junho de 2021, CAIO ARAÚJO LUZ, matrícula funcional Nº 830078, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas da UNITINS em Palmas/TO.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2021, CAIO ARAÚJO LUZ, matrícula funcional Nº 830078, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Concursos e Seleções - CDAI-1, conforme Lei Estadual Nº 3.786/2021, junto à Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas da UNITINS em Palmas/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 187/2021/GABREITOR, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 50/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARCELIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, matrícula funcional Nº 900366, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Diretoria Financeira, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, MARCELIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, matrícula funcional Nº 900366, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual Nº 3.786/2021, junto à Diretoria Financeira, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/05/2021 a 31/05/2021 registrou 090 (noventa) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 096 - Registros 97379 a 97468. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/05/2021 a 31/05/2021 registrou 190 (cento e noventa) diplomas de graduação da FACULDADE DE GUARÁ - FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 04 - Registros 3022 a 3211. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/05/2021 a 31/05/2021 registrou 028 (vinte e oito) diplomas de graduação da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE BARRA BONITA - FAEFI, CNPJ: Nº 02.834.509/0001-65, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 048 a 075. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

TRIBUNAL DE CONTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

PROCESSO SEI Nº: 20.003584-3

OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial em sua totalidade e outras indenizações aos servidores e membros ativos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como ao programa de bolsa de estagiários instituído no âmbito desta Corte de Contas, além de outros conforme comando do Tribunal, doravante denominados beneficiários.

TIPO: Maior lance ou oferta.

DATA DE ABERTURA: 21 DE JUNHO DE 2021, às 14h (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO: www.tceto.tc.br e www.gov.br/compras.

Marinês Barbosa Lima Silva
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Processo 2021010618, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de gabiões dos lançamentos da Quadra ARSE 131 (1306 sul) e AVENIDA LO-31, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP nº 033/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 354/357 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas inabilitadas: F BARREIRA GUIMARÃES EIRELI - por não atender ao disposto no item 5.1.5, "c" do edital, relativo a sua capacidade técnico-operacional; DSC CONSTRUTORA EIRELI - por não atender ao disposto no item 5.1.5, "c" do edital, relativo a sua capacidade técnico-operacional. A Comissão de Licitação decidiu ainda que ficam intimadas as referidas empresas, para que caso queiram, apresentem nova documentação escoimada das causas referidas em sua inabilitação, no prazo de 8 dias úteis, conforme previsto no art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - 4ª PUBLICAÇÃO**

Processo 2020022727, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, cujo objeto é execução da macrodrenagem pluvial dos setores Janaína e Lago Sul, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP nº 034/2021/SUPOBRAS, constante às fls. 928/937 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas habilitadas por atenderem a todos os requisitos do edital: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. Empresas inabilitadas: F BARREIRA GUIMARÃES EIRELI - por não atender ao disposto no item 5.1.5, "b" e "c" do edital, relativo a sua capacidade técnico-operacional e RODES ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI - por não atender ao disposto no item 5.1.3, letra 'c.1' - comprovação de regularidade com a Fazenda Nacional. Caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 11/06/2021, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para realização da sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, operada por meio de sistema via web próprio da contratada para atender a Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2020051866, motivado pela falha de operacionalização do sistema do pregão. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 27 de maio de 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de restaurantes e lanchonetes/ panificadora destinadas a prestação de serviços para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo o Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 001/2021, e Termo de Referência. ABERTURA: 09 de junho de 2021. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1715.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de junho de 2021.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas especializada em lavagem de veículos, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 003/2021, e no Termo de Referência. ABERTURA: 09 de junho de 2021. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1715.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de junho de 2021.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço, visando o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos, incluindo material, na iluminação pública do Município de Aliança do Tocantins - TO, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira e Equipe, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 17 de junho de 2021. HORÁRIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, Decreto nº 5.344/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de junho de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada aquisição de GAS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 002/2021, e no Termo de Referência. ABERTURA: 09 de junho de 2021. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1715.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de junho de 2021.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme o aviso de REPUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 5848, de 18 de maio de 2021, no Diário da União do dia 92 de maio de 2021, com abertura da sessão no dia 28 de maio de 2021, conforme consta em Ata. Objetivando: Registro de preços para futura, eventual e parcelada fornecimento de Cilindro e Carga de Oxigênio Medicinal. Não houve comparecimento de Licitantes, sendo a sessão declarada como DESERTA.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de maio de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Câmara Municipal, Rua Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro - Alvorada - TO, CEP: 77.480-000:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - para o dia 21 de junho de 2021 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ADMINISTRATIVO NO ACOMPANHAMENTO DIÁRIO NOS REGISTROS CONTÁBEIS, INFORMAÇÃO DE DCTF, RGF/SICONFI, RECURSOS HUMANOS NO AUXÍLIO DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/AP E SEFIP E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2021. Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, através do site: www.alvorada.to.leg.br e informação através do fone (63) 3353-1306, email: alvoradacamara@hotmail.com.

Alvorada - TO, 28 de maio de 2021.

DENNYS LOPES CARDOSO
Presidente da CPL

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2021 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 011/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: aquisição de 01 (um) veículo, tipo pick-up, 4x4, cor branca, diesel, cabine dupla, zero km, motorização, mínimo de 140 cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), tipo de direção hidráulica/elétrica, freios abs e airbag dup, acessórios, protetor de caçamba, acessório, estribos laterais, modelo ano da contratação ou do ano posterior, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, realizado no dia 02 de junho de 2021, às 08h00min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa DISBRAVA-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.115.533/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 985, Setor Rodoviário, CEP: 77.018-010, Araguaína-TO, foi vencedora do item julgado totalizando R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o Extrato de Contrato: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2021. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo, tipo pick-up, 4x4, cor branca, diesel, cabine dupla, zero km, motorização, mínimo de 140 cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), tipo de direção hidráulica/elétrica, freios abs e airbag dup, acessórios, protetor de caçamba, acessório, estribos laterais, modelo ano da contratação ou do ano posterior, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, CONTRATADO: DISBRAVA-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.115.533/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 985, Setor rodoviário, CEP: 77.018-010, Araguaína-TO, totalizando R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU/TO do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Abertura prevista para o dia 21 de junho às 08:00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÇU - TO. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 13h00 às 17h00 ou através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: 63 3384.20.56 - Paulo Lucas Lira Resende - Pregoeiro.

Araguaçu - TO, 02 de junho de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Abertura prevista para o dia 22 de junho às 08:00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÇU-TO. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 13h00 às 17h00 ou através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: 63 3384.20.56 - Paulo Lucas Lira Resende - Pregoeiro.

Araguaçu - TO, 02 de junho de 2021

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Abertura prevista para o dia 23 de junho às 08:00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÇU-TO. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 13h00 às 17h00 ou através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: 63 3384.20.56 - Paulo Lucas Lira Resende - Pregoeiro.

Araguaçu - TO, 02 de junho de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Abertura prevista para o dia 24/06/2021 às 09:00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que será destinado ao kit da merenda escolar do ensino infantil e fundamental para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu -TO.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 13h00 às 17h00 através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: 63 3384.20.56 - Paulo Lucas Lira Resende - Pregoeiro.

Araguaçu - TO, 02 junho de 2021.

Geovane Soares Gois
Gestor do Fundo Municipal de Educação

AXIXÁ DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2021
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 06/2021
Nº DO PROCESSO: 035/2021. VALIDADE: 26/05/2022

PREÂMBULO

Aos 26 de Maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, inscrita no CNPJ nº 00.766.725/0001-95, com sede na Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins, neste ato representada por Ságilla Pereira da Silva, Pregoeira, brasileira, solteiro(a), portador(a) do CPF nº 611.219.413-97 e do RG nº 051200922014-6, doravante denominado simplesmente GERENCIADOR, a empresa MCDR EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.424.933/0001-58, sediada na Qd. 112 Sul, Rua SR 05, s/n, Palmas - Tocantins, e-mail: alexpeixoto.mineto@gmail.com, neste ato representada por, CAMILA DA SILVA LEÃO, brasileira, solteiro(a), portador do CPF nº 046.592.221, RG nº 1166301, residente e domiciliado na Qd. 404 NORTE, 01, LOTE 02, Palmas - Tocantins, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 035/2021 que deu origem ao Pregão Presencial 06/2021, que tem como objeto REGISTRO DE preços para futura e eventual fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente com aplicação a frio, para execução de reparos no asfalto ou calçamento em vias urbanas ou rurais e serviços de recuperação no pavimento com soluções de remendos profundos e reperfilamentos, na cidade de AXIXÁ DO TOCANTINS, RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 581.965,64
01.01	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 16.069,94	R\$ 19.944,4015	R\$ 239.332,82
01.02	SICRO	P9876	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	3,00	R\$ 4.806,41	R\$ 5.965,2331	R\$ 17.895,70
01.03	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 3.327,95	R\$ 4.130,3194	R\$ 49.563,83
01.04	SICRO	P9806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÊS	12,00	R\$ 2.866,88	R\$ 3.558,0878	R\$ 42.697,05
01.05	SICRO	P9897	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	3,00	R\$ 5.244,65	R\$ 6.509,1325	R\$ 19.527,40

01.06	SINAPI	93564	APONTADOR COM ENCARGOS	MÊS	12,00	R\$ 2.496,19	R\$ 3.098,0211	R\$ 37.176,25
01.07	SICRO	P9827	VIGIA	MÊS	12,00	R\$ 3.537,92	R\$ 4.390,9100	R\$ 52.690,92
01.08	SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS	MÊS	12,00	R\$ 2.389,22	R\$ 2.965,2647	R\$ 35.583,18
01.09	DNIT	-	LOCAÇÃO CARRO DE APOIO A OBRA (CAMINHONETE - 71 A 115 CV)	MÊS	12,00	R\$ 3.020,48	R\$ 3.748,7211	R\$ 44.984,65
01.10	DNIT	-	LOCAÇÃO CARRO DE APOIO A ENGENHARIA (SEDAN - 71 A 115 CV)	MÊS	12,00	R\$ 2.854,58	R\$ 3.542,8192	R\$ 42.513,83

FORNECIMENTO DE MATERIAL BDI DIFERENCIADO								
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2			FORNECIMENTO DE MATERIAL					R\$ 2.449.946,15
02.01	COMPOSIÇÃO ANP	91000.CCU	FORNECIMENTO DE INSUMO - CM-30	T	25,32	R\$ 4.152,90	R\$ 4.775,84	R\$ 120.920,89
02.02	COMPOSIÇÃO ANP	91001.CCU	FORNECIMENTO DE INSUMO - RR-1C(PINTURA DE LIGAÇÃO)	T	84,40	R\$ 3.198,21	R\$ 3.677,95	R\$ 310.409,95
02.03	COMPOSIÇÃO ANP	91002.CCU	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70(CBUQ)	T	212,83	R\$ 2.813,85	R\$ 3.235,93	R\$ 688.702,44
02.04	COMPOSIÇÃO ANP	91003.CCU	FORNECIMENTO DE INSUMO - RL-1C(LAMA ASFALTICA)	T	168,80	R\$ 3.198,21	R\$ 3.677,95	R\$ 620.819,89
02.05	PORTARIA	1977/2017	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - USINA COMERCIAL	T	491,35	R\$ 183,32	R\$ 210,81	R\$ 103.583,70
02.06	SINAPH	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE	T	1.855,35	R\$ 49,28	R\$ 61,16	R\$ 113.475,76
02.07	SINAPH	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE	T	460,76	R\$ 39,30	R\$ 48,78	R\$ 22.475,99
02.08	SINAPH	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE)	T	2.029,44	R\$ 38,29	R\$ 47,52	R\$ 96.432,05
02.09	SINAPI	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TKM), AF_07/2020	TKM	260.733,05	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 373.125,48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI 24,11%								
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 417.537,91
03.01	SINAPH	10778	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO	MÊS	24,00	R\$ 628,42	R\$ 779,93	R\$ 18.718,31
03.02	SINAPH	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	12,00	R\$ 502,73	R\$ 623,94	R\$ 7.487,32
03.03	SINAPH	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	12,00	R\$ 392,76	R\$ 487,45	R\$ 5.849,45
03.04	SINAPH	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M²	18,00	R\$ 267,51	R\$ 332,01	R\$ 5.976,12
03.05	SICRO	5213386	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO II DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	UND	20,00	R\$ 82,98	R\$ 102,99	R\$ 2.059,82
03.06	SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	UND	7.300,00	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 4.345,85
03.07	COMPOSIÇÃO	1	LABORATORIO DE SOLOS/ASFALTOS	MÊS	12,00	R\$ 15.132,45	R\$ 18.780,88	R\$ 225.370,57
03.08	COMPOSIÇÃO	2	EQUIPE TOPOGRAFICA	MÊS	12,00	R\$ 9.919,32	R\$ 12.310,87	R\$ 147.730,47
4			TERRAPLENAGEM					R\$ 315.473,14
04.01	SINAPI	101272	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DNT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M³	7.033,14	R\$ 17,17	R\$ 21,31	R\$ 149.845,71

04.02	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	14.066,28	R\$ 1,33	R\$ 1,65	R\$ 23.189,45
04.03	SINAPI	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M³.KM	91.430,79	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 130.843,25
04.04	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2.109,94	R\$ 4,43	R\$ 5,50	R\$ 11.594,72
5			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 946.531,98
05.01	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2020	M²	1.440,00	R\$ 0,24	R\$ 0,30	R\$ 428,63
05.02	SINAPI	101272	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M³	4.923,20	R\$ 17,17	R\$ 21,31	R\$ 104.892,00
05.03	COTAÇÃO	3	IDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M³	4.923,20	R\$ 13,84	R\$ 17,17	R\$ 84.544,87
05.04	SINAPI	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M³.KM	51.201,24	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 73.272,22
05.05	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	3.516,57	R\$ 6,24	R\$ 7,74	R\$ 27.215,40
05.07	SINAPI	4011287	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO CIMENTO (TEOR DE CIMENTO IGUAL A 6%) - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M³	984,64	R\$ 72,69	R\$ 90,21	R\$ 88.828,48
05.08	SICRO	4011276	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M³	421,99	R\$ 143,23	R\$ 177,76	R\$ 75.013,04
05.09	SICRO	4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	14.066,28	R\$ 0,18	R\$ 0,23	R\$ 3.220,76
05.10	SICRO	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	14.066,28	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 2.415,57
05.11	SICRO	6416078	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	1.687,95	R\$ 101,97	R\$ 126,55	R\$ 213.613,48
05.12	SINAPI	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T.KM	59.078,36	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 84.544,87
05.13	COMPOSIÇÃO	3	APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (CBUQ)	T	1.687,95	R\$ 90,00	R\$ 111,70	R\$ 188.542,68
6			TAPA BURACO					R\$ 235.695,79
06.01.1	SICRO	4011479	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	344,62	R\$ 34,78	R\$ 43,16	R\$ 14.874,26
06.01.2	SINAPI	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M³.KM	3.446,24	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 4.931,78
06.01.3	SICRO	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	7.033,14	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 1.207,78
06.01.4	SICRO	4915757	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M³	492,32	R\$ 254,49	R\$ 315,85	R\$ 155.500,56

06.01.5	SINAPI	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T	41.354,85	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 59.181,41
7			LAMA ASFÁLTICA					R\$ 311.776,98
07.01.1	COMPOSIÇÃO	4	LAMA ASFÁLTICA FAIXA III (6MM)	M²	140.662,76	R\$ 1,74	R\$ 2,16	R\$ 304.455,24
07.01.2	COMPOSIÇÃO	5	JATEAMENTO DE AR PARA LIMPEZA	MÉS	12,00	R\$ 491,62	R\$ 610,14	R\$ 7.321,74
8			PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO ARMADO 30 MPa (6.300MF)					R\$ 1.345.623,50
08.01.1	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M³	1.260,00	R\$ 371,18	R\$ 460,68	R\$ 580.452,30
08.01.2	SINAPI	97116	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 18,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	KG.M	1.000,00	R\$ 16,61	R\$ 20,62	R\$ 20.618,76
08.01.3	SINAPI	42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	6.300,00	R\$ 6,90	R\$ 8,56	R\$ 53.949,94
08.01.4	SINAPI I	43127	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 6,0 MM LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M²	12.600,00	R\$ 43,29	R\$ 53,73	R\$ 676.970,76
08.01.5	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M²	6.300,00	R\$ 1,74	R\$ 2,16	R\$ 13.631,74
9			PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO					R\$ 191.287,64
09.01.1	SICRO	2003767	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	252,00	R\$ 47,16	R\$ 58,52	R\$ 14.748,24
09.01.2	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M²	2.100,00	R\$ 67,74	R\$ 84,07	R\$ 176.539,40
10			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					R\$ 62.102,36
10.01.1	SICRO	5213356	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M²	843,98	R\$ 22,26	R\$ 27,63	R\$ 23.315,06
10.01.2	SICRO	5213405	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M²	562,65	R\$ 33,23	R\$ 41,24	R\$ 23.202,33
10.01.3	SICRO	5213466	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA	UND	20,00	R\$ 417,44	R\$ 518,08	R\$ 10.361,58
10.01.4	SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRANSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	DIA	9.125,00	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 5.223,38
11			REMODOS E MICROREVESTIMENTO					R\$ 208.737,25
11.01.1	SICRO	4915630	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	703,31	R\$ 237,29	R\$ 294,50	R\$ 207.126,88
11.01.2	SICRO	4011351	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	7.033,14	R\$ 0,18	R\$ 0,23	R\$ 1.610,38
12			MANUTENÇÃO DO MEIO FIO					R\$ 981.525,66
12.01.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M²	56.265,10	R\$ 3,15	R\$ 3,90	R\$ 219.655,62
12.01.2	SBC	20214	RECONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO 10cm MOLDADO NO LOCAL	M	14.066,28	R\$ 43,64	R\$ 54,16	R\$ 761.870,04
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO								R\$ 8.048.204,01

Axiá - TO, 07 de junho de 2021.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

CARRASCO BONITO**AVISOS DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 02/2021. Proc. nº 60/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e manutenção de estradas vicinais do Município de Carrasco Bonito - TO, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 896907/2019 - Operação 1069943-75 - Programa Agropecuária Sustentável. Data abertura: 24/06/2021. Horário: 08h30min. Tipo: Menor Preço Global.

Tomada de Preços nº 03/2021. Proc. nº 61/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em ruas do Município de Carrasco Bonito - TO. Data abertura: 24/06/2021. Horário: 10h30min. Tipo: Menor Preço Global.

Tomada de Preços nº 04/2021. Proc. nº 62/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de passeio (Calçadas e sinalização) em ruas do Município de Carrasco Bonito - TO. Data abertura: 24/06/2021. Horário: 14h30min. Tipo: Menor Preço Global.

Local de realização dos certames: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: www.carrascobonito.to.gov.br. Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, ou telefone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 07 de Junho de 2021.

Josiane Lima dos Santos
Presidente da CPL

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021/FMASCO/TO, sob PROTOCOLO Nº 2580/2021, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica SRP Nº 001/2021/FMASCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 001/2021/FMASCO/TO - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realizar o fornecimento de urnas funerárias, bem como serviços fúnebres, para distribuição gratuita visando beneficiar famílias carentes do município de Colinas do Tocantins de acordo com a lei de benefícios eventuais, atendendo da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, a contar da data de sua publicação. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS; FORNECEDOR REGISTRADO: DACIO MELO NASCIMENTO-ME, nome fantasia: PAX GENOVEVA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.414.007/0001-48, com endereço na Rua Bernardo Sayão, nº 2450, Loteamento Real Colinas, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, telefones: (63) 3467-2473/063-99959114, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07) dias do mês de Junho de 2021.

ELMA MOISÉS DAVID
Fundo Municipal de Assistência Social

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021
PROCESSO Nº 877/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Possível e eventual prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atendimentos administrativos do Município de Pedro Afonso - TO
Data de Abertura: 22 de Junho de 2021, às 09:00 horas.
Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.
Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação: (63) 3466-1220, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 07 de Junho de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021
PROCESSO Nº 743/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Possível e eventuais aquisições parceladas de Gás (GLP), botijão 13kg, para atender a Prefeitura de Pedro Afonso e Fundos Municipais.
Data de Abertura: 22 de Junho de 2021 às 14:30 horas.
Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.
Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação: (63) 3466-1220, e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 07 de Junho de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 919/2021**

A Gestora do Fundo de Saúde Pedro Afonso - TO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 21/2021. Objeto aquisição em caráter emergencial de teste rápido antígeno com swab nasal em ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de sars-cov-2 em amostras de swab da nasofaringe para diagnóstico da Covid-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública em virtude da progressão de casos suspeitos e confirmados pela pandemia COVID-19. Município de Pedro Afonso/TO. Contratada a empresa: J.P. Brito Drogarias CNPJ: 34.381.889/0001-70, O valor total é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória 1.047/2021. Ato de dispensa emitida pela Secretaria de Saúde Senhora Kelma de Souza França.

Pedro Afonso - TO, 31 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços médicos clínico geral para prestação de serviços no enfrentamento COVID-19 para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento da Pandemia Internacional do novo corona vírus (COVID-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, para atendimento dos pacientes das UBS do município. CONTRATANTE: Fundo de Saúde de Pedro Afonso/TO, CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04 VIGÊNCIA: será de 90 dias, Dotação Orçamentária: 10.122.0105.2097; 10.301.0012.2075; 10.301.0012.2080 - elemento de despesa: 3.3.90.39 fonte 40/401. Base Legal: Lei 8666, artigo 24, Lei 13.979/2020, Medida Provisória 1047/2021, Processo de Administrativo nº 756/2021 e Contratos nº 11; 12; 13; 14 e 16 de 2021. CONTRATADA: Araújo e Gonçalves LTDA CNPJ: 17.911.300/0001-25 valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Cássia C Silva CNPJ: 37.093.204/0001-24, valor mensal R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Gilvan S. das Neves - ME CNPJ: 19.542.423/0001-61, valor mensal R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Clínica Anestesiologia de Guarai LTDA CNPJ: 03.374.986/0001-58, valor mensal R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Cirurgica Vida Serviços Médicos LTDA CNPJ: 29.919.061/0001-39, valor mensal R\$ 9.338,20 (nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Pedro Afonso/TO, 04/05/2021.

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - SME, dia 21 de Junho de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, DIFERENCIADOS POR MODALIDADE DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99292-7628.

Porto Nacional - TO, 08 de junho de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

PRAIA NORTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Carta Convite nº 002/2021, Expedida aos 13 dias do mês de maio de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.857.368/0001-85, estabelecida em RUA 15 DE NOVEMBRO, 86, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE - MA, ofertou valor para PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, no valor de R\$ 256.002,78 (duzentos e cinquenta e seis mil, dois reais e setenta e oito centavos). Por serem a proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal Saúde de Praia Norte, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

HO-CHE-MIM SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Carta Convite nº 001/2021, Expedida aos 20 dias do mês de abril de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.857.368/0001-85, estabelecida em RUA 15 DE NOVEMBRO, 86, - CENTRO, SENADOR LA ROCQUE - MA, ofertou valor para PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, no valor de R\$ 157.914,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais). Por serem as propostas as mais vantajosas para a administração Pública deste Município

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal Saúde de Praia Norte, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

HO-CHE-MIM SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

DATA: 04/05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADA: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.857.368/0001-85, SITO À RUA 15 DE NOVEMBRO, 86 - CENTRO - SENADOR LA ROCQUE - MA.

OBJETO: contratação de serviços especializados em roçada, capinagem, poda de árvores e pinturas de meio fios do município Praia Norte - TO. VALOR: R\$ 91.467,50 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	08	18.542.0504.2.097	3.3.90.39.00	10
02	08	18.542.1311.2.098	3.3.90.39.00	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	09	15.452.1311.2.089	3.3.90.39.00	10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento, da ordem de fornecimento.

AVISO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados em roçada, capinagem, poda de árvores e pinturas de meios fios de Praia Norte, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 002/2021, do dia 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Carta Convite Nº 001/2021, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 29/04/2021, sagrou vencedora a empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.857.368/0001-85, SITO À RUA 15 de novembro, 86 - Centro - Senador LA Roque - MA, sagrou vencedora do certame no valor de R\$ 157.914,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Praia Norte - TO, aos 29 de Abril de 2021.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da C P L

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 002/2021**

OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma e ampliação anexo secretaria de educação do Município de Praia Norte - TO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 002/2021 do dia 04 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Carta Convite Nº 002/2021, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 21/05/2021, sagrou vencedora a empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.857.368/0001-85, SITO À RUA 15 de novembro, 86 - Centro - Senador LA Roque - MA, sagrou vencedora do certame no valor de R\$ 256.002,78 (duzentos e cinquenta e seis mil e dois reais e setenta e oito centavos). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Praia Norte - TO, aos 21 de maio de 2021.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da C P L

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2021

DATA: 04/05/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADA: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.857.368/0001-85, SITO À RUA 15 DE NOVEMBRO, 86 - CENTRO - SENADOR LA ROCQUE - MA.

OBJETO: contratação de serviços especializados em roçada, capinagem e poda de alvares do município Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 44.691,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	02	12.122.0052.2.067	3.3.90.39.00	20
06	02	12.361.0403.2.124	3.3.90.39.00	31

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento, da ordem de fornecimento.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2021

DATA: 02/06/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADA: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.857.368/0001-85, SITO À RUA 15 DE NOVEMBRO, 86 - CENTRO - SENADOR LA ROQUE - MA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma e ampliação anexo secretaria de educação do Município de Praia Norte - TO.

VALOR: R\$ 256.002,78 (duzentos e cinquenta e seis mil, dois reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	02	12.122.0052.2.067	4.4.90.51.00	20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento, da ordem de fornecimento.

Praia Norte/TO, 02 de junho de 2021.

José nogueira Alves
Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2021

DATA: 04/05/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADA: CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.857.368/0001-85, SITO À RUA 15 DE NOVEMBRO, 86 - CENTRO - SENADOR LA ROQUE - MA.

OBJETO: contratação de serviços especializados em roçada, capinam e poda de alvares do município Praia Norte - TO.

VALOR: de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE				
ÓRGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	01	10.122.1004.2.062	3.3.90.39.00	40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento, da ordem de fornecimento.

SANDOLÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2021, às 09h30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Rio Formoso, s/nº, Centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - ADM, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, NA COR BRANCA OU PRATA, À DIESEL, ZERO QUILOMETRO ANO 2021/2021, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 07 de junho de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - ADMAPREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 18 de junho de 2021, às 15h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/MÊS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO NO ÂMBITO DO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA SETOR PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 13h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 02 de junho de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2021 - FINANÇASAPREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 de junho de 2021, às 13h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS RURAIS NO CAFIR PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 13h:00m, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 02 de junho de 2021.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira OficialAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 013/2021 - TRANSPORTESAPREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 de junho de 2021, às 10h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 13h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 02 de junho de 2021.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ADILSON FERRARESI, inscrito no CPF: 430.503.526-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura Localizado na Fazenda LOTE 105 e 105-B (desmembrado), Zona Rural do Município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALESAT COMBUSTIVEIS S.A. ALE, inscrita no CNPJ: 23.314.594/0065-75, torna público que recebeu através do Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP nº 1129-2021, autorizando a operação no território do Estado do Tocantins, cujo centro de distribuição está situado na Rodovia Tocantins 336, S/N, KM 21,5, Container 4, município de Porto Nacional. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo da autorização é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BRILHANTSSERVICOS, CNPJ nº 19.581.849/0001-24, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de detetização e controle de pragas, com endereço na Qd. 210 SUL, AVENIDA LO 5, LOTE 12A, LOTE 08, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.020-580, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DECIO L.8 LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 20.898.077/0001-38, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizado na Avenida Dueré, quadra 08, lote 04, nº 79, Vila Pedroso, CEP: 77.433-050, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Deuzimar Cardoso de Oliveira, CPF: 093.502.761-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para construção e operação de uma estação de tratamento de esgoto (ETE) localizada na Faz. Sampaio, as margens da TO-403, Zona Rural do município de Sampaio - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.083.373/0001-39, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a Renovação da Licença de Instalação - LI para a atividade de parcelamento de solo urbano e instalação de infraestruturas no loteamento Residencial Jardim Nova América, localizado na cidade de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Teresa de Maria Bonfim Nunes, inscrita no CPF Nº 328.396.001-10, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Ciberia em Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vicente Ceolin e Outros, inscrito no CPF: 369.574.100-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de AGRICULTURA IRRIGADA, na FAZENDA RIO VERDE na Zona Rural de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA no 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vicente Ceolin, CPF: 369.574.100-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de PECUÁRIA (BOVINOCULTURA), com endereço na FAZENDA DOIS IRMÃOS na Zona Rural de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA no 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Volney Aquino Santos, inscrito no CPF: 839.674.861-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura Intensiva, na Fazenda Trindade, localizada na zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Omildes de Paula, inscrito no CPF: 155.614.378-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Santo Antônio, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raimundo Martins da Costa, CPF: 300.850.801-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda São Raimundo, situada no município de Rio Sono/TO, inscrita sobre o CAR/TO nº 757229. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Antonio Vieira Santos, CPF nº 022.367.821-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia, para a atividade de Bovinocultura de pequeno para a Fazenda Bela Vista no Município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sandoval Pereira da Costa, CPF: 009.172.161-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para atividade de Pecuária no imóvel Fazenda Boa Esperança, Zona Rural do município de Pedro Afonso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE
NOTAS DA COMARCA DE COLMEIA-ESTADO DE TOCANTINS**

NEUSA MARIA COSTA E SILVA Registradora imobiliária de Comarca de Colmeia Estado de Tocantins Service Extrajudicial situado na Avenida Costa e Silva nº 1032 FAZ SABER que ANTONIO ALEIXO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 084.012.411-20. Requer a retificação de descrição tabular dos imóveis de matrícula nºs 2185 e 2679 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) Devida falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrículas nºs 481, 833, 475, 2315 e 5799, fica os proprietários JOAQUIM DE PAULA SOBRINHO, VALDECI DOS ANJOS BRITO, MILTON JOSE PINTO e LEONARDO COSTA TEIXEIRA respectivamente, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo nos termos do §2 de artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral imobiliário para exame a conhecimento do interessado. Nos termos do §4 do artigo 213 da LRP, falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são 1) - Impugnar fundamentadamente; 2) - anuir expressamente; e 3) - deixar transcorrer o prazo; aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Colmeia, 05 de maio de 2021. Sub-Oficial.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Federação das Associações dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - FASP-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 14, em especial a alínea "f", do art. 12, do estatuto social da entidade convoca todas as entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 08 de Junho de 2021, às 13h30min, horas, em 1ª convocação. Caso não haja *quorum*, haverá a 2ª convocação às 14h40min, com o número de entidades filiadas presentes, na forma "VIRTUAL - Vídeo Conferência - REMOTO" cujo *link* será enviado via *WhatsApp* antes da reunião, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: a) APROVAR OU REJEITAR O PARECER TÉCNICO DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA, EXERCÍCIOS, 2019 e 2020; b) APRECIACÃO DE ASSUNTOS GERAIS.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente da FASP-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DA NCST-TO**

O Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores no Tocantins - NCST-TO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", do inciso III, do art. 24 e inciso IV, do art. 33, do Estatuto Social da entidade, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunirem-se Ordinariamente na plataforma "VIRTUAL-Vídeo Conferência - REMOTO" cujo *link* será enviado via *WhatsApp* antes da reunião, em primeira convocação às 08h30min, não havendo *quorum*, em segunda convocação às 09h30min, do dia 08 de julho de 2021, para deliberar sobre as seguintes pautas: a) Apreciação e votação dos Pareceres Técnicos do Conselho Fiscal, referentes as Prestações de Contas da Diretoria Executiva, Exercícios de 2018, 2019 e 2020; b) Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente da NCST-TO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: KAMILA DE SENA TAVEIRA

OBJETIVO: Citação do requerido do inteiro teor do autos nº 5001949-46.2011.8.27.2722, cumprimento de sentença que lhe move PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04158582000190, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, CITÁ-LO do inteiro teor da petição de inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias contestar o presente feito, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda confissão e revelia, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. (Citação conforme a Lei nº 8.710/93). VALOR DA CAUSA de R\$ 21.200,00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 19 de Maio de 2021. Eu, Rafael Vargas do Prado, Servidor de Secretaria, o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, Tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 22/06/2021, às 09:00h, Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, Código UASG: 928120. O processo destina-se para contratação de empresa especializada para fornecimento da ferramenta de videoconferência, a fim de atender as demandas do Sesc/Tocantins, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores nos telefones: (063) 3219 - 9113 / 9133.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Intermunicipal de Porto Nacional - STICCIPO, CNPJ: 07.805.165/0001-80, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DIOGO, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados e trabalhadores da categoria para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária designada para o dia 12 de Junho de 2021, a realizar-se em sua Subsele Social sito à rua Belo Horizonte, Quadra 200, Lote 7, nº 68, Setor Urbano, CEP: 77.809-090 - Araguaína-TO, para em primeira convocação às 16:00 horas e caso não haja *quorum* estatutário a assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, às 17:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados e membros da categoria presentes, para discutir a seguinte pauta:

- 1) Deliberação da autorização para o Sindicato celebrar o Aditivo à Convenção Coletiva 2020/2021, a ser enviada para o Sindicato Patronal - SINDUSCON;
- 2) Aprovação da Cobrança da contribuição assistencial/negocial de caráter vinculativo a todos os membros da categoria; e
- 3) Deliberação sobre paralização coletiva, em caso de frustração das negociações.

Palmas - TO, 01 de junho de 2021.

JOSE ANTÔNIO DIOGO
Presidente

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL SONHO TOCANTINENSE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.656.155/0001-02, através da Comissão Eleitoral 2021 convoca os membros associados para Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada no dia 20 de junho de 2021, no endereço Casa 12, QI 01, Alameda Beto Naves, CEP: 77.003-060, Setor Sonho Meu, Palmas - TO, em 1ª (primeira) convocação às 16:00h, com presença de 50% mais um dos associados e; em 2ª (segunda) convocação às 16:15h, com qualquer número, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Situação legal da Associação;
- 2) Eleição da nova diretoria;
- 3) Outros assuntos de interesse da Associação.

Palmas - TO, 07 de junho de 2021.

Comissão Eleitoral 2021